PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 094/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES OPERACIONAIS E INSTITUCIONAIS, INCLUINDO PEÇAS DE VESTUÁRIO E CALÇADOS DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, À GUARDA MIRIM E À VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/SP, para atender a demanda da Secretaria de Segurança Urbana, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital.
Apresentação da proposta: Até 09/12/2026 às 08:00 h
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/12/2026 às 09:00 h
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por lote
MODO DE DISPUTA: aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
ESTIMATIVA GERAL: CARÁTER PÚBLICO
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R$ 264.137,80 (duzentos e sessenta e quatro mil cento e trinta e sete reais e oitenta centavos)

EDITAL DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 094/2026
Processo Administrativo n. º 20.762/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de São Sebastião, sediada na Rua Sebastião Silvestre Neves, 214, Centro, São Sebastião-SP, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de **UNIFORMES OPERACIONAIS E INSTITUCIONAIS, INCLUINDO PEÇAS DE VESTUÁRIO E CALÇADOS DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, À GUARDA MIRIM E À VIGILÂNCIA**

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/F3C1-82F6-103A-DB7C e informe o código F3C1-82F6-103A-DB7C

PATRIMONIAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições estabelecidas neste edital e que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico da **Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br)**.

2.1.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico da **Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br)**, através de manifestação de operador formalmente designado.

2.1.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.1.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br) ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.1.4. O licitante se compromete a:

2.1.4.1. Responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive, os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/F3C1-82F6-103A-DB7C e informe o código F3C1-82F6-103A-DB7C

2.1.4.2. Acompanhar as operações do sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo órgão promotor da licitação ou de sua desconexão;

2.1.4.3. Comunicar ao provedor do sistema, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso;

2.2. No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta da "www.bll.org.br", utilizar o suporte técnico através do telefone (41) 3097-4600 – Curitiba-PR ou através do *e-mail* **contato@bll.org.br**.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo para isso fazer o seu devido enquadramento como ME ou EPP em campo próprio no sistema, quando do cadastro de sua proposta, declarando assim, para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos seus artigos 42 a 49 e que não se enquadram nas situações relacionadas no art. 3º da citada Lei Complementar.

2.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação desta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

2.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/F3C1-82F6-103A-DB7C e informe o código F3C1-82F6-103A-DB7C

critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.6.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 2.6.1., implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.7. Nas licitações de ampla concorrência será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

2.7.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada.

2.8. Para efeito do disposto no 2.7, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

2.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;

2.8.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificadas, serão convocadas as próximas colocadas que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 2.7.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

2.8.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos 2.8.1 e 2.8.2, será realizado sorteio, aleatório e automático pelo sistema, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

2.9. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos 2.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

2.9.1. O disposto no 2.8 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.9.2. No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

2.10. Para o cumprimento do disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006, a Administração Pública:

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/F3C1-82F6-103A-DB7C e informe o código F3C1-82F6-103A-DB7C

2.10.1. Deverá destinar exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos casos em que o valor estimado dos itens seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), quando justificadamente estabelecida pela área técnica demandante, **de forma que os lotes 2 a 4 estão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.**

2.10.2. Em atendimento à exigência estabelecida no inc. III do art. 49 da Lei Complementar 123/2006, os itens que compõem o objeto deste edital que serão destinados à **AMPLA CONCORRÊNCIA são: lote 1**;

2.11. Durante a realização da sessão pública, caso a empresa classificada com o melhor preço para o subitem preferencial não esteja enquadrada como ME/EPP, proceder-se-á sua desclassificação e o chamamento da ME/EPP mais bem classificada e assim, sucessivamente, até a obtenção de uma proposta que atenda integralmente as exigências editalícias;

2.11.1. Caso o item de participação preferencial de ME/EPP reste deserto ou não haja microempresa ou empresa de pequeno porte declarada vencedora, será facultado ao licitante melhor colocado do item de ampla concorrência, a assumir o quantitativo da cota reservada;

2.11.2. A aplicação da cota reservada não poderá ensejar a contratação por preço superior ao que for contratado no subitem da licitação destinada ao mercado geral.

2.12. Não poderão disputar esta licitação:

2.12.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

2.12.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.12.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.12.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/F3C1-82F6-103A-DB7C e informe o código F3C1-82F6-103A-DB7C

2.12.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.12.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.12.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.12.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.12.10. Nem participar, direta ou indiretamente, seja da licitação, seja da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei 14.133/2021.

2.12.11. Proprietário, controlador, administrador, gerente ou diretor de pessoa jurídica, independente das denominações adotadas e do nível quantitativo ou qualitativo de participação do capital ou patrimônio;

2.12.12. Executores de contratos que trabalhem ou tenham trabalhado nos últimos cinco anos como sócios, administradores ou não, ou responsáveis pelas entidades contratadas;

2.12.13. Agente público licenciado ou afastado por qualquer motivo e a qualquer título;

2.12.14. Empresas ou empresários que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal e Distrital;

2.12.15. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demostrado que não agem representando interesse econômico em comum;

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/F3C1-82F6-103A-DB7C e informe o código F3C1-82F6-103A-DB7C

2.12.16. Pessoa jurídica cujo dirigente, administrador, proprietário ou sócio com poder de direção, seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de:

2.12.16.1. Agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela realização da seleção ou licitação promovida pelo órgão ou entidade da administração pública municipal; ou

2.12.16.2. Agente público cuja posição no órgão ou entidade da administração pública municipal seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção ou licitação.

2.12.17. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do termo de referência, ou do projeto básico ou executivo, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

2.13. A vedação de que trata o item 2.12 aplica-se aos contratos pertinentes a obras, serviços e aquisição de bens, inclusive de serviços terceirizados, às parcerias com organizações da sociedade civil e à celebração de instrumentos de ajuste congêneres.

2.13.1. A vedação estende-se às uniões homoafetivas.

2.14. Não poderão participar para o(s) mesmo(s) item(s) do certame, pessoas jurídicas que tenham sócios em comum ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias umas das outras.

2.15. O impedimento de que trata o item 2.12.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.16. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.12.2 e 2.12.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.17. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/F3C1-82F6-103A-DB7C e informe o código F3C1-82F6-103A-DB7C

2.18. O disposto nos itens 2.12.2 e 2.12.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.19. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei 14.133/2021.

2.20. A vedação de que trata o item 2.12.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para apresentação da proposta.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.17.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/F3C1-82F6-103A-DB7C e informe o código F3C1-82F6-103A-DB7C

3.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição da República;

3.4.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição da República;

3.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei 14.133/2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei 14.133/2021.

3.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/F3C1-82F6-103A-DB7C e informe o código F3C1-82F6-103A-DB7C

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/F3C1-82F6-103A-DB7C e informe o código F3C1-82F6-103A-DB7C

4.1.1. Valor unitário do item/lote;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.9.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas de São Paulo e,

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/F3C1-82F6-103A-DB7C e informe o código F3C1-82F6-103A-DB7C

após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4.11. O julgamento da proposta será consoante aos critérios de aceitação estabelecidos no Termo de Referência.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário ou total do item.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/F3C1-82F6-103A-DB7C e informe o código F3C1-82F6-103A-DB7C

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 100,00 (cem reais)**.

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. O modo de disputa será **"aberto"**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/F3C1-82F6-103A-DB7C e informe o código F3C1-82F6-103A-DB7C

5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

5.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/F3C1-82F6-103A-DB7C e informe o código F3C1-82F6-103A-DB7C

5.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei 14.133/2021, nesta ordem:

5.20.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.20.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/2021;

5.20.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.20.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.20.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

5.20.2.2. Empresas brasileiras;

5.20.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.20.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei 12.187/ 2009.

5.20.3. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.4. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.5. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/F3C1-82F6-103A-DB7C e informe o código F3C1-82F6-103A-DB7C

5.20.6. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.7. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.20.8. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.12 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/);

b) Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) (https://certidoes.cgu.gov.br/)

c) Sistema Inabilitados e Inidôneos do Tribunal de Contas da União (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:116631104048737::::P3_TIPO_RELACAO:INABILITADO)

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form)

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei 8.429/1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/F3C1-82F6-103A-DB7C e informe o código F3C1-82F6-103A-DB7C

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES n.º 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. Contiver vícios insanáveis;

6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/F3C1-82F6-103A-DB7C e informe o código F3C1-82F6-103A-DB7C

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante, provisoriamente classificado em primeiro lugar, deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/F3C1-82F6-103A-DB7C e informe o código F3C1-82F6-103A-DB7C

7. FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos art. 62 a 70 da Lei 14.133/2021.

7.1.1. Para fins de habilitação, não serão aceitos protocolos, tampouco documentos com prazo de validade vencida.

7.1.2. Considerando o art. 156, III, da Lei 14.133/2021, será realizada prévia pesquisa junto ao Portal Oficial do Tribunal de Contas da União (consulta consolidada de Pessoa Jurídica – https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS) para aferir se existe algum registro impeditivo ao direito de participar de licitações ou celebrar contratos com o Ente sancionador.

7.2. Para habilitação dos licitantes, será exigida, a seguinte documentação:

7.2.1. Qualificação técnica

I – Conforme item 12.4 do Termo de Referência.

7.2.2. Regularidade fiscal e trabalhista

I – A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – A regularidade perante as Fazendas federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, como segue:

III.1 – Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

III.2 – Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual.

III.3 – Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto desta licitação;

IV – A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/F3C1-82F6-103A-DB7C e informe o código F3C1-82F6-103A-DB7C

V – A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI – O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.2.3. Qualificação econômico-financeira

I – Conforme item 12.3 do Termo de Referência;

7.2.4. Habilitação jurídica:

I – A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

a) cédula de identidade;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) procuração dos responsáveis por assinar a proposta ou, na falta desta, o contrato social da empresa;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

f) prova de inscrição Estadual, Municipal ou do Distrito Federal; e

g) reprodução do registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial e acompanhados do ato de eleição dos administradores, ato de eleição da diretoria em exercício e composição societária da empresa, conforme a natureza da atividade da licitante, visando comprovar a adequação da finalidade da licitante com o objeto da licitação, bem como o cumprimento do art. 14 e §§ da Lei 14.133/2021, inclusive para aferição de cumprimento da vedação de nepotismo, quando for o caso.

7.2.5. DECLARAÇÃO subscrita pelo representante legal do licitante, conforme modelo Anexo III, elaborada em papel timbrado, atestando que:

a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei n.º 14.133/2021);

b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei n.º 14.133/2021);

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/F3C1-82F6-103A-DB7C e informe o código F3C1-82F6-103A-DB7C

c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei n.º 14.133/2021);

d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei n.º 14.133/2021);

e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em www.saosebastiao.sp.gov.br/doem.asp.

g) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;

h) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa está isenta do dever de contratar aprendizes, conforme art. 51, III, da Lei n. 123/2006;

i) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme Art. 14 da Lei n.º 14.133/2021 e item 2.10 do Edital;

j) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/F3C1-82F6-103A-DB7C e informe o código F3C1-82F6-103A-DB7C

7.3. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

7.3.1. Para os efeitos desta licitação, considera-se sede a matriz ou o único estabelecimento comercial, industrial e de prestação de serviços da empresa (mesmo CNPJ).

7.4. Os órgãos e as entidades da Administração Direta, autárquica e fundacional do Município de São Sebastião devem adotar, nas licitações ou nas contratações diretas, critérios de sustentabilidade ambiental.

7.5. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.

7.6. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

7.7. O pregoeiro poderá solicitar o envio de documentos originais ou autenticados, que deverão ser encaminhados no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** para o endereço: Secretaria de Administração – Departamento de Suprimentos, Rua Sebastião Silvestre Neves, n.º 214, Centro, São Sebastião-SP, CEP: 11.608-614.

7.8. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.8.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.9. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e,

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/F3C1-82F6-103A-DB7C e informe o código F3C1-82F6-103A-DB7C

para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.9.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.10. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei 14.133/2021.

7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.11. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio eletrônico no endereço: https://bll.org.br/

7.12. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei 14.133/2021).

7.13. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.14. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.16. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no https://bll.org.br/ e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.16.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/F3C1-82F6-103A-DB7C e informe o código F3C1-82F6-103A-DB7C

7.17. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.17.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 2 (duas) horas, prorrogável por igual período.

7.17.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES n° 73, de 30 de setembro de 2022.

7.18. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.18.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.19.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.19.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.20. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo de **2 (duas) horas**, contado da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/F3C1-82F6-103A-DB7C e informe o código F3C1-82F6-103A-DB7C

7.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.23. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/F3C1-82F6-103A-DB7C e informe o código F3C1-82F6-103A-DB7C

interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. O processo permanecerá disponível para vistas aos interessados, mediante solicitação encaminhada ao endereço eletrônico: **secad.licitacao@saosebastiao.sp.gov.br**.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta ou o lance em especial quando:

9.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

9.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

9.1.5. Fraudar a licitação;

9.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/F3C1-82F6-103A-DB7C e informe o código F3C1-82F6-103A-DB7C

9.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

9.2. Com fulcro na Lei n. º 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa;

9.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/F3C1-82F6-103A-DB7C e informe o código F3C1-82F6-103A-DB7C

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73/2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis,

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/F3C1-82F6-103A-DB7C e informe o código F3C1-82F6-103A-DB7C

contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do próprio sistema eletrônico do pregão ou pelo *e-mail* **secad.licitacao@saosebastiao.sp.gov.br**.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

11.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento substitutivo equivalente na forma do inciso II do art. 95 da Lei 14.133/2021.

11.2. O adjudicatário terá o prazo de **8 (oito) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente,

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/F3C1-82F6-103A-DB7C e informe o código F3C1-82F6-103A-DB7C

conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2.1. No mesmo prazo, o licitante vencedor deverá apresentar a Declaração de Atualização Cadastral (CADTCESP) emitida através do endereço eletrônico https://sso.tce.sp.gov.br/portal/sistemas/sistema.xhtml por determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP, através da Resolução nº 21/2022 de 23/11/2022, que dispõe sobre a obrigatoriedade de Cadastro TCESP.

11.2.2. O silêncio implica o decaimento do direito à contratação.

11.2.3. A convocação se dará, preferencialmente, por *e-mail*.

11.2.4. A convocação feita por *e-mail* dar-se-á de acordo com os dados contidos no https://bll.org.br/, com cópia ou envio concomitante ao *e-mail* constante na proposta, caso discrepante, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:

11.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei 14.133/2021, inclusive quanto aos casos omissos;

11.3.2. O fornecimento da aquisição será imediato, se completado integralmente no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a partir da aceitação da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente;

11.3.3. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no presente Edital e seus anexos;

11.3.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas na Lei 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 104 da mesma Lei;

11.3.5. A contratada manterá, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação;

11.3.6. Em regra, o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, descabendo, em princípio, reajustamento;

11.3.7. O reajustamento será promovido automaticamente, caso tenha decorrido prazo superior de um ano contado da data do **orçamento estimado, em 12/11/2026**, pela

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/F3C1-82F6-103A-DB7C e informe o código F3C1-82F6-103A-DB7C

utilização do **índice IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

11.3.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

11.3.9. A atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento corresponderá aos índices oficiais vigentes e somente terá cabimento após o regular processamento da liquidação da despesa.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/F3C1-82F6-103A-DB7C e informe o código F3C1-82F6-103A-DB7C

12.9. A Secretaria requisitante poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.10. A anulação do pregão induz à do contrato.

12.11. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

12.12. É terminantemente proibida a utilização de mão de obra infantil na execução dos serviços, sendo que o descumprimento deste dispositivo implicará a rescisão imediata do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

12.13. Deverão ser observadas as práticas de prevenção e apuração de denúncias de assédio moral ou sexual.

12.14. A contratada deverá observar a disposição da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis repassados em decorrência da execução do contrato.

12.14.1. A contratada deverá ter ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados.

12.15. Deverão ser observadas as boas práticas para o Desenvolvimento Social e Ambientalmente Sustentável e de Governança Corporativa, além de Transparência e Integridade nas Licitações e Contratações Públicas.

12.16. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.17. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico oficial do município [https://www.saosebastiao.sp.gov.br/sistemas/licita/].

12.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/F3C1-82F6-103A-DB7C e informe o código F3C1-82F6-103A-DB7C

ANEXO III – Declaração Conjunta

ANEXO IV – Minuta do Termo de Ciência e de Notificação

São Sebastião, data da assinatura efetivada por meio de certificação digital ou eletrônica.

Rafael Carvalho do Nascimento
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO

ANEXO I

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/F3C1-82F6-103A-DB7C e informe o código F3C1-82F6-103A-DB7C

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE UNIFORMES OPERACIONAIS E INSTITUCIONAIS, INCLUINDO PEÇAS DE VESTUÁRIO E CALÇADOS DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, À GUARDA MIRIM E À VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS PARA A CONTRATAÇÃO.

1. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de uniformes operacionais e institucionais, incluindo peças de vestuário e calçados destinados ao Departamento de Trânsito, à Guarda Mirim e à Vigilância Patrimonial do Município de São Sebastião/SP, conforme especificações técnicas e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

1.1. CLASSIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

1.1.1. O objeto caracteriza-se como aquisição remunerada de bens para fornecimento parcelado, nos termos do art. 6º, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021, compreendendo peças de vestuário confeccionadas e personalizadas de acordo com as especificações técnicas e os padrões de identificação institucional definidos pela Administração, bem como calçados destinados à composição dos respectivos uniformes.

Os produtos enquadram-se como bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação não contempla prestação continuada de serviços nem disponibilização de mão de obra à Administração, cabendo à contratada a responsabilidade pela confecção, personalização e fornecimento das peças de vestuário, bem como pelo fornecimento dos calçados, em conformidade com as especificações estabelecidas. Não será estabelecido vínculo empregatício entre

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

os empregados da contratada e a Administração Municipal, sendo vedadas relações que caracterizem pessoalidade ou subordinação direta.

1.2. O objeto não se enquadra como bem de luxo, nos termos da legislação aplicável e do Decreto Municipal nº 9.136/2023, considerando que as peças de vestuário e os calçados possuem finalidade operacional e institucional, destinando-se à identificação, à padronização e à uniformização dos usuários, com características técnicas justificadas pelas condições de utilização e pelas necessidades dos setores requisitantes, sem a previsão de atributos supérfluos, de ostentação ou de requinte incompatíveis com o interesse público.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o fornecimento de uniformes operacionais e institucionais, compreendendo peças de vestuário e calçados destinados ao Departamento de Trânsito, à Guarda Mirim e à Vigilância Patrimonial do Município de São Sebastião/SP, considerando as particularidades das atividades desenvolvidas por cada unidade e a importância da adequada identificação, padronização e apresentação de seus integrantes.

A utilização de uniformes constitui medida relevante para a organização das atividades administrativas e operacionais, proporcionando identidade visual institucional, facilidade de reconhecimento pelos cidadãos e condições apropriadas de utilização aos usuários. Além da finalidade de identificação, os produtos devem apresentar características compatíveis com as rotinas de utilização, observando critérios de conforto, funcionalidade, resistência e durabilidade.

No âmbito do Departamento de Trânsito, a aquisição destina-se ao atendimento das necessidades de uniformização dos agentes que desempenham atividades de fiscalização, orientação, operação e apoio à organização do trânsito municipal. Essas atribuições envolvem deslocamentos frequentes, permanência

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

em ambientes externos e execução de atividades que exigem mobilidade e identificação institucional.

Nesse contexto, o fornecimento de calças operacionais e camisas do tipo Combat Shirt, nas versões de mangas curta e longa, busca proporcionar vestimentas compatíveis com essas condições de trabalho, favorecendo o conforto, a liberdade de movimentos e a apresentação padronizada dos agentes. A identificação visual adequada também contribui para o reconhecimento dos profissionais pela população durante o exercício de suas atribuições.

Em relação à Guarda Mirim, a aquisição de bermudas, camisetas e botas institucionais destina-se à uniformização dos aspirantes participantes do programa socioeducativo municipal. A utilização de uniformes padronizados contribui para a organização das atividades desenvolvidas, a identificação dos participantes e o fortalecimento do sentimento de pertencimento ao projeto.

A uniformização também favorece a igualdade de apresentação entre os aspirantes, independentemente de suas condições individuais, valorizando os princípios de integração, disciplina, responsabilidade e convivência coletiva associados às atividades socioeducativas. Os produtos deverão apresentar características adequadas ao público atendido, especialmente quanto ao conforto, à modelagem e à resistência ao uso cotidiano.

A inclusão das botas em couro preto visa complementar o conjunto de uniformização dos aspirantes, assegurando padronização visual também em relação aos calçados utilizados nas atividades do programa. Seu fornecimento busca proporcionar conforto, estabilidade e resistência, considerando as necessidades de utilização e as características dos participantes.

Quanto à Vigilância Patrimonial, a aquisição de calças operacionais, camisetas institucionais e botinas visa atender às necessidades de uniformização dos profissionais responsáveis pelas atividades de vigilância e proteção dos próprios públicos municipais. A utilização de uniformes padronizados favorece a identificação dos profissionais, a organização das rotinas de trabalho e a apresentação institucional perante servidores, usuários e demais cidadãos.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

Considerando as características dessas atividades, torna-se necessário disponibilizar peças de vestuário confeccionadas com materiais que proporcionem resistência, conforto e condições adequadas de utilização, observando os padrões de identidade visual estabelecidos pela Administração Municipal.

As botinas operacionais em couro preto destinam-se à complementação do uniforme institucional da Vigilância Patrimonial, contribuindo para a padronização da apresentação dos profissionais e proporcionando características de conforto, estabilidade e resistência compatíveis com a utilização cotidiana e prolongada, sem constituírem fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

A ausência da contratação poderá comprometer a adequada uniformização das unidades beneficiárias, dificultando a manutenção de padrões institucionais de apresentação e identificação, além de prejudicar a disponibilização de vestuário e calçados compatíveis com as necessidades específicas dos respectivos usuários.

A contratação conjunta das demandas identificadas para as três unidades permite estruturar procedimento licitatório destinado à aquisição de produtos com especificações previamente definidas, assegurando tratamento uniforme às condições de fornecimento, à avaliação da qualidade e aos procedimentos de acompanhamento e fiscalização, respeitada a divisão do objeto em lotes conforme a natureza dos produtos.

Os quantitativos estabelecidos para a presente aquisição correspondem a **1.310 (mil trezentas e dez) peças de vestuário e 380 (trezentos e oitenta) pares de calçados**, distribuídos em 04 (quatro) lotes, destinados ao Departamento de Trânsito, à Guarda Mirim e à Vigilância Patrimonial, conforme detalhamento constante deste Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar.

A execução do fornecimento de forma parcelada permitirá organizar o recebimento dos produtos de acordo com a programação e as necessidades de cada unidade, sem prejuízo da aquisição integral dos quantitativos contratados,

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

contribuindo para o planejamento da distribuição dos uniformes e para a racionalização dos procedimentos administrativos de conferência e armazenamento.

A contratação contará com recursos destinados especificamente às unidades beneficiárias, provenientes das Emendas Impositivas nº 13/2025, 14/2025 e 15/2025, correspondentes, respectivamente, à Guarda Mirim, à Vigilância Patrimonial e ao Departamento de Trânsito, observada a adequada instrução orçamentária e financeira do processo.

Ressalta-se que a existência dos recursos orçamentários não constitui, isoladamente, o fundamento da aquisição, cuja necessidade decorre das finalidades operacionais, institucionais e socioeducativas anteriormente demonstradas.

Dessa forma, a contratação revela-se necessária ao atendimento do interesse público, por possibilitar a disponibilização de uniformes completos e adequados às atividades desenvolvidas, promover a padronização e a identificação institucional das unidades beneficiárias e contribuir para a organização e a eficiência da Administração Municipal, em consonância com as necessidades identificadas no Estudo Técnico Preliminar que fundamenta o presente procedimento licitatório.

3. JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos previstos para a presente contratação foram estabelecidos com base nas necessidades apresentadas pelo Departamento de Trânsito, pela Guarda Mirim e pela Vigilância Patrimonial do Município de São Sebastião/SP, conforme demonstrado no item 4 — Estimativa das Quantidades para a Contratação — do Estudo Técnico Preliminar, que acompanha o presente Termo de Referência.

A aquisição compreende o total de **1.310 (mil trezentas e dez) peças de vestuário e 380 (trezentos e oitenta) pares de calçados, distribuídos em 04**

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

(quatro) lotes, destinados à uniformização do Departamento de Trânsito, da Guarda Mirim e da Vigilância Patrimonial, conforme a seguinte composição:

LOTE	ITEM	DESCRITIVO	QUANT	UNID	DEPTO
01	01	CALÇA OPERACIONAL RIP STOP. Calça operacional unissex preta, em tecido Rip Stop, composição 48% algodão, 40% poliéster e 12% elastomultiéster, gramatura de 235 g/m², com cós autoajustável, bolsos funcionais, reforços nos joelhos, barras reguláveis e demais características técnicas conforme memorial original.	150	UNID	Trânsito
01	02	COMBAT SHIRT MANGA CURTA. Camisa operacional unissex, com mangas curtas em Rip Stop verde-limão, composição 48% algodão, 40% poliéster e 12% elastomultiéster, gramatura de 235 g/m²; corpo preto em malha	100	UNID	Trânsito

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

		91% poliamida e 9% elastano, gramatura de 175 g/m², proteção UV 50+, tecnologia Dry, gola alta com zíper, bolsos nas mangas e identificação institucional.			
01	03	COMBAT SHIRT MANGA LONGA. Camisa operacional unissex, com mangas longas em Rip Stop verde-limão, composição 48% algodão, 40% poliéster e 12% elastomultiéster, gramatura de 235 g/m²; corpo preto em malha 91% poliamida e 9% elastano, gramatura de 175 g/m², proteção UV 50+, tecnologia Dry, gola alta com zíper, bolsos nas mangas, punhos ajustáveis e identificação institucional.	100	UNID	Trânsito
02	01	BERMUDA PARA ASPIRANTES. Bermuda unissex, em	300	UNID	Guarda Mirim

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

		malha de poliamida com elastano ou material de desempenho equivalente, cor azul-marinho, com cós elástico, ajuste interno, bolsos laterais, costuras reforçadas e logotipo da Guarda Mirim aplicado em silk screen na coxa direita, conforme layout institucional.			
02	02	CAMISETA PV PARA ASPIRANTES. Camiseta unissex, em malha fria PV, composição de referência 67% poliéster e 33% viscose, gramatura mínima de 160 g/m², mangas curtas, gola careca e logotipo institucional em silk screen, conforme layout da Guarda Mirim.	300	UNID	Guarda Mirim
03	01	CALÇA CARGO RIP STOP. Calça personalizada, em	160	UNID	Vigilância Patrimonial

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

		tecido Rip Stop, 100% algodão, sarja 3/1, gramatura mínima de 260 g/m², cor azul-marinho-noturno, com cós parcialmente elástico, fechamento por zíper e botão, bolsos frontais, traseiros e laterais tipo cargo, com brasão institucional bordado.			
03	02	CAMISETA MANGA CURTA. Camiseta unissex, em meia malha 100% algodão, fio 30/1 penteado, gramatura mínima proposta de 160 g/m², cor azul-marinho-noturno, gola careca, mangas curtas e personalização com brasão institucional no peito e inscrição nas costas, conforme layout.	200	UNID	Vigilância Patrimonial
04	01	BOTA INSTITUCIONAL EM COURO PRETO. Bota unissex, confeccionada em	300	PAR	Guarda Mirim

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

		couro preto, com fechamento frontal por cadarços, colarinho e língua acolchoados, forração interna em material têxtil confortável, solado de borracha com características antiderrapantes, palmilha em poliuretano ou material equivalente e acabamento resistente, destinada à composição do uniforme dos aspirantes da Guarda Mirim.			
04	02	BOTINA OPERACIONAL EM COURO PRETO. Botina unissex, confeccionada em couro preto, com espessura aproximada de 2,0 mm, forração interna em poliamida, poliéster ou material equivalente, fechamento por cadarços, solado	80	PAR	Vigilância Patrimonial

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

		resistente ao desgaste e com características de aderência, entressola flexível com sistema de amortecimento e palmilha interna confortável, destinada à uniformização dos profissionais da Vigilância Patrimonial.			

Lote 01 – Departamento de Trânsito

O quantitativo de 350 (trezentas e cinquenta) peças compreende 150 (cento e cinquenta) calças operacionais Rip Stop, 100 (cem) Combat Shirts de manga curta e 100 (cem) Combat Shirts de manga longa.

A composição contempla as peças necessárias à reposição e à uniformização operacional dos agentes de trânsito, considerando as necessidades identificadas pelo setor e a utilização de calças e camisas apropriadas às atividades de fiscalização, orientação e operação viária.

A previsão das duas versões de Combat Shirt visa proporcionar alternativas de vestimenta compatíveis com as diferentes condições de utilização, preservando a padronização e a identidade visual do uniforme operacional.

Lote 02 – Guarda Mirim

O quantitativo de 600 (seiscentas) peças compreende 300 (trezentas) bermudas e 300 (trezentas) camisetas PV destinadas aos aspirantes da Guarda Mirim.

A distribuição das quantidades contempla a composição de 300 (trezentos) conjuntos básicos de uniformização, formados por uma bermuda e uma camiseta, destinados ao atendimento da demanda prevista para o programa socioeducativo.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

A correspondência quantitativa entre as duas peças busca assegurar o fornecimento equilibrado dos componentes do uniforme, favorecendo sua distribuição organizada aos participantes e a manutenção da identidade visual institucional.

Lote 03 – Vigilância Patrimonial

O quantitativo de 360 (trezentas e sessenta) peças compreende 160 (cento e sessenta) calças cargo Rip Stop e 200 (duzentas) camisetas de manga curta.

A distribuição dos quantitativos considera as necessidades específicas de cada produto, conforme levantamento da unidade requisitante, contemplando 160 (cento e sessenta) calças operacionais e 200 (duzentas) camisetas de manga curta. A maior quantidade de camisetas em relação às calças permite atender às necessidades diferenciadas de utilização e reposição dessas peças, preservando a composição e a padronização dos uniformes institucionais da Vigilância Patrimonial.

Lote 04 – Calçados Institucionais

O quantitativo de 380 (trezentos e oitenta) pares de calçados compreende 300 (trezentos) pares de botas institucionais em couro preto destinados à Guarda Mirim e 80 (oitenta) pares de botinas operacionais em couro preto destinados à Vigilância Patrimonial.

Para a Guarda Mirim, a previsão considera o fornecimento de um par de botas para cada aspirante contemplado pela demanda de uniformização, complementando o conjunto formado por bermuda e camiseta.

Para a Vigilância Patrimonial, a previsão de 80 (oitenta) pares de botinas operacionais corresponde à demanda apresentada pela unidade requisitante, destinando-se à composição e à reposição dos uniformes institucionais utilizados pelos profissionais do setor.

A reunião dos dois modelos de calçados em lote específico considera sua natureza, a afinidade entre os materiais e as características próprias do segmento fornecedor, conforme fundamentação apresentada no item 8 do

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

Estudo Técnico Preliminar, preservadas as especificações, os quantitativos e os preços unitários individualizados por produto e unidade beneficiária.

Organização e controle dos quantitativos

Os quantitativos apresentados correspondem à totalidade dos produtos objeto da contratação e serão adquiridos mediante contrato administrativo, observadas as especificações e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O fornecimento ocorrerá de maneira parcelada ao longo da vigência contratual de 06 (seis) meses, mediante emissão de Ordens de Serviço pela Administração, conforme a programação e as necessidades de cada unidade requisitante.

Cada solicitação deverá observar os quantitativos contratados e os respectivos saldos disponíveis, assegurando-se que, ao término da execução contratual, tenha sido fornecida a totalidade das 1.310 (mil trezentos e dez) peças de vestuário e dos 380 (trezentos e oitenta) pares de calçados, ressalvadas as hipóteses legais de alteração ou extinção contratual.

O parcelamento das entregas não altera os quantitativos contratados, constituindo exclusivamente mecanismo de organização da execução do fornecimento, destinado a proporcionar maior eficiência nos procedimentos de recebimento, conferência, armazenamento e distribuição dos produtos.

As especificações técnicas detalhadas, os padrões de confecção, personalização, fabricação e demais características de cada produto encontram-se estabelecidos no item 9 deste Termo de Referência e no Anexo Técnico Consolidado.

4. JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação não consta de Plano de Contratações Anual (PCA), tendo em vista que o Município de São Sebastião/SP não dispõe de referido instrumento formalmente elaborado para o exercício de 2026.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

Nos termos do art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a elaboração do Plano de Contratações Anual constitui instrumento de planejamento a ser adotado pelos entes federativos na forma de sua regulamentação. O art. 18 da mesma Lei estabelece que a fase preparatória deverá ser compatibilizada com o PCA, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias.

No âmbito municipal, o art. 4º do Decreto nº 9.136/2023 dispõe sobre a possibilidade de elaboração do Plano de Contratações Anual, não estabelecendo sua existência como condição indispensável à instauração dos procedimentos licitatórios.

Assim, a ausência de previsão da presente aquisição em PCA decorre da inexistência do instrumento para o exercício considerado, não representando, por si só, impedimento ao prosseguimento da contratação, desde que observados os requisitos legais de planejamento, motivação, disponibilidade orçamentária e regular instrução processual.

A necessidade da aquisição encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar que acompanha este Termo de Referência, no qual foram identificadas as demandas do Departamento de Trânsito, da Guarda Mirim e da Vigilância Patrimonial, analisadas as alternativas de atendimento e estabelecidos os quantitativos e as características gerais da solução proposta.

A contratação destina-se à aquisição de 1.310 (mil trezentas e dez) peças de vestuário e 380 (trezentos e oitenta) pares de calçados, distribuídos em 04 (quatro) lotes, com recursos provenientes das Emendas Impositivas nº 13/2025, 14/2025 e 15/2025, destinadas, respectivamente, à Guarda Mirim, à Vigilância Patrimonial e ao Departamento de Trânsito, complementados por recursos próprios do Município de São Sebastião/SP, a título de contrapartida municipal, observadas as dotações orçamentárias correspondentes e a vinculação das emendas às suas finalidades específicas.

A adequação orçamentária e financeira deverá ser demonstrada na instrução do processo, mediante identificação das dotações correspondentes, confirmação da disponibilidade dos recursos e observância das normas aplicáveis à execução das emendas impositivas.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

Dessa forma, a inexistência de Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026 encontra-se justificada, permanecendo assegurado o planejamento específico da contratação por meio do Estudo Técnico Preliminar, do presente Termo de Referência e dos demais documentos integrantes da fase preparatória, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável.

4.1. Justificativa da Ausência de Previsão no Plano Diretor de Logística Sustentável

Não foi identificada previsão específica da presente contratação em Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) municipal. Contudo, a aquisição observará, no que couber, os critérios de sustentabilidade aplicáveis ao objeto, conforme as medidas previstas no Estudo Técnico Preliminar, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021.

5. IMPACTOS AMBIENTAIS E CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A presente contratação observará, no que couber, os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, da eficiência e da economicidade, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as diretrizes da Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Os possíveis impactos ambientais associados à aquisição de uniformes estão relacionados principalmente ao consumo de água e energia nos processos de fabricação dos tecidos e confecção das peças, à utilização de insumos e produtos químicos, à geração de resíduos têxteis e embalagens e às emissões decorrentes do transporte dos produtos.

Quanto aos calçados, também devem ser considerados os impactos associados ao beneficiamento do couro, à fabricação de solados e componentes em borracha e materiais poliméricos, à utilização de adesivos e demais insumos industriais, bem como à geração de resíduos decorrentes dos processos produtivos e do descarte ao término de sua vida útil.

Para minimizar esses impactos, deverão ser observados os seguintes critérios

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

de sustentabilidade, compatíveis com a natureza do objeto:

a) As peças de vestuário e os calçados deverão apresentar qualidade, resistência e durabilidade adequadas às respectivas finalidades, de modo a favorecer sua vida útil e reduzir a necessidade de substituições prematuras.

b) Os produtos deverão ser fabricados em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, observando padrões adequados de materiais, costuras, acabamentos, componentes e conservação, visando à redução de desperdícios decorrentes de defeitos de fabricação.

c) As embalagens deverão ser suficientes para proteger os produtos durante o transporte e armazenamento, evitando-se o emprego excessivo de materiais descartáveis e priorizando-se, sempre que tecnicamente viável, materiais recicláveis ou reutilizáveis.

d) A contratada deverá observar a legislação ambiental aplicável às atividades sob sua responsabilidade, especialmente quanto ao gerenciamento e à destinação ambientalmente adequada dos resíduos decorrentes do fornecimento.

e) As entregas parceladas deverão observar planejamento logístico adequado, buscando racionalizar o transporte e evitar deslocamentos desnecessários, sem prejuízo do cumprimento dos prazos contratuais.

f) Os produtos que necessitarem de substituição em razão de defeitos ou desconformidades deverão receber destinação ambientalmente adequada, observados os cuidados necessários para impedir a utilização indevida de peças contendo brasões, inscrições ou outros elementos de identificação institucional.

A aplicação dos critérios de sustentabilidade deverá observar a razoabilidade, a proporcionalidade e as condições praticadas no mercado, não sendo exigidas certificações ambientais ou procedimentos de logística reversa sem previsão legal ou justificativa técnica específica que demonstre sua pertinência e viabilidade.

Dessa forma, a contratação buscará conciliar a aquisição de peças de vestuário e calçados de qualidade e durabilidade adequadas com a redução dos possíveis impactos ambientais, a utilização eficiente dos recursos públicos e a preservação

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

da competitividade do procedimento licitatório.

6. MAPA DE RISCOS E ALOCAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

A presente contratação está sujeita a riscos de natureza administrativa, técnica, orçamentária, operacional e contratual, relacionados especialmente ao planejamento dos quantitativos, à definição das especificações técnicas, à competitividade do procedimento licitatório, à qualidade das peças de vestuário e dos calçados e ao cumprimento das condições de fornecimento parcelado.

O gerenciamento dos riscos tem por finalidade identificar eventos que possam comprometer os objetivos da contratação, avaliar suas possíveis consequências e estabelecer medidas preventivas e corretivas, assegurando maior segurança à aplicação dos recursos públicos e à execução contratual.

Considerando a aquisição de 1.310 (mil trezentos e dez) peças de vestuário e dos 380 (trezentos e oitenta) pares de calçados, distribuídos em 04 (quatro) lotes, com vigência contratual prevista de 06 (seis) meses e entregas parceladas em até 30 (trinta) dias corridos por Ordem de Serviço, apresenta-se o seguinte Mapa de Riscos.

As classificações de probabilidade e impacto possuem caráter qualitativo e preliminar, devendo ser acompanhadas e, quando necessário, atualizadas pela equipe responsável pela contratação.

RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE	IMPACTO	MEDIDAS PREVENTIVAS	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1. Divergência ou inadequação dos quantitativos. Quantidades contratadas incompatíveis com as necessidades dos	Média	Alto	Ratificação dos quantitativos e das grades pelos setores requisitantes, acompanhada das respectivas memórias de cálculo,	Corrigir as informações na fase preparatória ou, se necessário após a contratação, avaliar as medidas legalmente cabíveis.	Administração — unidades requisitantes e equipe de planejamento.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

setores ou com as grades de tamanhos.			antes da publicação do edital.		
2. Pesquisa de preços insuficiente ou preços incompatíveis com o mercado. Risco de sobrepreço, licitação fracassada ou insuficiência de recursos.	Média	Alto	Realização de pesquisa de preços fundamentada, com avaliação dos valores unitários e globais por lote, observando os parâmetros legais aplicáveis.	Revisar a estimativa de preços e as condições do edital, adotando as providências cabíveis conforme a etapa do procedimento.	Administração — setor responsável pela pesquisa de preços e equipe de planejamento.
3. Inadequação da classificação orçamentária ou insuficiência de recursos para execução da contratação. Risco de impedimentos ao empenho ou pagamento, decorrentes de inconsistências nas dotações, na utilização das emendas impositivas ou na disponibilização da	Média	Alto	Conferência das dotações, da classificação da despesa, da disponibilidade orçamentária e financeira e das condições de utilização das Emendas Impositivas nº 13/2025, 14/2025 e 15/2025, bem como dos recursos próprios municipais destinados à contrapartida, observada a vinculação das fontes às respectivas despesas.	Promover a regularização orçamentária cabível antes da assunção da obrigação ou do prosseguimento do ato afetado.	Administração — setores orçamentário, financeiro e contábil.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

contrapartida municipal.					
4. Restrição indevida à competitividade. Especificações excessivas, exigências desproporcionais ou agrupamento de produtos sem fundamentação suficiente.	Média	Alto	Revisão técnica dos memoriais, definição de requisitos objetivos e demonstração da viabilidade técnica e econômica dos quatro lotes.	Revisar as exigências ou a organização dos lotes, com retificação do edital e reabertura dos prazos quando legalmente necessária.	Administração — equipe de planejamento e setor de licitações.
5. Aprovação de amostras incompatíveis com as necessidades da Administração. Risco de avaliação subjetiva ou aceitação de materiais inadequados.	Média	Alto	Estabelecimento de critérios objetivos de avaliação dos tecidos, modelagens, cores, costuras, acabamentos e identificação institucional, com registro técnico dos resultados.	Rejeitar justificadamente a amostra desconforme e dar prosseguimento ao julgamento conforme as regras do edital.	Administração — equipe técnica de avaliação e setor de licitações.
6. Atraso na disponibilização de layouts, padrões ou grades de tamanhos. Risco de comprometimento do início da produção e do prazo de entrega.	Média	Alto	Validação prévia das informações técnicas e envio completo da documentação necessária juntamente com cada Ordem de Serviço.	Regularizar as informações pendentes e reprogramar formalmente a execução, quando cabível, apurando a responsabilidade pelo atraso.	Administração — unidades requisitantes e gestão contratual.
7. Atraso na confecção	Média	Alto	Definição clara dos	Notificar a contratada,	Contratada, quanto aos

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

ou na entrega dos produtos. Descumprimento do prazo de 30 dias por parcela.			prazos contratuais, planejamento das remessas e acompanhamento periódico das Ordens de Serviço.	exigir providências corretivas e avaliar a aplicação das medidas contratuais e legais cabíveis.	atrasos a ela imputáveis; Administração, quanto ao acompanhamento.
8. Fornecimento de produtos em desacordo com as especificações técnicas. Materiais, modelagens, cores, costuras, personalizações ou componentes dos calçados divergentes dos padrões exigidos.	Média	Alto	Especificações técnicas verificáveis, avaliação de amostras quando prevista e conferência dos produtos no recebimento.	Rejeitar os produtos desconformes e exigir correção ou substituição, sem ônus adicional para a Administração, nos termos contratuais.	Contratada, sob fiscalização da Administração.
9. Divergências entre as peças que compõem o mesmo uniforme. Incompatibilidade de tonalidades, acabamentos ou elementos de identificação institucional.	Média	Médio	Definição dos padrões visuais e avaliação da compatibilidade entre as peças de cada conjunto, observadas as particularidades dos tecidos.	Exigir substituição ou correção das peças incompatíveis, conforme critérios de aceitação previamente estabelecidos.	Contratada, sob avaliação das unidades requisitantes.
10. Programação	Média	Alto	Elaboração de cronograma	Reprogramar as entregas dentro dos	Administração — gestão contratual e

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/#8D1-6086-2026-9963 e informe o código 48B01682B621A6A9967C

inadequada das entregas parceladas. Emissão tardia de Ordens de Serviço ou impossibilidade de concluir o fornecimento dentro da vigência contratual.			de solicitações, controle dos saldos e emissão tempestiva das ordens, considerando o prazo de 30 dias por remessa e o encerramento do contrato.	limites legais e contratuais e avaliar, quando cabível, providências formais relativas ao prazo de execução.	unidades requisitantes.
11. Falhas no recebimento, na conferência e no controle dos saldos. Risco de divergências quantitativas, distribuição incorreta ou pagamento por produtos não recebidos regularmente.	Média	Alto	Designação de fiscais, conferência por lote, item, tamanho e quantidade, registro das entregas e controle dos saldos contratuais.	Realizar conferência complementar, corrigir registros e exigir regularização das divergências antes da liquidação da parcela afetada.	Administração — fiscalização contratual e unidades recebedoras.
12. Dificuldades na execução orçamentária e financeira entre exercícios. Risco de incompatibilidade entre a programação das entregas, a vigência contratual, a	Média	Alto	Planejamento do cronograma físico-financeiro, identificação das fontes de recursos, observância das regras de empenho e verificação antecipada das condições legais e orçamentária	Submeter a situação aos setores financeiro, orçamentário e contábil para definição das providências legalmente cabíveis.	Administração — gestão contratual e setores financeiro, orçamentário e contábil.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

utilização dos recursos das emendas impositivas e a execução da contrapartida municipal, especialmente na hipótese de fornecimento que alcance exercício financeiro posterior.			s para execução das despesas, inclusive quanto à utilização dos recursos das emendas impositivas e da contrapartida municipal em exercício financeiro posterior.		
13. Utilização indevida de peças com identificação institucional. Risco de circulação de uniformes rejeitados ou descartados contendo brasões e inscrições municipais.	Baixa	Médio	Previsão de controle sobre produtos rejeitados, substituídos ou descartados, com cuidados de descaracterização da identificação institucional quando cabíveis.	Exigir recolhimento, descaracterização ou destinação adequada, conforme a responsabilidade contratualmente estabelecida.	Contratada, quanto às peças sob sua responsabilidade; Administração, quanto às peças sob sua guarda.
14. Inadequação da modelagem, numeração ou qualidade dos calçados. Risco de desconforto, inadequação ao uso, trocas excessivas	Média	Alto	Definição objetiva dos materiais e acabamentos, validação das grades de numeração, avaliação das amostras e procedimento de prova de ajuste antes da definição	Exigir correção ou substituição dos calçados desconformes, apurar a origem da divergência e adotar as providências contratuais cabíveis.	Administração, quanto à validação das grades e informações fornecidas; contratada, quanto à conformidade dos produtos entregues

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

ou rejeição de botas e botinas.			das quantidades por numeração.		

6.1. Justificativa da Ausência de Matriz de Alocação de Riscos

Considerando a natureza do objeto, consistente na aquisição de uniformes operacionais e institucionais, compreendendo peças de vestuário e calçados, com especificações técnicas e quantitativos previamente definidos, entende-se desnecessária a elaboração de matriz contratual específica de alocação de riscos.

Nos termos do art. 22 da Lei Federal nº 14.133/2021, a adoção desse instrumento constitui faculdade da Administração, ressalvadas as hipóteses de obrigatoriedade previstas no § 3º do referido artigo, nas quais a presente contratação não se enquadra.

A contratação apresenta complexidade compatível com o fornecimento de bens comuns, sendo os riscos identificados passíveis de tratamento mediante especificações técnicas adequadas, definição das obrigações contratuais, estabelecimento de prazos, procedimentos de recebimento, fiscalização e aplicação das disposições legais pertinentes.

Dessa forma, justifica-se a não adoção de matriz contratual específica de alocação de riscos, permanecendo assegurados o gerenciamento dos riscos identificados no mapa apresentado neste Termo de Referência e a observância das responsabilidades legais e contratuais atribuídas às partes.

7. DA PADRONIZAÇÃO E DO PARCELAMENTO

7.1 – Da padronização

A presente contratação observará o princípio da padronização, previsto no art. 40, inciso V, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

compatibilidade das especificações técnicas, estéticas e de desempenho dos produtos com as necessidades da Administração Municipal.

O objeto compreende a aquisição de uniformes operacionais e institucionais, incluindo peças de vestuário e calçados destinados ao Departamento de Trânsito, à Guarda Mirim e à Vigilância Patrimonial, cujas características foram estabelecidas conforme as necessidades funcionais e os padrões de identidade visual das respectivas unidades.

A padronização abrange os materiais, modelagens, cores, acabamentos, brasões, inscrições e demais elementos de identificação institucional das peças de vestuário, bem como as características construtivas, cores e padrões de apresentação dos calçados.

Para o Departamento de Trânsito, busca-se assegurar a compatibilidade visual e funcional entre as calças operacionais Rip Stop e as Combat Shirts de mangas curta e longa.

Na Guarda Mirim, a padronização contempla bermudas, camisetas e botas institucionais, preservando a identidade visual do programa socioeducativo e a uniformidade de apresentação dos aspirantes.

Na Vigilância Patrimonial, as calças cargo, camisetas e botinas operacionais deverão observar os padrões institucionais estabelecidos para a unidade, assegurando apresentação uniforme e condições adequadas de utilização.

As especificações técnicas e os layouts integram o Termo de Referência e constituem parâmetros objetivos para a elaboração das propostas, a avaliação das amostras e o recebimento dos produtos.

A padronização não representa preferência por marca ou fabricante específico, sendo admitidas as soluções tecnicamente equivalentes previstas nas especificações, desde que atendidos os requisitos de qualidade, funcionalidade e identidade institucional estabelecidos.

7.2. Do parcelamento

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

Em observância ao art. 40, inciso V, alínea “b”, e §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, adotou-se o parcelamento do objeto em 04 (quatro) lotes, considerando a natureza dos produtos, suas características técnicas, a integração funcional dos uniformes e as particularidades dos segmentos fornecedores.

A divisão separa as peças de vestuário dos calçados, evitando a concentração de produtos pertencentes a segmentos distintos de fabricação e comercialização e permitindo a participação de fornecedores especializados.

Os lotes apresentam a seguinte composição:

LOTE 01 — DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

Compreende 150 (cento e cinquenta) calças operacionais Rip Stop, 100 (cem) Combat Shirts de manga curta e 100 (cem) Combat Shirts de manga longa, totalizando 350 (trezentas e cinquenta) peças.

O agrupamento decorre da integração funcional e visual das peças que compõem o uniforme operacional dos agentes de trânsito, permitindo o fornecimento coordenado de produtos com padrões específicos de identificação institucional, materiais, cores e acabamentos.

A contratação por lote favorece a compatibilidade entre os componentes do uniforme e concentra a responsabilidade pelo atendimento dos padrões técnicos e visuais estabelecidos para a unidade.

LOTE 02 — GUARDA MIRIM

Compreende 300 (trezentas) bermudas e 300 (trezentas) camisetas PV destinadas aos aspirantes, totalizando 600 (seiscentas) peças de vestuário.

O agrupamento considera a utilização conjunta das peças na composição do uniforme institucional dos participantes do programa socioeducativo, assegurando correspondência entre os padrões de apresentação, identificação e acabamento.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

A aquisição integrada proporciona uniformidade visual e facilita a organização do fornecimento, da conferência e da distribuição dos conjuntos aos aspirantes.

LOTE 03 — VIGILÂNCIA PATRIMONIAL

Compreende 160 (cento e sessenta) calças cargo Rip Stop e 200 (duzentas) camisetas de manga curta, totalizando 360 (trezentos e sessenta) peças de vestuário.

O agrupamento considera a complementaridade das peças e a necessidade de preservar os padrões de uniformização da Vigilância Patrimonial, especialmente quanto à identidade visual, às tonalidades e à apresentação institucional.

O fornecimento integrado favorece o controle da qualidade e da compatibilidade dos produtos que compõem o uniforme, além de conferir unidade à responsabilidade contratual pelo conjunto.

LOTE 04 — CALÇADOS INSTITUCIONAIS

Compreende 300 (trezentos) pares de botas institucionais em couro preto destinados à Guarda Mirim e 80 (oitenta) pares de botinas operacionais em couro preto destinados à Vigilância Patrimonial, totalizando 380 (trezentos e oitenta) pares de calçados.

A formação de lote específico decorre das particularidades do segmento de calçados, distinto do mercado de confecção de vestuário, permitindo que empresas especializadas nesse fornecimento participem da licitação independentemente dos lotes destinados às peças têxteis.

O agrupamento dos dois modelos considera a afinidade de sua natureza e das características gerais de fornecimento, uma vez que ambos são calçados em couro preto, com fechamento por cadarços, forração interna, palmilhas de conforto e solados resistentes, embora possuam especificações próprias conforme a unidade beneficiária.

A organização em lote único favorece a coordenação das entregas, dos procedimentos de conferência das numerações, do controle de qualidade e das

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

obrigações de garantia e substituição, concentrando a responsabilidade contratual pelo fornecimento dos calçados.

As especificações individuais de cada modelo serão preservadas, assim como seus preços unitários, quantitativos e registros de recebimento, permitindo identificar separadamente os produtos destinados à Guarda Mirim e à Vigilância Patrimonial e as despesas vinculadas às respectivas emendas impositivas.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DO PARCELAMENTO

A divisão em quatro lotes representa a solução adotada para conciliar a padronização institucional, a afinidade técnica dos produtos, a especialização dos fornecedores e a eficiência da execução contratual.

A separação entre vestuário e calçados evita impor a um mesmo fornecedor a obrigação de atender simultaneamente a segmentos de mercado distintos, favorecendo a competitividade do procedimento.

Nos lotes de vestuário, a reunião das peças por unidade beneficiária considera sua integração na composição dos uniformes e as vantagens operacionais relacionadas à coordenação dos padrões de fabricação, identificação institucional, conferência e distribuição.

No lote de calçados, o agrupamento por natureza de produto permite organizar de maneira integrada as entregas, a conferência das numerações e o atendimento das obrigações contratuais, preservadas as especificações e as condições de fornecimento próprias de cada modelo.

Será adotado o critério de julgamento de **menor preço global por lote**, mediante apresentação dos preços unitários e totais de todos os produtos que compõem o respectivo agrupamento.

Os preços unitários permanecerão individualizados para fins de análise de aceitabilidade, controle da execução, recebimento e pagamento, vedada a compensação de preços incompatíveis com os referenciais estabelecidos para cada produto.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

A organização adotada observa as características da contratação e as necessidades das unidades beneficiárias, buscando racionalizar a gestão do fornecimento sem reunir indiscriminadamente produtos pertencentes a segmentos distintos.

Dessa forma, a divisão do objeto em quatro lotes constitui a estrutura definida para a presente contratação, em consonância com a solução descrita no Estudo Técnico Preliminar e com os princípios da padronização, competitividade, eficiência e economicidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

8. UTILIZAÇÃO DE MODELOS PADRONIZADOS E SISTEMAS ELETRÔNICOS

O presente Termo de Referência foi elaborado com base no modelo padronizado adotado pela Secretaria de Administração do Município de São Sebastião/SP, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o art. 19, inciso IV, com as adaptações necessárias às características específicas do objeto.

As adequações realizadas decorrem da natureza da contratação, destinada à aquisição de uniformes operacionais e institucionais, compreendendo peças de vestuário e calçados para o Departamento de Trânsito, a Guarda Mirim e a Vigilância Patrimonial, cujas especificações contemplam características próprias de materiais, modelagens, cores, acabamentos, componentes construtivos e identificação institucional.

Foram preservados os elementos aplicáveis do modelo municipal, com a inclusão das especificações técnicas e condições necessárias à adequada caracterização dos nove produtos, à organização dos quatro lotes, à avaliação da conformidade e à execução do fornecimento parcelado.

A utilização do modelo municipal justifica a não adoção integral de modelos federais de Termo de Referência, cuja aplicação aos municípios é admitida pela

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

legislação, mas não constitui obrigação automática quando existente instrumento municipal compatível com a contratação.

Quanto ao catálogo eletrônico de padronização, a utilização de especificações técnicas individualizadas justifica-se pelas características próprias dos uniformes e calçados institucionais, que exigem a definição de padrões de materiais, confecção, fabricação, modelagem, cores e identificação visual, conforme as necessidades das unidades requisitantes. A descrição genérica desses produtos, isoladamente, não seria suficiente para assegurar a adequada caracterização do objeto, razão pela qual foram adotadas especificações próprias, constantes deste Termo de Referência e de seus anexos técnicos, observadas as disposições do art. 19 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A elaboração dos documentos da fase preparatória e o processamento do pregão eletrônico observarão os sistemas e procedimentos oficialmente adotados pelo Município, inclusive quanto à publicidade dos atos e à divulgação das informações legalmente exigidas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Dessa forma, a contratação observa os instrumentos municipais de padronização documental e os procedimentos eletrônicos aplicáveis, com as adaptações técnicas necessárias ao atendimento das características dos produtos e das necessidades institucionais das unidades requisitantes.

9. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

9.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação compreende a aquisição de 1.310 (mil trezentos e dez) peças de vestuário e dos 380 (trezentos e oitenta) pares de calçados, distribuídos em 04 (quatro) lotes, destinados ao Departamento de Trânsito, à Guarda Mirim e à Vigilância Patrimonial do Município de São Sebastião/SP.

Os produtos deverão ser fornecidos novos, sem uso, em conformidade com as especificações técnicas, os padrões de identidade visual, as grades de

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

tamanhos e numerações e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Anexo Técnico Consolidado.

A organização dos lotes observará a divisão estabelecida no item 7 deste Termo de Referência, compreendendo três lotes de vestuário e um lote específico de calçados.

Para fins de apresentação das propostas, julgamento e contratação, serão considerados os seguintes quantitativos:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE MÁXIMA A ADQUIRIR	QUANTIDADE MÍNIMA A COTAR
01	01	Calça Operacional Rip Stop — Trânsito	Unid.	150	150
	02	Combat Shirt Manga Curta — Trânsito	Unid.	100	100
	03	Combat Shirt Manga Longa — Trânsito	Unid.	100	100
SUBTOTAL LOTE 01				**350**	**350**
02	01	Bermuda para Aspirantes da Guarda Mirim	Unid.	300	300
	02	Camiseta PV para Aspirantes da Guarda Mirim	Unid.	300	300
SUBTOTAL LOTE 02				**600**	**600**
03	01	Calça Cargo Rip Stop — Vigilância Patrimonial	Unid.	160	160
	02	Camiseta Manga Curta — Vigilância Patrimonial	Unid.	200	200
SUBTOTAL LOTE 03				**360**	**360**
04	01	Bota Institucional em Couro Preto — Guarda Mirim	Par	300	300
	02	Botina Operacional em Couro Preto —	Par	80	80

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

		Vigilância Patrimonial			
SUBTOTAL LOTE 04				**380**	**380**

9.1.1. A quantidade mínima a ser cotada corresponde à totalidade das unidades previstas para cada item integrante do lote, considerando que a contratação tem por finalidade a aquisição integral dos quantitativos estabelecidos, não se tratando de Sistema de Registro de Preços.

9.1.2. A licitante poderá apresentar proposta para um ou mais lotes, devendo, entretanto, cotar todos os itens e quantitativos que compõem cada lote de seu interesse, com indicação dos respectivos preços unitários, totais por item e valor global do lote.

9.1.3. O julgamento observará o critério de menor preço global por lote, sem prejuízo da análise da aceitabilidade dos preços unitários dos produtos, conforme os valores referenciais estabelecidos pela Administração e as regras do edital.

9.1.4. A adjudicação por lote não transforma os produtos integrantes do respectivo conjunto em item único de fornecimento, devendo ser preservados os quantitativos, os preços unitários e o controle individualizado das entregas de cada produto.

9.2 – Especificações Técnicas dos Produtos

9.2.1. LOTE 01 — DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

ITEM 01 — CALÇA OPERACIONAL RIP STOP

Quantidade: 150 (cento e cinquenta) unidades.

Calça operacional unissex, na cor preta, destinada às atividades de fiscalização e operação de trânsito, confeccionada em tecido tipo Rip Stop, com características de resistência, flexibilidade e durabilidade compatíveis com a utilização profissional.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

O memorial técnico encaminhado pelo Departamento de Trânsito apresenta como referência tecido de composição 48% algodão, 40% poliéster e 12% elastomultiéster, gramatura de 235 g/m², com as tolerâncias e os demais parâmetros técnicos nele estabelecidos.

A peça deverá apresentar modelagem operacional, permitindo liberdade de movimentos e condições adequadas de conforto durante as atividades externas e os deslocamentos realizados pelos agentes.

Deverá possuir cós, passantes, fechamento, bolsos, reforços, costuras e acabamentos compatíveis com a configuração operacional indicada no memorial descritivo específico e no layout institucional correspondente.

A confecção deverá observar a adequada resistência das costuras, a integridade dos aviamentos e a uniformidade da tonalidade preta, não sendo admitidos defeitos que comprometam a funcionalidade, a apresentação ou a durabilidade da peça.

A disposição dos bolsos, os detalhes construtivos, as medidas, as tolerâncias e os elementos visuais deverão observar as especificações técnicas consolidadas e o layout aprovado pela unidade requisitante.

ITEM 02 — COMBAT SHIRT MANGA CURTA

Quantidade: 100 (cem) unidades.

Camisa operacional tipo Combat Shirt, modelo unissex, de manga curta, nas cores verde-limão e preta, destinada à utilização pelos agentes de trânsito.

A peça deverá ser confeccionada com mangas em tecido tipo Rip Stop, na cor verde-limão, e corpo frontal e posterior em malha preta com elastano, adequada à mobilidade e ao conforto térmico durante as atividades operacionais.

O tecido Rip Stop das mangas terá como referência a composição de 48% algodão, 40% poliéster e 12% elastomultiéster, gramatura de 235 g/m², observadas as tolerâncias e as características de desempenho constantes do memorial técnico.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

A malha do corpo deverá apresentar características de elasticidade, respirabilidade e gerenciamento de umidade, com proteção solar FPS 50+, conforme os parâmetros estabelecidos na especificação técnica pertinente.

A modelagem deverá proporcionar ajuste confortável, mobilidade dos braços e liberdade de movimentos, preservando a funcionalidade da vestimenta durante as atividades de fiscalização e operação de trânsito.

A peça deverá apresentar gola, fechamento, costuras, reforços, acabamentos e demais características construtivas em conformidade com o memorial descritivo específico, observando-se a resistência dos componentes e a qualidade da confecção.

A personalização deverá reproduzir os brasões, inscrições e elementos de identificação do Departamento de Trânsito, conforme as posições, dimensões, cores e técnicas previstas no layout institucional aprovado.

ITEM 03 — COMBAT SHIRT MANGA LONGA

Quantidade: 100 (cem) unidades.

Camisa operacional tipo Combat Shirt, modelo unissex, de manga longa, nas cores verde-limão e preta, destinada à utilização pelos agentes de trânsito.

A peça deverá apresentar configuração visual compatível com a Combat Shirt de manga curta integrante do mesmo lote, preservando os padrões institucionais de cores, identificação e acabamento.

As mangas deverão ser confeccionadas em tecido tipo Rip Stop, na cor verde-limão, tendo como referência a composição de 48% algodão, 40% poliéster e 12% elastomultiéster, com gramatura de 235 g/m², observados os parâmetros e as tolerâncias do memorial descritivo.

O corpo frontal e posterior deverá ser confeccionado em malha preta com elastano, apresentando características de conforto, respirabilidade, elasticidade e proteção solar FPS 50+, conforme especificações técnicas aplicáveis.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/[illegible]

A modelagem deverá permitir liberdade de movimentos, adequada acomodação dos braços e conforto durante a utilização prolongada.

A peça deverá possuir gola, fechamento, mangas, punhos, costuras, reforços, acabamentos e demais componentes conforme o memorial técnico e o layout específico da versão de manga longa.

Os brasões, inscrições e demais elementos de identificação institucional deverão observar integralmente os padrões gráficos estabelecidos pelo Departamento de Trânsito.

9.2.2. LOTE 02 — GUARDA MIRIM

ITEM 01 — BERMUDA PARA ASPIRANTES DA GUARDA MIRIM

Quantidade: 300 (trezentas) unidades.

Bermuda destinada aos aspirantes da Guarda Mirim, confeccionada em tecido composto por poliamida e elastano, ou material de desempenho tecnicamente equivalente, na cor azul-marinho, conforme o padrão institucional estabelecido.

A peça deverá apresentar modelagem adequada ao público atendido pelo programa socioeducativo, proporcionando conforto, mobilidade e resistência compatíveis com as atividades desenvolvidas.

O tecido deverá possuir características apropriadas à utilização cotidiana, preservando a integridade da peça e a estabilidade de sua apresentação após os procedimentos usuais de lavagem e conservação.

O cós, as costuras, as barras e os demais acabamentos deverão apresentar execução regular, sem defeitos ou irregularidades que comprometam a utilização.

A bermuda deverá conter o logotipo da Guarda Mirim aplicado na coxa direita, por meio de serigrafia (silk-screen), conforme o modelo gráfico disponibilizado pela Administração.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

As dimensões e a posição da identificação deverão seguir o layout institucional aprovado, observando-se a proporcionalidade em relação aos diferentes tamanhos.

ITEM 02 — CAMISETA PV PARA ASPIRANTES DA GUARDA MIRIM

Quantidade: 300 (trezentas) unidades.

Camiseta destinada aos aspirantes da Guarda Mirim, confeccionada em malha fria do tipo PV, conforme as características e o padrão institucional indicados no memorial encaminhado pela unidade requisitante.

A peça deverá apresentar modelagem adequada ao público atendido, proporcionando conforto, mobilidade e condições apropriadas de utilização nas atividades socioeducativas.

O tecido deverá possuir qualidade e acabamento compatíveis com o uso cotidiano, apresentando uniformidade de cor, estabilidade dimensional e resistência adequada aos procedimentos usuais de lavagem e conservação.

A gola, as mangas, as costuras e as barras deverão apresentar acabamento uniforme, sem falhas, deformações ou irregularidades que comprometam a utilização e a apresentação da camiseta.

A personalização compreenderá a aplicação do logotipo da Guarda Mirim por meio de serigrafia (silk-screen), conforme o modelo gráfico fornecido pela Administração.

A cor da camiseta, a posição e as dimensões da identificação institucional e os demais detalhes visuais deverão observar o layout definitivo validado pela unidade requisitante.

9.2.3. LOTE 03 — VIGILÂNCIA PATRIMONIAL

ITEM 01 — CALÇA CARGO RIP STOP

Quantidade: 160 (cento e sessenta) unidades.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

Calça cargo operacional, de modelagem masculina conforme o memorial original, destinada aos profissionais da Vigilância Patrimonial, confeccionada em tecido Rip Stop, na cor azul-marinho noturno, composição 100% algodão, estrutura em sarja 3/1 e gramatura mínima de 260 g/m².

A peça deverá apresentar cós com elástico parcial de aproximadamente 40 mm, cinco passantes, abertura frontal com zíper e fechamento por botão, observadas as demais características construtivas estabelecidas no memorial técnico.

Deverá possuir dois bolsos frontais tipo faca, dois bolsos traseiros chapados com lapela e fechamento por velcro e dois bolsos laterais tipo cargo, também com lapela e fechamento por velcro, incluindo porta-caneta, conforme o modelo institucional.

O brasão da Vigilância Patrimonial deverá ser aplicado por bordado no bolso lateral da perna esquerda, com dimensão de referência de 8 cm × 7 cm, observadas as características gráficas disponibilizadas pela Administração.

As costuras deverão apresentar resistência e acabamento adequados, com reforços nas áreas sujeitas a maior esforço, especialmente nas extremidades dos bolsos e da abertura frontal.

Os aviamentos, as linhas, os fechamentos e os demais elementos construtivos deverão observar o memorial descritivo específico, assegurando funcionalidade, durabilidade e uniformidade de apresentação.

ITEM 02 — CAMISETA MANGA CURTA

Quantidade: 200 (duzentas) unidades.

Camiseta institucional de manga curta, na cor azul-marinho noturno, destinada aos profissionais da Vigilância Patrimonial.

O memorial técnico original indica tecido com composição 100% algodão (CO), referência de fio 30/1 e a expressão “Ripstop 30/1”, cuja classificação têxtil deverá ser esclarecida e consolidada pela unidade requisitante antes da publicação do edital.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

A peça deverá apresentar gola careca, modelagem confortável e acabamentos adequados ao uso cotidiano, com costuras internas resistentes e barras confeccionadas de maneira uniforme.

A frente deverá conter o brasão da Vigilância Patrimonial aplicado no lado esquerdo do peito, com dimensão de referência de 8 cm × 7 cm, conforme o padrão institucional.

Nas costas, deverá constar a inscrição “VIGILÂNCIA PATRIMONIAL – SÃO SEBASTIÃO”, aplicada por serigrafia, com tonalidade que assegure a legibilidade e a adequada identificação institucional, conforme layout definitivo aprovado pela Administração.

A peça deverá possuir etiqueta de identificação, composição e orientações de conservação, observadas as exigências legais aplicáveis aos produtos têxteis.

9.2.4. LOTE 04 — CALÇADOS INSTITUCIONAIS

ITEM 01 — BOTA INSTITUCIONAL EM COURO PRETO — GUARDA MIRIM

Quantidade: 300 (trezentos) pares.

Bota institucional, modelo unissex, cano curto com cobertura da região do tornozelo, destinada à composição do uniforme dos aspirantes da Guarda Mirim, confeccionada em couro na cor preta, com acabamento uniforme e características de conforto e resistência compatíveis com a utilização cotidiana.

Deverá possuir fechamento frontal por cadarços, colarinho e língua acolchoados, revestimento interno em material têxtil confortável e resistente ao atrito, com características que favoreçam a respirabilidade.

O solado deverá ser confeccionado em borracha, com desenho que proporcione aderência, flexibilidade e resistência ao desgaste, adequado à circulação em ambientes internos e externos.

A palmilha interna deverá ser confeccionada em poliuretano (PU) ou material de desempenho equivalente, proporcionando amortecimento e conforto durante a utilização.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

A região frontal deverá possuir estruturação adequada à manutenção do formato do calçado e à resistência ao uso, sem exigência de biqueira destinada à proteção contra impactos.

O produto deverá apresentar costuras regulares, fixação adequada do solado, acabamento uniforme e ausência de defeitos de fabricação.

ITEM 02 — BOTINA OPERACIONAL EM COURO PRETO — VIGILÂNCIA PATRIMONIAL

Quantidade: 80 (oitenta) pares.

Botina operacional, modelo unissex, destinada à composição do uniforme institucional dos profissionais da Vigilância Patrimonial, confeccionada em couro preto, com acabamento liso e espessura nominal aproximada de 2,0 mm.

O cabedal deverá apresentar acabamento uniforme, resistência e flexibilidade compatíveis com o uso cotidiano, com costuras regulares e reforços nas regiões sujeitas a maior esforço.

A forração interna deverá ser confeccionada em tecido à base de poliamida, poliéster ou combinação desses materiais, proporcionando conforto, respirabilidade e resistência ao atrito.

Deverá possuir fechamento frontal por cadarços, com passadores ou ilhoses adequadamente fixados, além de língua e colarinho acolchoados.

O solado deverá apresentar superfície externa em borracha resistente ao desgaste, com características de aderência e estabilidade, e entressola em material polimérico leve e flexível, como poliéter ou equivalente.

Deverá possuir sistema de amortecimento na região do calcanhar, admitindo-se componente em TPU, inclusive com câmara de ar, ou outra solução construtiva de desempenho equivalente.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

A palmilha de montagem deverá ser confeccionada em material não metálico, com resistência à deformação e flexibilidade compatíveis com o uso regular. A palmilha interna de conforto deverá ser confeccionada em látex, poliuretano ou material equivalente, com características de amortecimento e conforto.

O produto deverá apresentar adequada fixação entre cabedal e solado, estabilidade, flexibilidade, acabamento uniforme e ausência de defeitos que comprometam sua utilização.

A botina destina-se à uniformização institucional, não sendo exigidos Certificado de Aprovação (CA), palmilha de proteção antiperfuração ou outras características específicas de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

As botinas deverão ser fornecidas nas numerações conforme a grade de referência da Vigilância Patrimonial.

9.3 – GRADES DE TAMANHOS E DISTRIBUIÇÃO DOS QUANTITATIVOS

9.3.1. As peças de vestuário e os calçados deverão ser fornecidos em tamanhos e numerações compatíveis com as necessidades dos usuários, observadas as especificações dimensionais, as grades previstas e os procedimentos de prova estabelecidos neste Termo de Referência

9.3.2. As grades de referência constantes dos documentos encaminhados são as seguintes:

Departamento de Trânsito — Calça Operacional Rip Stop

Tamanho	Quantidade
40	20
42	40
44	40
46	30
48	12
50	8
TOTAL	**150**

Departamento de Trânsito — Combat Shirts de mangas curta e longa

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

Tamanho	Manga curta	Manga longa
P	10	10
M	20	20
G	25	25
GG	25	25
Extra G	10	10
Extra XGG	10	10
TOTAL	**100**	**100**

Guarda Mirim — Uniformes para Aspirantes

Tamanho das camisetas	Camisetas	Tamanho das bermudas	Bermudas
PP	54	PP	54
P	84	P	84
M	90	M	90
G	48	G	48
GG	12	GG	12
EXG	12	G1	12
TOTAL	**300**	**TOTAL**	**300**

Guarda Mirim — Calçados

Tamanho	Quantidade
34	05
35	20
36	35
37	35
38	45
39	25
40	35
41	30
42	40
43	15
44	10
45	05
TOTAL	**300**

Vigilância Patrimonial — Calça Cargo Rip Stop

Tamanho	Quantidade
36	04
38	04
40	26

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

42	22
44	34
46	40
48	20
50	08
54	02
TOTAL	**160**

Vigilância Patrimonial — Camiseta Manga Curta

Tamanho	Quantidade
P	16
M	48
G	50
GG	56
XG	18
XGG	04
XXG	04
EX	04
TOTAL	**200**

Vigilância Patrimonial — Calçados

Numeração	Quantidade
37	2
38	5
39	11
40	14
41	10
42	16
43	12
44	6
45	2
46	2
TOTAL	**80**

9.3.3. Considerando que as dimensões e a vestibilidade das peças de vestuário e dos calçados podem apresentar variações entre fabricantes, será realizado procedimento de prova de tamanhos e numerações após a formalização do contrato, mediante disponibilização de mostruário pela contratada, conforme as condições previstas no item 11.4.6 deste Termo de Referência.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

9.3.4. A prova será organizada pelas respectivas unidades requisitantes, que deverão consolidar a distribuição definitiva dos produtos por tamanho ou numeração e formalizar sua aprovação antes da emissão da primeira Ordem de Serviço correspondente.

9.3.5. Os ajustes decorrentes desse procedimento deverão observar as seguintes condições:

a) manutenção dos quantitativos totais contratados para cada produto;

b) utilização exclusivamente dos tamanhos e numerações previstos no edital e no Anexo Técnico Consolidado;

c) preservação dos modelos, das especificações técnicas e dos padrões institucionais estabelecidos;

d) manutenção dos preços unitários contratados, independentemente da distribuição definitiva entre os tamanhos ou numerações previstos;

e) registro formal das grades definitivas aprovadas pelas respectivas unidades requisitantes, para fins de execução e fiscalização contratual.

9.3.6. A distribuição definitiva por tamanho ou numeração será comunicada à contratada e passará a orientar a emissão das Ordens de Serviço, devendo cada remessa observar os quantitativos e demais condições nela estabelecidos.

9.3.7. Eventuais ajustes na distribuição dos tamanhos ou numerações não poderão resultar em aumento das quantidades totais contratadas nem em fornecimento de modelos, tamanhos ou numerações não previstos no edital, ressalvadas as hipóteses de alteração contratual legalmente cabíveis.

9.3.8. O procedimento de prova não substitui a observância das tabelas de medidas, das características dimensionais e das tolerâncias técnicas previstas no Anexo Técnico Consolidado, que permanecerão como referência para a avaliação de conformidade e o recebimento dos produtos.

9.3.9. A contratada deverá observar as grades definitivas aprovadas pela Administração, sendo responsável pela correção ou substituição, sem ônus

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

adicional, dos produtos fornecidos em tamanhos ou numerações diferentes daqueles expressamente solicitados nas respectivas Ordens de Serviço.

9.4. REQUISITOS TÉCNICOS COMUNS A TODOS OS PRODUTOS

9.4.1. Todos os produtos deverão ser novos, sem uso, isentos de defeitos de fabricação e produzidos com materiais compatíveis com as especificações técnicas estabelecidas.

9.4.2. Não serão admitidos produtos com rasgos, manchas, falhas de tecelagem, costuras abertas, diferenças injustificadas de tonalidade, defeitos de acabamento, personalização incorreta ou outras irregularidades que comprometam sua qualidade, funcionalidade ou apresentação institucional.

9.4.3. As peças de vestuário deverão apresentar costuras, fechamentos, bolsos, reforços, barras e demais componentes com resistência e acabamento compatíveis com sua finalidade.

9.4.4. Os calçados deverão apresentar cabedais, forrações, cadarços, palmilhas, solados, costuras, colagens e demais componentes com integridade, resistência e acabamento compatíveis com as respectivas especificações.

9.4.5. Os brasões, logotipos, inscrições, bordados e estampas deverão reproduzir os padrões institucionais estabelecidos, observando posicionamento, dimensões, proporções, cores e técnicas de aplicação previstas nos layouts correspondentes.

9.4.6. Os produtos integrantes de um mesmo conjunto de uniformização deverão preservar compatibilidade visual, observadas as diferenças naturais entre materiais têxteis, couro e demais componentes utilizados.

9.4.7. As peças de vestuário e os calçados deverão apresentar identificação adequada dos tamanhos ou numerações, marca, fabricante e demais informações exigidas pela legislação aplicável à respectiva categoria de produto.

9.4.8. As especificações técnicas deverão ser observadas de maneira a preservar os requisitos essenciais de qualidade, desempenho, funcionalidade e

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

padronização institucional, admitidas soluções equivalentes nos casos expressamente previstos.

9.4.9. A demonstração de conformidade técnica, inclusive mediante avaliação de amostras e fichas técnicas dos fabricantes, observará os procedimentos e critérios objetivos estabelecidos neste Termo de Referência, no Anexo Técnico Consolidado e no edital.

9.5. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES E ANEXO TÉCNICO

9.5.1. As especificações técnicas detalhadas e os layouts institucionais dos uniformes destinados ao Departamento de Trânsito, à Guarda Mirim e à Vigilância Patrimonial integram um único Anexo Técnico Consolidado, que constitui parte integrante deste Termo de Referência.

9.5.2. O Anexo Técnico contempla os 09 (nove) produtos integrantes da contratação, apresentando, conforme a natureza de cada produto, composição e características dos materiais, gramaturas, modelagens, dimensões, tolerâncias, características construtivas, costuras, acabamentos, cores, brasões, inscrições, bordados, estampas, características dos calçados e demais elementos necessários à adequada caracterização do objeto.

9.5.3. O referido anexo possui observância obrigatória pelos licitantes e pela contratada, constituindo referência técnica para a formulação das propostas, a apresentação e avaliação das amostras, a execução do fornecimento e os procedimentos de recebimento.

9.5.4. Os produtos deverão atender conjuntamente às especificações deste Termo de Referência e do Anexo Técnico Consolidado, observados os critérios de conformidade e as tolerâncias expressamente estabelecidos.

10. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O contrato administrativo terá vigência de **06 (seis) meses**, contados da data de sua assinatura, observadas as disposições do art. 105 da Lei Federal nº

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

14.133/2021, ficando sua eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da referida Lei.

O prazo estabelecido considera a natureza da contratação, destinada à aquisição de quantitativos previamente definidos de uniformes operacionais e institucionais, compreendendo peças de vestuário e calçados, com execução mediante entregas parceladas, conforme a programação das necessidades do Departamento de Trânsito, da Guarda Mirim e da Vigilância Patrimonial do Município de São Sebastião/SP.

Durante a vigência contratual, a Administração emitirá Ordens de Serviço sucessivas, observados os quantitativos totais contratados, as grades de tamanhos e numerações e as necessidades de distribuição dos produtos às unidades beneficiárias.

Cada Ordem de Serviço deverá ser atendida no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados de seu recebimento pela contratada, acompanhada das informações técnicas necessárias à confecção e personalização das peças de vestuário e à definição das numerações dos calçados.

As solicitações deverão ser programadas com antecedência suficiente para assegurar a entrega integral das 1.310 (mil trezentos e dez) peças de vestuário e dos 380 (trezentos e oitenta) pares de calçados dentro do período contratual, cabendo à gestão e à fiscalização acompanhar os prazos, os quantitativos fornecidos e os saldos remanescentes de cada produto.

O prazo de vigência de seis meses foi definido para proporcionar condições adequadas à programação das remessas, à produção dos uniformes personalizados, ao fornecimento dos calçados e à organização dos procedimentos de recebimento e distribuição, sem prolongar desnecessariamente a duração contratual.

A contratação possui escopo e quantitativos previamente definidos, não se caracterizando como fornecimento contínuo destinado à manutenção de

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

necessidade permanente ou indeterminada. Dessa forma, não se prevê a renovação sucessiva do contrato para aquisição de novos quantitativos.

Na hipótese de não conclusão do objeto no período contratual, serão observadas as disposições do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive quanto à prorrogação da vigência nas contratações por escopo predefinido, ao registro e à apuração das circunstâncias que ocasionaram a não conclusão e à responsabilização da contratada, quando cabível.

A execução contratual observará a disponibilidade dos créditos orçamentários e as condições de utilização dos recursos provenientes das Emendas Impositivas nº 13/2025, 14/2025 e 15/2025, complementados por recursos próprios do Município de São Sebastião/SP, a título de contrapartida municipal, respeitadas as dotações, as fontes de recursos e a vinculação das emendas às respectivas finalidades. Caso a vigência contratual alcance exercício financeiro posterior ao da contratação, deverão ser observadas as exigências legais de planejamento, previsão orçamentária, empenho e demais procedimentos aplicáveis à execução da despesa.

O encerramento da vigência não afastará as responsabilidades constituídas durante a execução contratual, especialmente aquelas relacionadas à garantia dos produtos, à correção de defeitos, à apuração de eventuais irregularidades e ao cumprimento das obrigações legais e contratuais remanescentes.

O encerramento da vigência não afastará as responsabilidades constituídas durante a execução contratual, especialmente aquelas relacionadas à garantia dos produtos, à correção de defeitos, à apuração de eventuais irregularidades e ao cumprimento das obrigações legais e contratuais remanescentes.

11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais e de qualidade compatíveis com a aquisição de uniformes operacionais e institucionais, compreendendo peças de vestuário e calçados destinados ao

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

Departamento de Trânsito, à Guarda Mirim e à Vigilância Patrimonial do Município de São Sebastião/SP.

Os requisitos estabelecidos têm por finalidade assegurar o fornecimento de produtos adequados às respectivas finalidades, com resistência, durabilidade, conforto, funcionalidade e padronização institucional, observadas as especificações constantes deste Termo de Referência e do Anexo Técnico.

A contratada deverá possuir condições técnicas, produtivas e logísticas compatíveis com o fornecimento dos quantitativos contratados, inclusive quanto à confecção e personalização das peças de vestuário, ao fornecimento dos calçados, ao acondicionamento e às entregas parceladas.

11.1. REQUISITOS GERAIS DO FORNECIMENTO

11.1.1. Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, fabricados com materiais adequados às respectivas finalidades e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas.

11.1.2. O fornecimento compreenderá todos os tecidos, linhas, aviamentos, fechamentos, bordados, estampas, etiquetas e componentes necessários à confecção completa das peças de vestuário, bem como cabedais, forrações, cadarços, palmilhas, solados e demais componentes integrantes dos calçados, conforme as características de cada produto.

11.1.3. Todos os custos relativos à produção, aquisição, personalização, acabamento, apresentação de amostras, disponibilização de mostruários, acondicionamento, transporte e entrega deverão estar contemplados nos preços contratados.

11.1.4. Os produtos deverão apresentar acabamento regular, integridade dos componentes, medidas e numerações compatíveis com as especificações e ausência de defeitos que comprometam sua utilização, conservação ou apresentação institucional.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

11.1.5. A contratada será responsável pela conformidade dos produtos com as condições estabelecidas no edital, neste Termo de Referência, no Anexo Técnico e em sua proposta.

11.2. REQUISITOS DE QUALIDADE DOS MATERIAIS E DA CONFECÇÃO

11.2.1. Os tecidos e materiais empregados nas peças de vestuário deverão observar as composições, gramaturas, estruturas têxteis, características de desempenho e tolerâncias previstas nas especificações técnicas de cada produto.

11.2.2. As peças deverão apresentar qualidade de confecção compatível com suas finalidades, especialmente quanto às costuras, fechamentos, reforços, bolsos, barras, golas, mangas e demais componentes construtivos.

11.2.3. Os calçados deverão observar as características de materiais, construção, forração, fechamento, solados, palmilhas, amortecimento e acabamentos previstas nas especificações dos respectivos produtos, apresentando resistência e conforto compatíveis com sua finalidade institucional.

11.2.4. Não serão admitidos produtos com rasgos, manchas, furos, falhas de tecelagem, costuras abertas, componentes danificados, descolamento de solados, defeitos de montagem ou outras desconformidades que comprometam sua qualidade e utilização.

11.2.5. A verificação das características técnicas poderá ser realizada por inspeção física e dimensional, conferência de etiquetas e análise de fichas técnicas dos materiais ou produtos, conforme os parâmetros e meios de comprovação estabelecidos no edital.

11.2.6. Não será exigida, como condição ordinária de aprovação das amostras, extensa documentação laboratorial. Os requisitos que dependam de ensaios ou comprovação técnica específica observarão os meios de verificação expressamente estabelecidos no instrumento convocatório.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

11.2.7. As botas e botinas previstas na contratação destinam-se à composição dos uniformes institucionais, não sendo exigidos Certificado de Aprovação (CA) ou características próprias de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

11.3. REQUISITOS DE PADRONIZAÇÃO E IDENTIDADE INSTITUCIONAL

11.3.1. Os uniformes deverão observar os padrões institucionais estabelecidos pela Administração, incluindo cores, tonalidades, brasões, logotipos, inscrições, bordados, estampas e demais elementos gráficos previstos para cada unidade.

11.3.2. A contratada deverá reproduzir os elementos institucionais conforme os layouts constantes do Anexo Técnico, respeitando as posições, dimensões, proporções e técnicas de aplicação especificadas.

11.3.3. As peças integrantes de um mesmo conjunto deverão apresentar compatibilidade visual, respeitadas as particularidades dos diferentes tecidos, do couro e dos demais materiais utilizados.

11.3.4. Os calçados deverão observar os modelos, a cor preta, os acabamentos e as características de apresentação estabelecidos para a Guarda Mirim e a Vigilância Patrimonial, respectivamente.

11.3.5. Não serão admitidas alterações dos padrões institucionais sem autorização formal da Administração e observância das condições contratuais aplicáveis.

11.3.6. Os arquivos gráficos e demais referências necessárias à confecção deverão ser disponibilizados de maneira uniforme aos licitantes por meio do edital e de seus anexos.

11.3.7. Os elementos de identificação institucional deverão ser utilizados exclusivamente para a execução da contratação, vedada sua reprodução ou utilização para finalidades não autorizadas.

11.4. REQUISITOS DE MODELAGEM E GRADES DE TAMANHOS

11.4.1. As peças de vestuário e os calçados deverão ser fornecidos nos tamanhos e numerações previstos no item 9 deste Termo de Referência e no

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

Anexo Técnico, observadas as respectivas tabelas de medidas e tolerâncias aplicáveis.

11.4.2. As modelagens e os calçados deverão proporcionar condições adequadas de conforto, ajuste e liberdade de movimentos, considerando as características dos usuários e a finalidade de cada produto.

11.4.3. A contratada deverá observar rigorosamente a distribuição dos quantitativos por tamanho ou numeração indicada nas Ordens deServiço.

11.4.4. A existência de diferentes tamanhos ou numerações dentro de um mesmo item não autorizará cobrança de valores unitários distintos, devendo o preço ofertado contemplar toda a grade prevista para o respectivo produto.

11.4.5. Divergências entre os tamanhos ou numerações entregues e aqueles solicitados deverão ser corrigidas pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, quando decorrentes de erro de fabricação, separação ou fornecimento.

11.4.6. PROCEDIMENTO DE PROVA E DEFINIÇÃO DOS TAMANHOS

Considerando a possibilidade de variações de modelagem, vestibilidade e ajuste entre fabricantes, a contratada deverá disponibilizar, após a formalização do contrato e previamente à emissão da primeira Ordem de Serviço do respectivo produto, mostruário para prova e definição dos tamanhos ou numerações pelos usuários.

O procedimento será aplicado aos quatro lotes da contratação, observadas as características dos produtos e suas respectivas grades, conforme a seguinte distribuição:

LOTE	PRODUTO	QUANTIDADE DE PEÇAS PARA PROVA
01 — Trânsito	Calça Operacional Rip Stop	06
	Combat Shirt Manga Curta	06

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

	Combat Shirt Manga Longa	06
Subtotal Lote 01		**18**
02 — Guarda Mirim	Bermuda para Aspirantes	06
	Camiseta PV para Aspirantes	06
Subtotal Lote 02		**12**
03 — Vigilância Patrimonial	Calça Cargo Rip Stop	09
	Camiseta Manga Curta	08
Subtotal Lote 03		**17**
04 — Calçados	Bota Institucional — Guarda Mirim	12 (1 por numeração)
04 — Calçados	Botina Operacional — Vigilância Patrimonial	10 (1 por numeração)
Subtotal Lote 04		**22**

O mostruário deverá contemplar uma peça ou um par de cada tamanho ou numeração previsto para os respectivos produtos, apresentando modelagem, dimensões e características de ajuste correspondentes às dos produtos

Será dispensada a personalização institucional definitiva das peças de vestuário destinadas exclusivamente à prova de tamanhos, desde que sua ausência não comprometa a verificação da modelagem e da vestibilidade.

Os calçados integrantes do mostruário deverão corresponder aos modelos efetivamente contratados, especialmente quanto ao formato, à estrutura interna, à palmilha e às características de ajuste, de modo a permitir a escolha adequada da numeração.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

O mostruário deverá ser disponibilizado pela contratada no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, contados de sua convocação formal pela Administração, em local previamente indicado.

Cada unidade requisitante será responsável por organizar a prova dos respectivos usuários e consolidar a distribuição definitiva dos quantitativos por tamanho ou numeração no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da disponibilização completa do mostruário correspondente.

No Lote 04, a Guarda Mirim e a Vigilância Patrimonial realizarão separadamente a conferência de numerações dos respectivos calçados, comunicando à gestão contratual as grades definitivas aprovadas.

Eventuais ajustes na distribuição dos tamanhos ou numerações deverão respeitar os modelos e as grades previstos no edital, preservando os quantitativos totais contratados de cada produto e os respectivos preços unitários.

Após a conclusão da prova, a unidade requisitante deverá formalizar a grade definitiva, que será utilizada para a emissão das Ordens de Serviço e para a produção ou disponibilização dos produtos.

O prazo de **30 (trinta) dias corridos** para entrega de cada remessa será contado do recebimento da respectiva Ordem de Serviço, emitida com as informações necessárias após a conclusão da etapa de definição dos tamanhos ou numerações.

As peças e os pares de calçados integrantes do mostruário serão destinados exclusivamente à prova e deverão ser devolvidos à contratada após a conclusão do procedimento, não sendo contabilizados nos quantitativos contratados. Os custos correspondentes deverão estar incluídos nos preços ofertados, vedada cobrança adicional à Administração.

A contratada poderá utilizar, para composição do mostruário, amostras anteriormente aprovadas na fase de julgamento, desde que apresentem

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

condições adequadas para a prova e correspondam aos modelos e tamanhos ou numerações exigidas.

A prova não autoriza alterações nas especificações técnicas, nos modelos ou nos padrões institucionais estabelecidos, destinando-se exclusivamente à identificação dos tamanhos e numerações adequados aos usuários.

O procedimento deverá ser concluído dentro da programação de execução contratual, observada a vigência de 06 (seis) meses e a necessidade de fornecimento integral dos quantitativos contratados.

11.5. APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

11.5.1. Finalidade e justificativa

Considerando as características específicas das peças de vestuário e dos calçados, a necessidade de verificação da qualidade dos materiais, dos componentes construtivos e dos acabamentos e a importância da padronização institucional, será exigida a apresentação de amostras dos produtos ofertados, nos termos dos arts. 17, § 3º, 41, inciso II, e 42 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A exigência justifica-se pela necessidade de verificar aspectos construtivos, dimensionais e visuais que não podem ser integralmente avaliados apenas por descrições comerciais, especialmente quanto à conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas.

A avaliação terá como finalidade verificar a conformidade dos produtos ofertados, não constituindo julgamento subjetivo de preferência estética ou de qualidade superior àquela objetivamente exigida.

11.5.2. Licitantes sujeitos à apresentação

As amostras serão exigidas exclusivamente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar no respectivo lote, durante a fase de julgamento das propostas, após a análise preliminar da aceitabilidade dos preços.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

Não será exigida a apresentação de amostras de todos os participantes da licitação, nem seu fornecimento previamente à abertura do certame.

O licitante convocado deverá apresentar as amostras correspondentes a todos os produtos integrantes do lote em que estiver provisoriamente classificado em primeiro lugar.

11.5.3. Quantidade e identificação das amostras

Deverá ser apresentada **01 (uma) amostra de cada produto** integrante do respectivo lote, conforme a seguinte distribuição:

LOTE	ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE DE AMOSTRAS	TAMANHO
01 — Trânsito	01	Calça Operacional Rip Stop	01	42
01 — Trânsito	02	Combat Shirt Manga Curta	01	M
01 — Trânsito	03	Combat Shirt Manga Longa	01	M
02 — Guarda Mirim	01	Bermuda para Aspirantes	01	M
02 — Guarda Mirim	02	Camiseta PV para Aspirantes	01	M
03 — Vigilância Patrimonial	01	Calça Cargo Rip Stop	01	42
03 — Vigilância Patrimonial	02	Camiseta Manga Curta	01	M
04 — Calçados	01	Bota Institucional — Guarda Mirim	01 par	38
04 — Calçados	02	Botina Operacional — Vigilância Patrimonial	01 par	40

A apresentação de amostra individual de cada produto justifica-se pelas diferenças existentes entre suas características construtivas, materiais, modelagens e acabamentos, possibilitando a verificação específica de conformidade.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

As amostras das peças de vestuário deverão estar completamente confeccionadas e personalizadas, reproduzindo as características técnicas e os elementos institucionais previstos neste Termo de Referência e no Anexo Técnico Consolidado.

As amostras dos calçados deverão corresponder aos modelos ofertados, com materiais, componentes e acabamentos representativos dos produtos a serem efetivamente fornecidos.

Cada amostra deverá estar identificada com a razão social do licitante, número do lote, número do item, descrição do produto e respectivo tamanho ou numeração.

11.5.4. Prazo e local de apresentação

O licitante convocado deverá apresentar as amostras no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente à convocação formal realizada pelo pregoeiro por meio do sistema eletrônico da licitação.

As amostras deverão ser entregues no endereço e durante o horário de expediente indicados no edital, mediante protocolo de recebimento.

Será admitido o encaminhamento por transportadora ou serviço postal, sob responsabilidade do licitante, desde que as amostras sejam efetivamente recebidas e protocoladas pela Administração dentro do prazo estabelecido.

O prazo poderá ser prorrogado, excepcionalmente, uma única vez, por até **05 (cinco) dias úteis**, mediante solicitação formal e fundamentada apresentada antes de seu encerramento, desde que a Administração reconheça circunstância justificadora e registre a decisão no processo, observados a isonomia e o interesse público.

O licitante será responsável pelos custos de produção, aquisição, personalização, acondicionamento e envio das amostras.

11.5.5. Comissão de avaliação

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

A avaliação será realizada por equipe ou comissão formalmente designada pela Administração, com participação de representantes das unidades requisitantes e, quando necessário, de servidores ou profissionais com conhecimentos técnicos compatíveis com os materiais analisados.

A análise dos produtos de cada lote deverá considerar as necessidades e os padrões institucionais da respectiva unidade beneficiária.

No Lote 04, a avaliação dos calçados deverá contemplar a participação de representantes da Guarda Mirim e da Vigilância Patrimonial, observadas as especificações próprias de cada produto.

A comissão deverá registrar os procedimentos realizados, as verificações efetuadas e os resultados obtidos em relatório técnico fundamentado.

11.5.6. Procedimentos de análise técnica

A avaliação das amostras observará os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e no Anexo Técnico Consolidado, mediante os seguintes procedimentos:

a) **Identificação do produto:** conferência do modelo, descrição, tamanho ou numeração, componentes e características gerais da amostra apresentada;

b) **Tecidos e materiais:** inspeção da estrutura aparente e análise das informações técnicas disponibilizadas sobre composição, gramatura e demais características, observados os meios de comprovação previstos no edital;

c) **Modelagem e dimensões:** aferição das medidas verificáveis, mediante instrumentos apropriados, com comparação aos parâmetros e tolerâncias estabelecidos;

d) **Costuras e acabamentos:** verificação da regularidade das costuras, presença dos reforços especificados e acabamento das barras, golas, mangas, bolsos e demais componentes das peças de vestuário;

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

e) **Aviamentos e fechamentos:** conferência da presença, localização, integridade e funcionamento dos zíperes, botões, velcros, elásticos e demais componentes exigidos;

f) **Calçados:** verificação do cabedal, tipo e acabamento do couro, forração interna, fechamento por cadarços, palmilhas, solado, estrutura construtiva, integridade das colagens e costuras, numeração e demais características expressamente exigidas para cada modelo;

g) **Cores e padrões visuais:** comparação com as referências objetivas disponibilizadas pela Administração no edital e no Anexo Técnico Consolidado;

h) **Personalização institucional:** verificação do conteúdo, posicionamento, dimensões e técnica de aplicação dos brasões, logotipos, inscrições, bordados e estampas;

i) **Compatibilidade entre produtos:** análise da correspondência dos padrões institucionais e das características visuais entre as peças integrantes do mesmo conjunto de uniformização.

A avaliação deverá utilizar, sempre que aplicável, instrumentos de medição adequados e registros fotográficos, permitindo a documentação das características verificadas.

Não serão utilizados critérios de reprovação baseados exclusivamente em impressões subjetivas, como preferência estética, sensação tátil ou percepção genérica de conforto, desacompanhadas de requisito técnico objetivo previamente estabelecido.

As propriedades que não possam ser comprovadas por inspeção visual ou dimensional serão avaliadas mediante os meios documentais ou técnicos previstos no edital, não sendo admitida a criação de exigências adicionais durante o julgamento.

Para a comprovação das características de composição e gramatura dos tecidos, serão admitidas fichas técnicas emitidas pelo fabricante do material,

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/[illegible]

contendo a identificação do tecido utilizado, sua composição e gramatura, desde que permitam estabelecer correspondência com o material empregado na amostra apresentada.

Quando houver exigência de proteção ultravioleta, a comprovação deverá ser realizada mediante documentação técnica que identifique o tecido utilizado e demonstre o fator de proteção exigido, acompanhada de resultado de ensaio ou informação técnica do fabricante fundamentada em ensaio específico, com identificação do método de avaliação empregado.

A documentação será analisada em conjunto com a amostra física, observadas as especificações do produto e os critérios previamente definidos. Não serão exigidos certificados ou laudos laboratoriais adicionais sem previsão expressa no instrumento convocatório, sendo vedada a criação de novos requisitos durante o julgamento das propostas.

11.5.7. Checklist de conformidade

A avaliação técnica deverá ser formalizada mediante checklist individual para cada produto, observando os seguintes parâmetros, conforme aplicáveis:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	RESULTADO
Modelo e identificação do produto	Atende / Não atende / Não se aplica
Tecido e materiais previstos	Atende / Não atende / Não se aplica
Composição e gramatura, segundo o meio de comprovação exigido	Atende / Não atende / Não se aplica
Modelagem e medidas especificadas	Atende / Não atende / Não se aplica
Costuras, reforços e acabamentos	Atende / Não atende / Não se aplica
Bolsos, fechamentos e aviamentos	Atende / Não atende / Não se aplica
Cabedal, forração e estrutura dos calçados	Atende / Não atende / Não se aplica

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

Palmilhas, solados e componentes de amortecimento	Atende / Não atende / Não se aplica
Cores e padrões institucionais	Atende / Não atende / Não se aplica
Brasões, inscrições e personalização	Atende / Não atende / Não se aplica
Compatibilidade entre peças do uniforme	Atende / Não atende / Não se aplica
Demais requisitos específicos do produto	Atende / Não atende / Não se aplica

A utilização do resultado “Não se aplica” deverá ser fundamentada na inexistência do respectivo requisito para o produto avaliado.

Toda classificação “Não atende” deverá indicar expressamente o requisito descumprido, a desconformidade identificada e o elemento utilizado para sua comprovação.

O checklist de avaliação deverá identificar o lote, o item, o produto, o licitante e a amostra examinada, bem como registrar, para cada requisito aplicável, o parâmetro técnico exigido, o procedimento de verificação utilizado, o resultado obtido e os elementos documentais, fotográficos ou de medição que fundamentaram a conclusão. O relatório técnico deverá apresentar conclusão individualizada por produto e pelo respectivo lote, com identificação dos integrantes da comissão responsável, data da avaliação e fundamentação expressa de eventuais desconformidades, assegurando a rastreabilidade, a transparência e a objetividade do julgamento.

11.5.8. Prazo para conclusão da análise

A comissão deverá concluir a avaliação técnica no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da totalidade das amostras exigidas para o respectivo lote.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

Excepcionalmente, o prazo poderá ser prorrogado por até **05 (cinco) dias úteis** adicionais, mediante justificativa formal relacionada à necessidade de diligência ou avaliação complementar, com comunicação aos interessados por meio do sistema eletrônico da licitação.

A avaliação poderá ser realizada separadamente para cada lote, não sendo necessária a conclusão simultânea dos procedimentos referentes aos quatro lotes.

11.5.9. Publicidade e acompanhamento da avaliação

A data, o horário e o local da avaliação técnica deverão ser divulgados previamente pelo sistema eletrônico da licitação, permitindo o acompanhamento pelos licitantes interessados, observadas as regras de acesso, segurança e organização estabelecidas pela Administração.

A presença dos interessados terá caráter de acompanhamento, sendo vedada a interferência nos procedimentos técnicos ou o manuseio das amostras sem autorização da comissão.

Os resultados deverão ser documentados em relatório técnico e disponibilizados aos interessados, assegurando transparência e conhecimento dos fundamentos utilizados.

11.5.10. Aprovação ou reprovação das amostras

Será considerada aprovada a amostra que atender aos requisitos técnicos e aos critérios objetivos estabelecidos neste Termo de Referência e no Anexo Técnico Consolidado.

A reprovação deverá estar fundamentada em desconformidade objetivamente demonstrada, não sendo admitida rejeição por critérios não previstos no instrumento convocatório.

A comissão poderá solicitar esclarecimentos ou realizar diligências para confirmar informações técnicas, desde que não sejam criadas novas exigências

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

nem admitida a substituição da proposta ou a alteração substancial da amostra originalmente apresentada.

O não atendimento injustificado à convocação, a ausência de amostra obrigatória ou a reprovação de produto integrante do lote implicará a não aceitação da proposta para o respectivo lote, mediante decisão fundamentada, observadas as regras do edital e os direitos procedimentais do licitante.

Nessa hipótese, o pregoeiro poderá convocar o licitante subsequente, respeitada a ordem de classificação, para submissão ao mesmo procedimento e às mesmas condições de apresentação e análise das amostras.

Os resultados da avaliação integrarão a fase de julgamento das propostas, observados o procedimento recursal e as garantias previstas no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.5.11. Destinação e utilização das amostras

As amostras apresentadas pelo licitante vencedor e aprovadas pela Administração poderão ser aproveitadas e contabilizadas como unidades ou pares efetivamente fornecidos no âmbito do respectivo contrato, desde que permaneçam em perfeitas condições de uso, não tenham sofrido danos ou alterações durante os procedimentos de avaliação e atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas.

O aproveitamento ficará condicionado à formalização do contrato, à vinculação das amostras à respectiva Ordem de Serviço, à correspondência com os tamanhos ou numerações solicitados e à realização dos procedimentos de conferência e recebimento definitivo, observadas as disposições do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

As unidades ou pares aproveitados serão deduzidos dos quantitativos contratados dos respectivos itens, sendo remunerados pelos preços unitários constantes do contrato, vedada sua contabilização ou pagamento em duplicidade.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

As amostras poderão permanecer sob guarda da Administração até a conferência da primeira remessa do respectivo lote, servindo como referência complementar para a fiscalização da conformidade dos produtos fornecidos. O aproveitamento deverá ser formalmente registrado pela fiscalização contratual.

As amostras que apresentarem danos, alterações ou comprometimento de suas condições de utilização em decorrência dos procedimentos de avaliação não serão contabilizadas como unidades fornecidas.

As amostras de licitantes não contratados deverão ser disponibilizadas para retirada, conforme os prazos e procedimentos previstos no edital, não sendo incorporadas aos quantitativos da contratação.

A aprovação das amostras não dispensará a contratada do cumprimento integral das especificações técnicas, permanecendo responsável pela qualidade e conformidade de todos os produtos fornecidos.

11.6. REQUISITOS DO FORNECIMENTO PARCELADO

11.6.1. A contratação compreenderá a aquisição integral dos quantitativos estabelecidos para os quatro lotes, totalizando 1.310 (mil trezentos e dez) peças de vestuário e dos 380 (trezentos e oitenta) pares de calçados, com execução mediante entregas parceladas ao longo da vigência contratual de 06 (seis) meses.

11.6.2. As entregas serão solicitadas mediante Ordens de Serviço, que deverão identificar os produtos, as quantidades, os tamanhos ou numerações, o local de entrega e as demais informações necessárias à correta execução.

11.6.3. Cada Ordem de Serviço deverá ser atendida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados de seu recebimento pela contratada, acompanhada das informações necessárias ao fornecimento.

11.6.4. A contratada deverá manter condições de organização produtiva e logística suficientes para atendimento das remessas, observados os prazos contratuais.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

11.6.5. O fornecimento parcelado não altera a obrigação de entrega da totalidade dos quantitativos contratados, ressalvadas as hipóteses legais de alteração ou extinção contratual.

11.7. REQUISITOS DE ACONDICIONAMENTO E IDENTIFICAÇÃO

11.7.1. As peças de vestuário e os calçados deverão ser entregues novos, limpos, secos, devidamente acabados e acondicionados de maneira a preservar sua integridade durante o transporte e o armazenamento.

11.7.2. Os produtos deverão estar identificados por lote, item e tamanho ou numeração, permitindo sua conferência e separação pelas unidades requisitantes.

11.7.3. Os calçados deverão ser entregues em pares completos, com numeração correspondente entre os pés direito e esquerdo, acondicionados em embalagens adequadas.

11.7.4. Cada remessa deverá estar acompanhada da documentação fiscal pertinente e de relação discriminada dos produtos, tamanhos ou numerações e quantitativos fornecidos, preservando-se a identificação da unidade beneficiária, especialmente no Lote 04.

11.7.5. As embalagens deverão ser suficientes para proteger os produtos, observando-se os critérios de sustentabilidade estabelecidos neste Termo de Referência.

11.8. REQUISITOS DE GARANTIA E CORREÇÃO DE DESCONFORMIDADES

11.8.1. A contratada deverá assegurar a qualidade dos produtos, responsabilizando-se por defeitos de fabricação e desconformidades relacionadas aos materiais, costuras, acabamentos, fechamentos e elementos de identificação institucional.

11.8.2. Os uniformes que apresentarem defeitos ou divergências em relação às especificações contratadas deverão ser corrigidos ou substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

11.8.3. Os custos de recolhimento, transporte, correção e substituição de produtos desconformes, quando decorrentes de responsabilidade da contratada, serão integralmente suportados por esta.

11.8.4. O recebimento definitivo não afastará a responsabilidade da contratada por defeitos posteriormente identificados, observadas as garantias legais e contratuais aplicáveis.

11.8.5. Os prazos e procedimentos específicos de garantia e substituição serão estabelecidos nas disposições próprias deste Termo de Referência e no instrumento contratual.

11.9. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE E CONFORMIDADE LEGAL

11.9.1. A execução deverá observar a legislação ambiental aplicável, especialmente quanto ao uso racional dos materiais, à redução de desperdícios e ao gerenciamento adequado dos resíduos sob responsabilidade da contratada.

11.9.2. Os produtos deverão atender às exigências legais aplicáveis à identificação, composição e conservação de artigos têxteis.

11.9.3. A contratada deverá observar os critérios de sustentabilidade previstos no item 5 deste Termo de Referência.

11.10. REQUISITOS DE COMPETITIVIDADE E PROPORCIONALIDADE

11.10.1. Os requisitos técnicos deverão observar os princípios da isonomia, competitividade, proporcionalidade, eficiência e julgamento objetivo, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

11.10.2. Não será exigida marca, fabricante ou procedência comercial específica, salvo nas hipóteses legalmente admitidas e mediante justificativa técnica expressa.

11.10.3. Serão admitidas soluções tecnicamente equivalentes quando compatíveis com os requisitos de qualidade, desempenho, funcionalidade e padronização estabelecidos.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

11.10.4. Não serão exigidas certificações, estruturas produtivas específicas ou comprovações técnicas sem pertinência e proporcionalidade demonstradas em relação ao objeto.

11.10.5. A contratada permanecerá responsável pela conformidade dos produtos e pelo cumprimento das obrigações assumidas, independentemente de sua organização produtiva, observadas as disposições contratuais aplicáveis.

Dessa forma, os requisitos estabelecidos buscam assegurar o fornecimento de uniformes e calçados adequados às finalidades operacionais, institucionais e socioeducativas das unidades beneficiárias, com qualidade, padronização, durabilidade e conformidade técnica, preservando a competitividade e a adequada aplicação dos recursos públicos.

12. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, a licitante deverá comprovar o atendimento às condições jurídicas, fiscais, sociais, trabalhistas, econômico-financeiras e técnicas necessárias à execução do objeto, observadas as disposições dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, da legislação complementar aplicável e das condições estabelecidas no edital.

As exigências de habilitação deverão guardar pertinência e proporcionalidade com a natureza e a dimensão da contratação, destinada à aquisição de 1.310 (mil trezentas e dez) peças de vestuário e 380 (trezentos e oitenta) pares de calçados, distribuídos em 04 (quatro) lotes, com fornecimento parcelado durante a vigência contratual de 06 (seis) meses.

A definição dos requisitos deverá assegurar a seleção de fornecedores aptos ao cumprimento das obrigações contratuais, sem estabelecer exigências excessivas ou injustificadamente restritivas à competitividade.

12.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/[illegible]

12.1.1. A habilitação jurídica deverá comprovar a existência jurídica da licitante e sua capacidade para exercer direitos e assumir obrigações, mediante apresentação dos documentos previstos no art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com sua natureza jurídica.

12.1.2. A documentação exigível deverá observar a forma de constituição da empresa, compreendendo, quando aplicável, seus atos constitutivos, estatuto ou contrato social e respectivas alterações ou consolidação, bem como a identificação de seus representantes legais.

12.1.3. A atividade desenvolvida pela licitante deverá ser compatível com o fornecimento dos produtos objeto da contratação, não sendo necessária correspondência literal entre a descrição de suas atividades econômicas e a nomenclatura dos uniformes previstos neste Termo de Referência.

12.1.4. Não será exigido que a licitante seja fabricante das peças de vestuário ou dos calçados, admitindo-se a participação de empresas regularmente constituídas e aptas ao fornecimento dos produtos correspondentes aos lotes pretendidos, permanecendo integralmente responsáveis pelo cumprimento das obrigações contratuais.

12.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

12.2.1. A licitante deverá comprovar o atendimento aos requisitos de regularidade fiscal, social e trabalhista previstos no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na legislação aplicável.

12.2.2. A comprovação abrangerá, conforme exigível:

a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto;

c) regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, na forma da legislação aplicável;

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

d) regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e) regularidade perante a Justiça do Trabalho;

f) cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, quanto à proibição do trabalho de menores nas condições legalmente vedadas.

12.2.3. Será exigida a declaração de cumprimento das disposições legais relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, quando aplicáveis, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2.4. As microempresas e empresas de pequeno porte terão assegurado o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, especialmente quanto à regularização de eventuais restrições na documentação fiscal e trabalhista, observados os prazos e procedimentos legais.

12.2.5. A comprovação da regularidade poderá ocorrer mediante consulta aos cadastros e sistemas oficiais disponíveis, admitidos outros meios legalmente válidos, conforme as disposições do edital.

12.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.3.1. A habilitação econômico-financeira terá por finalidade demonstrar a aptidão da licitante para cumprir as obrigações decorrentes da contratação, considerando a natureza dos produtos, os quantitativos previstos, a confecção e personalização das peças de vestuário, o fornecimento dos calçados e as condições de entrega parcelada.

12.3.2. A comprovação observará as disposições do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021 e compreenderá, conforme as condições legalmente aplicáveis:

a) balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis exigíveis, relativos aos 02 (dois) últimos exercícios sociais, observadas as exceções legais;

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

b) certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

12.3.3. Os critérios de avaliação econômico-financeira deverão ser objetivos, proporcionais à dimensão e aos riscos da contratação e expressamente previstos no edital, acompanhados da correspondente justificativa no processo administrativo.

12.3.4. Não serão exigidos índices de rentabilidade ou lucratividade, valores mínimos de faturamento anterior ou indicadores econômico-financeiros sem pertinência demonstrada com a capacidade de execução do objeto.

12.3.5. Eventual exigência de capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo deverá observar os limites do art. 69, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e dependerá de justificativa específica quanto à necessidade e à proporcionalidade da medida.

12.3.6. A situação de empresa submetida a processo de recuperação judicial deverá ser analisada conforme a legislação aplicável e a demonstração de sua capacidade econômico-financeira, não constituindo, por si só, motivo automático de inabilitação.

12.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.4.1. A licitante deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnico-operacional, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem experiência anterior satisfatória no fornecimento de produtos de natureza e características similares aos integrantes do lote pretendido.

Para os Lotes 01, 02 e 03, serão considerados compatíveis os atestados relativos ao fornecimento de uniformes, peças de vestuário confeccionadas ou produtos similares, sem exigência de identidade de tecidos, modelos, marcas ou personalizações institucionais.

Para o Lote 04, serão considerados compatíveis os atestados relativos ao fornecimento de botas, botinas, coturnos ou outros calçados fechados similares,

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

sem exigência de modelos idênticos ou de produtos classificados como Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

12.4.2. Não será exigido quantitativo mínimo de fornecimento anterior para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, sendo suficiente a demonstração de experiência compatível com a natureza dos produtos integrantes do lote pretendido, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12.4.3. Será admitida a apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, não sendo necessária a comprovação de fornecimento anterior de produtos idênticos aos licitados ou de execução de contrato com objeto integralmente coincidente com o da presente contratação.

12.4.4. Caso a licitante participe de mais de um lote, poderá utilizar os mesmos atestados para comprovação da capacidade técnico-operacional, desde que os documentos apresentados demonstrem experiência compatível com a natureza dos produtos dos respectivos lotes, observada a distinção entre vestuário e calçados.

12.4.5. Os atestados deverão permitir a identificação da empresa fornecedora, da pessoa jurídica emitente e dos produtos anteriormente fornecidos, contendo informações suficientes para a verificação da pertinência e da compatibilidade da experiência apresentada com o objeto da contratação.

12.4.6. Não serão exigidos atestados de fornecimento exclusivo a órgãos ou entidades públicas, de produtos com características, personalizações institucionais ou modelos idênticos aos licitados, nem de fornecimentos realizados em determinada localidade ou período específico.

12.4.7. A verificação da conformidade dos produtos ofertados ocorrerá por meio da avaliação de amostras prevista no item 11.5 deste Termo de Referência, não se confundindo com a comprovação de capacidade técnico-operacional da licitante.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

12.4.8. JUSTIFICATIVA DA EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

A exigência de comprovação de experiência anterior em fornecimento de produtos similares fundamenta-se no art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021 e tem por finalidade verificar a aptidão operacional das licitantes para o atendimento das obrigações decorrentes da contratação.

O objeto compreende peças de vestuário confeccionadas e personalizadas e calçados institucionais, distribuídos em quatro lotes, com especificações técnicas próprias, diferentes tamanhos e numerações, padrões de identificação institucional e fornecimento parcelado mediante Ordens de Serviço, com prazo de entrega de 30 (trinta) dias corridos por solicitação.

Considerando a natureza dos bens, a existência de especificações técnicas detalhadas, a previsão de apresentação e avaliação de amostras e os mecanismos de fiscalização e recebimento contratual, optou-se por não estabelecer quantitativos mínimos de fornecimento anterior, evitando a imposição de requisitos que possam restringir desnecessariamente a participação de potenciais fornecedores.

A comprovação de experiência anterior ficará limitada à demonstração de fornecimento satisfatório de produtos similares, sem exigência de identidade de modelos, materiais ou personalizações, nem de execução prévia de contratos de dimensão equivalente à presente contratação.

A medida busca conciliar a verificação da capacidade técnico-operacional das licitantes com os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, isonomia e competitividade, preservando os mecanismos de controle da qualidade e da conformidade dos produtos previstos neste Termo de Referência.

13. MODELO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

A execução contratual compreenderá o fornecimento parcelado de 1.310 (mil trezentos e dez) peças de vestuário e dos 380 (trezentos e oitenta) pares de

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

calçados, destinados ao Departamento de Trânsito, à Guarda Mirim e à Vigilância Patrimonial do Município de São Sebastião/SP, distribuídos em 04 (quatro) lotes, observadas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratação será formalizada mediante contrato administrativo com vigência de 06 (seis) meses, contemplando a aquisição integral dos quantitativos estabelecidos, sendo as entregas realizadas de forma parcelada, mediante Ordens de Serviço emitidas pela Administração.

O fornecimento deverá observar as especificações técnicas, os quantitativos, as grades de tamanhos definitivas, os padrões institucionais e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Anexo Técnico, no edital e no instrumento contratual.

13.1 – REGIME DE EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

A contratação será executada sob o regime de fornecimento parcelado de bens, mediante solicitações sucessivas da Administração, respeitados os quantitativos totais contratados para cada produto.

A execução não caracteriza Sistema de Registro de Preços, uma vez que a Administração pretende adquirir a totalidade dos quantitativos estabelecidos, sendo o parcelamento adotado exclusivamente para organizar a produção, o recebimento e a distribuição dos uniformes.

O fornecimento deverá contemplar peças de vestuário integralmente confeccionadas e personalizadas, incluindo materiais, aviamentos, acabamentos e elementos de identificação institucional, bem como calçados completos, novos e acabados, com todos os componentes previstos nas respectivas especificações técnicas.

A contratada será responsável pela organização dos meios produtivos e logísticos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto ao fornecimento de peças nos tamanhos solicitados e à observância dos prazos de cada remessa.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

A execução contratual compreenderá as seguintes etapas:

a) formalização do contrato administrativo;

b) disponibilização do mostruário para prova de tamanhos e numerações, conforme o item 11.4.6 deste Termo de Referência;

c) realização da prova dos uniformes e calçados pelos usuários e aprovação das grades definitivas pelas unidades requisitantes;

d) programação e emissão das Ordens de Serviço;

e) confecção, personalização, acondicionamento e transporte dos produtos;

f) entrega dos uniformes e calçados nos locais indicados;

g) recebimento provisório e verificação de conformidade;

h) recebimento definitivo das parcelas regularmente fornecidas;

i) registro dos quantitativos entregues, acompanhamento dos saldos contratuais e adoção das providências necessárias à conclusão integral do objeto.

13.2 – PROCEDIMENTO PRÉVIO DE DEFINIÇÃO DOS TAMANHOS

Antes do início do fornecimento contratual, será realizado procedimento de prova e definição dos tamanhos das peças de vestuário e das numerações dos calçados, mediante disponibilização de mostruário pela contratada, conforme as condições previstas no item 11.4.6 deste Termo de Referência.

O procedimento abrangerá os 04 (quatro) lotes, observadas as características e grades dos respectivos produtos, cabendo às unidades requisitantes consolidar e aprovar a distribuição definitiva por tamanho ou numeração.

O mostruário deverá ser disponibilizado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da convocação formal da contratada, e deverá apresentar modelagem, dimensões e características de ajuste correspondentes às dos produtos efetivamente contratados.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

As unidades requisitantes deverão organizar a prova das peças de vestuário e dos calçados pelos respectivos usuários e consolidar a distribuição definitiva por tamanho ou numeração no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da disponibilização completa do correspondente mostruário.

A distribuição definitiva poderá apresentar ajustes em relação às quantidades inicialmente estimadas por tamanho, desde que sejam preservados:

a) os quantitativos totais contratados de cada produto;

b) os modelos e as numerações previstos no edital;

c) as especificações técnicas e os padrões institucionais estabelecidos;

d) os preços unitários contratados.

A conclusão do procedimento deverá ser formalizada pela unidade requisitante, com registro da grade definitiva e sua comunicação à gestão contratual.

As peças disponibilizadas exclusivamente para prova de tamanhos deverão observar as condições de utilização e devolução previstas no item 11.4.6, não sendo automaticamente contabilizadas como produtos fornecidos.

A Administração deverá assegurar que a realização dessa etapa seja compatível com a vigência contratual de 06 (seis) meses e com o cronograma necessário à conclusão integral do fornecimento.

13.3 – PROGRAMAÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇO

13.3.1. Após a definição das grades de tamanhos e numerações, o fornecimento será solicitado mediante Ordens de Serviço emitidas pela Administração, conforme a programação das unidades requisitantes.

13.3.2. Cada Ordem de Serviço deverá conter, no mínimo:

a) identificação do contrato e da contratada;

b) identificação do lote e dos produtos solicitados;

c) quantidade de cada produto;

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

d) distribuição das quantidades por tamanho ou numeração, conforme o produto solicitado;

e) local de entrega e identificação da unidade recebedora;

f) prazo de entrega;

g) indicação dos padrões institucionais e dos documentos técnicos aplicáveis;

h) identificação do responsável pela solicitação.

As Ordens de Serviços deverão respeitar os quantitativos totais contratados e os saldos disponíveis de cada produto, sendo vedada a emissão de solicitações que ultrapassem os limites contratuais sem prévia formalização das medidas legalmente cabíveis.

As solicitações deverão ser programadas de maneira a assegurar a entrega integral das peças contratadas dentro do período de execução previsto.

A Administração deverá manter controle atualizado das Ordens de Serviços emitidas, das quantidades entregues, dos recebimentos definitivos e dos saldos remanescentes.

A contratada deverá confirmar o recebimento de cada Ordem de Serviços, comunicando tempestivamente à fiscalização eventual ausência de informação indispensável à sua execução.

Eventuais divergências identificadas nas solicitações deverão ser formalmente esclarecidas pela Administração, não sendo admitida alteração unilateral dos quantitativos, modelos ou padrões técnicos pela contratada.

13.4 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Cada parcela deverá ser entregue no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da respectiva Ordem de Serviço pela contratada, acompanhada das informações necessárias à confecção e personalização das peças de vestuário e ao fornecimento dos calçados, inclusive as grades definitivas de tamanhos e numerações.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

A contagem do prazo pressupõe a prévia disponibilização dos padrões institucionais, das especificações técnicas aplicáveis e da distribuição definitiva dos tamanhos correspondentes à parcela solicitada.

As entregas deverão ocorrer nos locais e horários estabelecidos neste Termo de Referência e indicados na respectiva Ordem de Serviço, dentro dos limites territoriais e logísticos previamente definidos na contratação.

O transporte, a carga, a descarga, o acondicionamento e a entrega dos produtos serão de responsabilidade da contratada, devendo os respectivos custos estar incluídos nos preços contratados.

A entrega antecipada poderá ser admitida mediante prévia concordância da unidade recebedora, desde que não prejudique os procedimentos de conferência, armazenamento e distribuição dos uniformes.

O fornecimento de quantidades inferiores às previstas em determinada Ordem de Serviço somente poderá ocorrer mediante autorização expressa da Administração, sem prejuízo da obrigação de completar a parcela e das consequências decorrentes de eventual atraso.

Caso identifique circunstância que possa comprometer o cumprimento do prazo, a contratada deverá comunicar formalmente a fiscalização, apresentando as razões e as providências propostas. A comunicação não implicará prorrogação automática do prazo nem afastará eventual responsabilidade contratual.

As últimas Ordens de Serviços deverão ser emitidas com antecedência suficiente para permitir a produção, a entrega e os procedimentos de recebimento dentro do período contratual, considerando o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos por remessa.

A não conclusão do objeto no prazo contratual será tratada conforme as disposições do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, com registro das circunstâncias verificadas e adoção das providências legais cabíveis, inclusive quanto à responsabilização por atrasos imputáveis à contratada.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

13.5 – LOCAIS DE ENTREGA E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS

As entregas serão realizadas nos endereços definidos pela Administração para recebimento dos uniformes e calçados, que deverão constar expressamente do edital e deste Termo de Referência:

Local de entrega: SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA – Rua Amazonas, nº 84, Jardim Industrial, São Sebastião – SP.

As peças de vestuário e os calçados deverão ser entregues novos, sem uso, devidamente acabados, identificados por lote, item, tamanho ou numeração e acondicionados em embalagens adequadas à preservação de sua integridade.

Os calçados deverão ser fornecidos em pares completos, com identificação da marca, do fabricante e da numeração correspondente.

Cada remessa deverá estar acompanhada de relação discriminada dos produtos, respectivas quantidades, tamanhos ou numerações e unidade beneficiária, além da documentação fiscal pertinente.

Não serão admitidas entregas de produtos danificados, sujos, úmidos, incompletos, com personalização incorreta ou em condições inadequadas de utilização.

A conferência inicial da entrega não implicará aceitação definitiva dos produtos, permanecendo estes sujeitos aos procedimentos de verificação de conformidade estabelecidos neste Termo de Referência.

13.6 – RECEBIMENTO PROVISÓRIO

O recebimento provisório de cada remessa será realizado de forma sumária pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, nos termos do art. 140, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

No ato da entrega, serão verificados preliminarmente:

a) identificação da contratada e da Ordem de Serviço;

b) correspondência entre os produtos apresentados e os itens solicitados;

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

c) quantidades entregues;

d) conferência dos tamanhos das peças de vestuário e das numerações dos calçados;

e) condições gerais de acondicionamento, integridade aparente e apresentação das peças de vestuário e dos pares de calçados;

f) documentação que acompanha o fornecimento.

O recebimento provisório será registrado mediante comprovante ou documento equivalente, com indicação da data, dos produtos e dos quantitativos apresentados.

O recebimento provisório não representa aceitação definitiva, reconhecimento integral da conformidade técnica ou autorização automática de pagamento.

Constatadas irregularidades aparentes, a Administração poderá registrar ressalvas, recusar os produtos manifestamente desconformes ou adotar as providências necessárias à sua regularização.

13.7 – VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E RECEBIMENTO DEFINITIVO

Após o recebimento provisório, os produtos serão submetidos à conferência quantitativa e qualitativa, considerando as condições estabelecidas no contrato, neste Termo de Referência, no Anexo Técnico e nas respectivas Ordens de Serviços.

A verificação compreenderá, conforme as características de cada produto:

a) conferência dos quantitativos, tamanhos das peças de vestuário e numerações dos calçados, inclusive a correspondência entre os dois pés de cada par;

b) análise da modelagem e das medidas aplicáveis;

c) verificação das características dos tecidos e materiais;

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/48D1-6088-2026-9967 e informe o código 48D1-6088-2026-9967

d) inspeção das costuras, barras, golas, mangas, bolsos, reforços e acabamentos;

e) conferência dos botões, zíperes, velcros, elásticos e demais aviamentos;

f) verificação das cores e da compatibilidade visual entre as peças;

g) conferência dos brasões, inscrições, bordados, estampas e demais elementos institucionais;

h) deverão ser conferidos os materiais, cabedais, forrações, sistemas de fechamento, palmilhas, solados, acabamentos e numerações dos calçados, conforme as especificações técnicas e as amostras aprovadas;

i) comparação com as especificações técnicas e, quando aplicável, com as amostras aprovadas durante o procedimento licitatório.

A fiscalização poderá contar com o apoio de representantes das unidades requisitantes para avaliação dos aspectos técnicos e institucionais dos uniformes e calçados, especialmente quanto aos padrões de identificação visual e à adequação dos produtos às especificações aprovadas.

O recebimento definitivo será realizado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, conforme o art. 140, inciso II, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento provisório da respectiva remessa, observada a necessidade de correção de eventuais desconformidades identificadas.

O termo de recebimento definitivo deverá identificar o contrato, a Ordem de Serviço, os produtos efetivamente aceitos, os respectivos quantitativos e as eventuais ressalvas registradas.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

O recebimento definitivo poderá abranger apenas a parcela comprovadamente conforme, permanecendo os produtos rejeitados sujeitos à correção ou substituição, sem prejuízo das demais providências legais e contratuais cabíveis.

O recebimento definitivo não afastará a responsabilidade da contratada por defeitos de fabricação ou desconformidades posteriormente identificados, observadas as garantias legais e contratuais aplicáveis.

13.8 – REJEIÇÃO, CORREÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

Os uniformes poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando apresentarem desconformidade com as especificações técnicas, os padrões institucionais, as grades definitivas de tamanhos ou as demais condições contratuais.

Constituem motivos para rejeição, entre outros:

a) fornecimento de produto ou modelo diferente do contratado;

b) utilização de material em desacordo com as especificações técnicas;

c) divergência entre os tamanhos entregues e aqueles solicitados;

d) defeitos de fabricação, costuras, acabamentos ou aviamentos;

e) ausência, erro ou inadequação de brasões, bordados, inscrições ou estampas;

f) divergências de cores ou padrões visuais que contrariem os requisitos estabelecidos;

g) fornecimento de peças danificadas ou impróprias para utilização.

Constituem também motivos para rejeição dos calçados:

h) divergência entre a numeração fornecida e aquela solicitada na Ordem de Serviço;

i) fornecimento de modelo, material ou componente em desacordo com as especificações técnicas;

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

j) defeitos de fabricação, costuras, colagens, palmilhas, solados ou sistemas de fechamento;

k) fornecimento de pares incompletos, com numerações divergentes entre os pés ou em condições inadequadas de utilização.

A rejeição deverá ser formalmente comunicada à contratada, com identificação dos produtos afetados, descrição das irregularidades verificadas e indicação das providências necessárias à regularização.

A contratada deverá proceder à correção ou substituição dos produtos rejeitados, sem ônus adicional para a Administração, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento da notificação formal.

A substituição deverá contemplar produtos integralmente conformes com as especificações contratadas, observadas as mesmas condições de qualidade, identificação e fornecimento.

Todos os custos relacionados à retirada, ao transporte, à correção e à substituição de produtos desconformes por responsabilidade da contratada correrão por sua conta.

A correção ou substituição de produtos não afastará a apuração de eventual descumprimento dos prazos originais de fornecimento nem a aplicação das medidas administrativas e contratuais cabíveis.

Após a regularização, os produtos serão submetidos a nova conferência para fins de recebimento definitivo.

13.9. APROVEITAMENTO DAS AMOSTRAS APROVADAS

As amostras apresentadas pelo licitante vencedor e aprovadas durante o procedimento licitatório poderão ser aproveitadas como unidades integrantes do fornecimento contratado, conforme as condições previstas no item 11.5.11 deste Termo de Referência.

O aproveitamento dependerá de verificação de que as peças de vestuário ou os pares de calçados permanecem em perfeitas condições de uso, sem danos ou

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

alterações decorrentes dos procedimentos de avaliação, e correspondem aos modelos, tamanhos ou numerações constantes da distribuição definitiva aprovada pela Administração.

A contabilização ocorrerá somente após a formalização do contrato, a vinculação das amostras à respectiva Ordem de Serviço e a realização dos procedimentos de recebimento definitivo.

Os produtos aproveitados serão deduzidos dos quantitativos contratados dos respectivos itens e remunerados pelos preços unitários constantes do contrato, observada a unidade de fornecimento aplicável — peça ou par —, vedada a contabilização ou o pagamento em duplicidade.

O aproveitamento deverá ser registrado pela fiscalização, com identificação das peças, dos respectivos itens e dos saldos contratuais atualizados.

As peças integrantes do mostruário destinado exclusivamente à prova de tamanhos não serão automaticamente contabilizadas no fornecimento, observadas as condições estabelecidas no item 11.4.6 deste Termo de Referência.

13.10. CONTROLE DAS ENTREGAS E DOS SALDOS CONTRATUAIS

A gestão e a fiscalização contratual deverão manter controle atualizado da execução, com identificação das Ordens de Serviço, dos produtos solicitados, dos quantitativos entregues, dos recebimentos definitivos e dos saldos remanescentes.

O controle deverá ser individualizado por lote e produto, preservando a rastreabilidade dos quantitativos contratados e dos fornecimentos realizados.

Considerando a utilização de recursos provenientes das Emendas Impositivas nº 13/2025, 14/2025 e 15/2025, complementados por recursos próprios do Município de São Sebastião/SP, a título de contrapartida municipal, o acompanhamento da execução deverá permitir a identificação individualizada dos produtos fornecidos, dos quantitativos recebidos e das despesas

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

correspondentes a cada unidade beneficiária, observadas as dotações orçamentárias e as fontes de recursos aplicáveis.

A contratada deverá apresentar documentação fiscal compatível com as quantidades efetivamente fornecidas, com discriminação dos respectivos produtos, valores unitários e valores totais.

O encaminhamento das parcelas para liquidação e pagamento dependerá da comprovação do fornecimento e dos procedimentos de recebimento aplicáveis, observadas as condições previstas no item específico deste Termo de Referência.

Ao longo da execução, deverão ser acompanhados os prazos e os saldos contratuais, com adoção tempestiva das providências necessárias à conclusão integral do fornecimento.

13.11. CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

A execução do objeto será considerada integralmente concluída quando forem fornecidas e definitivamente recebidas todas as unidades contratadas, observados os quantitativos estabelecidos para cada produto e as eventuais alterações legalmente formalizadas.

A conclusão do fornecimento deverá ser registrada pela gestão contratual, mediante conferência dos saldos, dos documentos de recebimento e das eventuais pendências relacionadas à execução.

A entrega integral dos quantitativos não afastará as obrigações de garantia, correção de defeitos e demais responsabilidades que, por sua natureza ou por previsão legal e contratual, subsistam após o encerramento da vigência.

Dessa forma, o modelo de execução e recebimento estabelecido busca assegurar o fornecimento integral e parcelado dos uniformes, o adequado controle das quantidades e dos tamanhos, a verificação da qualidade dos produtos e a regularidade dos procedimentos de fiscalização, recebimento e pagamento, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1.1. A gestão e a fiscalização contratual serão exercidas pelos servidores formalmente designados pela autoridade competente, mediante ato próprio, com identificação dos respectivos responsáveis e substitutos.

Gestor do contrato: Rafael Carvalho do Nascimento, Secretário de Segurança Urbana

Fiscal(is) do contrato: Alexandre Leal da Assunção e Evandro Carlos Batista

14.1.2. A fiscalização contratual será exercida conforme a distribuição de responsabilidades estabelecida no subitem 14.1.1, observadas as competências das unidades beneficiárias e a necessidade de acompanhamento técnico dos respectivos produtos.

14.1.3. O gestor do contrato será responsável pela coordenação administrativa da execução contratual, competindo-lhe, entre outras atribuições:

a) acompanhar o cumprimento das condições contratuais e o andamento geral do fornecimento;

b) coordenar a programação das Ordens de Serviço, em articulação com as unidades requisitantes;

c) acompanhar os prazos de execução, o cronograma das entregas parceladas e a vigência contratual;

d) controlar os quantitativos contratados, as entregas realizadas e os saldos remanescentes de cada produto, com identificação da respectiva unidade beneficiária, especialmente no Lote 04;

e) acompanhar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;

f) receber e analisar os registros e as informações encaminhados pela fiscalização;

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

g) adotar as providências administrativas de sua competência diante de descumprimentos contratuais;

h) encaminhar à autoridade competente as ocorrências que demandem decisão, alteração contratual, apuração de responsabilidade ou eventual aplicação de sanções;

i) acompanhar o encerramento da execução, verificando o fornecimento integral dos quantitativos contratados e a existência de eventuais pendências.

14.1.4. Compete aos fiscais do contrato, observadas as atribuições estabelecidas no ato de designação:

a) acompanhar as entregas dos uniformes, verificando o cumprimento das Ordens de Serviço;

b) conferir os produtos, os quantitativos e as grades de tamanhos, em conformidade com as solicitações formalizadas;

c) verificar a observância das especificações técnicas, dos layouts institucionais e dos padrões de qualidade estabelecidos no Termo de Referência e no Anexo Técnico;

d) acompanhar, com o apoio das unidades requisitantes, os procedimentos de prova e definição dos tamanhos e numerações;

e) verificar a compatibilidade dos produtos entregues com as amostras aprovadas durante o procedimento licitatório, quando aplicável;

f) registrar as ocorrências verificadas durante a execução e determinar as providências corretivas compreendidas em sua competência;

g) comunicar formalmente à contratada as irregularidades identificadas, observados os procedimentos contratuais;

h) acompanhar a correção ou substituição dos produtos rejeitados;

i) realizar o recebimento provisório dos produtos, observado o disposto no item 13 deste Termo de Referência;

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

j) subsidiar o recebimento definitivo pela pessoa ou comissão designada, mediante os registros de conferência e conformidade;

k) encaminhar ao gestor do contrato as informações necessárias ao acompanhamento da execução, à liquidação das despesas e à adoção das providências administrativas cabíveis.

14.1.5. A fiscalização poderá contar com o apoio técnico de representantes das unidades requisitantes para conferência dos tecidos, modelagens, acabamentos e elementos de identificação institucional das peças de vestuário, bem como dos materiais, componentes construtivos, solados, palmilhas, numerações e acabamentos dos calçados.

14.1.6. Os representantes das unidades requisitantes deverão colaborar com a fiscalização na verificação dos produtos destinados aos respectivos setores, sem prejuízo das atribuições dos agentes formalmente designados para a gestão, fiscalização e recebimento contratual.

14.1.7. As ocorrências relevantes deverão ser registradas no processo administrativo, com indicação da irregularidade identificada, das providências determinadas, dos prazos concedidos e dos resultados obtidos.

14.1.8. A fiscalização deverá comunicar tempestivamente ao gestor as situações que possam comprometer a conclusão integral do fornecimento dentro da vigência contratual de 06 (seis) meses.

14.1.9. A atuação da gestão e da fiscalização não afastará nem reduzirá a responsabilidade da contratada pela execução integral e regular das obrigações assumidas, nos termos do art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá executar o fornecimento das peças de vestuário e dos calçados com observância das especificações técnicas, dos quantitativos, das grades de tamanhos e numerações, dos padrões institucionais e das demais

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/48D1-6086-2026-9967 e informe o código 48D1608B6210A9967C

condições estabelecidas no edital, neste Termo de Referência, no Anexo Técnico, na proposta apresentada e no instrumento contratual.

Constituem obrigações da contratada:

14.2.1. Fornecer as peças de vestuário e os calçados novos, sem uso, integralmente confeccionados ou fabricados, devidamente acabados e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas.

14.2.2. Responsabilizar-se pela qualidade dos tecidos, modelagens, costuras, fechamentos, aviamentos, bordados, estampas e demais componentes das peças de vestuário, bem como dos cabedais, forrações, cadarços, palmilhas, solados, costuras, colagens e acabamentos dos calçados.

14.2.3. Observar os layouts, brasões, logotipos, cores, tonalidades, dimensões e demais elementos de identificação institucional aprovados pela Administração, vedada sua alteração sem autorização formal.

14.2.4. Disponibilizar os mostruários necessários à prova dos tamanhos das peças de vestuário e das numerações dos calçados, conforme os quantitativos, prazos e condições estabelecidos no item 11.4.6 deste Termo de Referência.

14.2.5. Confeccionar as peças de vestuário e fornecer os calçados conforme as grades definitivas de tamanhos e numerações aprovadas pelas unidades requisitantes, respeitando os quantitativos contratados e os respectivos preços unitários.

14.2.6. Executar o fornecimento de forma parcelada, mediante Ordens de Serviço emitidas pela Administração, atendendo às quantidades, aos tamanhos e aos locais de entrega indicados.

14.2.7. Cumprir o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para atendimento de cada Ordem de Serviço, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

14.2.8. Manter organização produtiva e logística compatível com o fornecimento dos quantitativos contratados, assegurando condições para atendimento das remessas ao longo da vigência contratual.

14.2.9. Responsabilizar-se por todos os custos de materiais, confecção, fabricação, personalização, amostras, mostruários, acondicionamento, transporte, carga, descarga e entrega dos produtos, bem como pelos demais encargos necessários ao cumprimento regular do objeto.

14.2.10. Entregar as peças de vestuário e os calçados novos, limpos, secos, devidamente acabados, acondicionados e identificados por lote, item e tamanho ou numeração, em condições adequadas de utilização.

14.2.11. Apresentar, juntamente com cada entrega, a documentação fiscal pertinente e relação discriminada dos produtos fornecidos, contendo os respectivos lotes, itens, tamanhos ou numerações, quantitativos e unidades beneficiárias.

14.2.12. Permitir e colaborar com os procedimentos de conferência, fiscalização e recebimento dos produtos, prestando os esclarecimentos necessários à verificação de sua conformidade.

14.2.13. Corrigir ou substituir, às suas expensas, os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, divergências de tamanho ou numeração, problemas de personalização, componentes defeituosos ou outras desconformidades sob sua responsabilidade, observados os prazos estabelecidos no item 13 deste Termo de Referência.

14.2.14. Responsabilizar-se pelos custos de recolhimento, transporte, correção e substituição das peças de vestuário e dos calçados rejeitados em razão de desconformidades que lhe sejam imputáveis.

14.2.15. Assegurar a garantia de qualidade dos produtos fornecidos, atendendo às solicitações de correção ou substituição decorrentes de defeitos de fabricação, observadas as condições legais e contratuais aplicáveis.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

14.2.16. Manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

14.2.17. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual, nos termos do art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2.18. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução contratual, observadas as disposições do art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2.19. Comunicar tempestivamente à fiscalização qualquer circunstância que possa comprometer o cumprimento das obrigações, especialmente quanto à disponibilidade dos materiais, à confecção, à personalização ou aos prazos de entrega, apresentando as justificativas e providências propostas.

14.2.20. Manter representante e canais de comunicação atualizados para recebimento das Ordens de Serviço, notificações e demais comunicações oficiais da Administração.

14.2.21. Utilizar os brasões, logotipos e demais elementos de identificação institucional exclusivamente para execução do objeto contratado, vedada sua comercialização, reprodução ou utilização para finalidades não autorizadas.

14.2.22. Adotar os cuidados necessários para evitar a circulação indevida de peças rejeitadas, descartadas ou excedentes de produção que contenham identificação institucional do Município, observadas as orientações da fiscalização e as normas aplicáveis.

14.2.23. Observar os critérios de sustentabilidade previstos neste Termo de Referência, especialmente quanto à utilização racional de materiais, ao acondicionamento e à destinação ambientalmente adequada dos resíduos sob sua responsabilidade.

14.2.24. Observar as disposições legais e editalícias aplicáveis à eventual subcontratação de parcelas do fornecimento, inclusive quanto à necessidade de

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

autorização administrativa, sem prejuízo de sua responsabilidade integral pelo objeto contratado.

14.2.25. Cumprir as determinações da gestão e da fiscalização contratual, desde que compatíveis com as disposições do contrato, deste Termo de Referência e da legislação aplicável.

14.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Administração Municipal, por meio das unidades requisitantes, do gestor e dos fiscais contratualmente designados, deverá adotar as providências necessárias à adequada execução do fornecimento, assegurando a disponibilização das informações técnicas, a organização das solicitações, o acompanhamento das entregas e o cumprimento das obrigações sob sua responsabilidade.

Constituem obrigações da Contratante:

14.3.1. Designar formalmente gestor e fiscal ou fiscais do contrato, bem como seus substitutos, assegurando o acompanhamento da execução e a definição das respectivas atribuições.

14.3.2. Disponibilizar à contratada os documentos técnicos necessários à confecção e personalização dos uniformes, incluindo o Anexo Técnico, os layouts institucionais, os padrões gráficos e as demais informações pertinentes.

14.3.3. Organizar, por meio das unidades requisitantes, os procedimentos de prova e definição dos tamanhos e numerações, observados os prazos e as condições estabelecidos no item 11.4.6 deste Termo de Referência.

14.3.4. Consolidar e aprovar formalmente as grades definitivas de tamanhos e numerações, comunicando-as à contratada antes da emissão das Ordens de Serviço destinadas à produção dos uniformes.

14.3.5. Planejar e emitir as Ordens de Serviço de maneira compatível com as necessidades das unidades requisitantes, os quantitativos contratados, os prazos de entrega e a vigência contratual de 06 (seis) meses.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

14.3.6. Fornecer nas Ordens de Serviço as informações necessárias à execução das remessas, especialmente quanto aos produtos solicitados, quantitativos, tamanhos ou numerações, locais de entrega e demais condições aplicáveis.

14.3.7. Assegurar que a programação das solicitações permita a entrega integral dos quantitativos contratados dentro do período de execução previsto.

14.3.8. Disponibilizar condições adequadas para o recebimento dos produtos, incluindo indicação dos locais, horários e servidores responsáveis pela conferência das entregas.

14.3.9. Realizar os procedimentos de recebimento provisório e definitivo, observadas as condições previstas no item 13 deste Termo de Referência e no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.3.10. Verificar a conformidade das peças de vestuário e dos calçados com as especificações técnicas, grades de tamanhos e numerações, padrões institucionais, amostras aprovadas e demais obrigações contratuais, podendo contar com o apoio técnico das unidades requisitantes.

14.3.11. Comunicar formalmente à contratada as irregularidades constatadas durante o fornecimento, indicando as providências necessárias à correção ou substituição dos produtos desconformes.

14.3.12. Acompanhar os prazos concedidos para regularização das desconformidades e verificar o efetivo atendimento das providências determinadas.

14.3.13. Manter controle individualizado dos quantitativos contratados, das Ordens de Serviço emitidas, das entregas realizadas, dos produtos definitivamente recebidos e dos saldos remanescentes de cada item.

14.3.14. Registrar e controlar o eventual aproveitamento das amostras aprovadas durante a fase de julgamento, conforme as condições previstas nos itens 11.5.11 e 13.9 deste Termo de Referência, evitando contabilização ou pagamento em duplicidade.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

14.3.15. Assegurar a identificação individualizada dos fornecimentos e das despesas correspondentes ao Departamento de Trânsito, à Guarda Mirim e à Vigilância Patrimonial, inclusive quanto aos dois produtos integrantes do Lote 04, preservando a rastreabilidade da aplicação dos recursos provenientes das Emendas Impositivas nº 13/2025, 14/2025 e 15/2025, bem como dos recursos próprios municipais destinados à contrapartida financeira, observadas as respectivas dotações orçamentárias, fontes de recursos e finalidades específicas.

14.3.16. Adotar as providências necessárias à regular instrução dos procedimentos de liquidação e pagamento das despesas, considerando as quantidades efetivamente fornecidas, definitivamente recebidas e documentalmente comprovadas.

14.3.17. Efetuar os pagamentos devidos à contratada, observados os preços unitários contratados, as condições de recebimento, os prazos estabelecidos e as disposições legais aplicáveis.

14.3.18. Manter comunicação formal e tempestiva com a contratada, prestando os esclarecimentos necessários à execução e evitando atrasos decorrentes da ausência de informações ou decisões sob responsabilidade da Administração.

14.3.19. Avaliar as solicitações e ocorrências apresentadas pela contratada, adotando decisões fundamentadas sobre as matérias de competência administrativa, observadas as disposições legais e contratuais.

14.3.20. Promover, quando cabível, a apuração de responsabilidades e a adoção das medidas administrativas decorrentes de descumprimentos contratuais, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.3.21. Acompanhar a conclusão integral do fornecimento e providenciar o encerramento administrativo da execução, mediante conferência dos quantitativos, dos saldos contratuais, dos documentos de recebimento e das obrigações pendentes.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

Dessa forma, a gestão e a fiscalização contratual deverão assegurar o acompanhamento contínuo e documentado da execução, a conformidade técnica dos uniformes, a regularidade das entregas parceladas e o controle dos quantitativos e recursos públicos envolvidos, contribuindo para o cumprimento integral do objeto e para a eficiência da contratação.

15. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado de forma parcelada, conforme as entregas efetivamente realizadas mediante Ordens de Serviço e definitivamente recebidas pela Administração, considerando os quantitativos fornecidos e os respectivos preços unitários contratados, observada a unidade de fornecimento de cada produto, correspondente a peça de vestuário ou par de calçados.

15.2. A contratada deverá apresentar a correspondente nota fiscal, acompanhada da documentação necessária à conferência e ao ateste do fornecimento, com discriminação dos produtos entregues, dos respectivos lotes e itens, das quantidades, dos preços unitários e dos valores totais.

No Lote 04, a documentação deverá permitir a identificação individualizada das botas institucionais destinadas à Guarda Mirim e das botinas operacionais destinadas à Vigilância Patrimonial, de modo a assegurar a correta apropriação das despesas às respectivas unidades beneficiárias e fontes de recursos, inclusive quanto à utilização das emendas impositivas e da contrapartida municipal.

15.3. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias corridos**, contados da apresentação da nota fiscal regularmente emitida e devidamente atestada, após o recebimento definitivo dos produtos, mediante crédito em conta bancária indicada pela contratada, observadas as disposições legais aplicáveis.

15.4. Não serão realizados pagamentos por produtos não entregues, rejeitados ou pendentes de regularização, assegurado o pagamento da parcela

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

incontroversa quando houver divergência quanto a parte do fornecimento, nos termos do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.5. Os pagamentos observarão as retenções tributárias legalmente exigíveis e a ordem cronológica prevista no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.6. Os preços contratados observarão a periodicidade anual de reajustamento, contada da data-base do orçamento estimado, mediante aplicação do IPCA/IBGE, caso preenchidos os requisitos legais para sua incidência, sem prejuízo das hipóteses legais de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

16.1. FORMA DE SELEÇÃO

A seleção do fornecedor será realizada mediante licitação na modalidade **Pregão, na forma eletrônica**, considerando que o objeto se caracteriza como aquisição de bens comuns, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será dividida em 04 (quatro) lotes, sendo três destinados às peças de vestuário do Departamento de Trânsito, da Guarda Mirim e da Vigilância Patrimonial, respectivamente, e um lote específico para o fornecimento de botas institucionais e botinas operacionais, conforme a organização e a justificativa estabelecidas neste Termo de Referência.

16.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será adotado o critério de **menor preço global por lote**, sendo considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para o respectivo lote, desde que atendidas as especificações técnicas e as demais exigências do edital.

A licitante poderá participar de um ou mais lotes, devendo apresentar proposta para a totalidade dos itens e quantitativos integrantes de cada lote de seu interesse.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

16.3. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

A proposta comercial deverá discriminar os preços unitários e totais de cada produto, bem como o valor global do respectivo lote, contemplando todos os custos necessários à confecção, personalização e fornecimento das peças de vestuário e dos calçados, incluindo materiais, componentes, amostras, disponibilização de mostruários para prova de tamanhos e numerações, embalagens, tributos, transporte, entregas parceladas e demais despesas decorrentes das obrigações contratuais.

No Lote 04, deverão ser apresentados separadamente os preços unitários e totais das botas destinadas à Guarda Mirim e das botinas destinadas à Vigilância Patrimonial, preservando a identificação dos respectivos quantitativos e valores para fins de controle contratual e orçamentário.

O valor global de cada lote corresponderá à soma dos valores totais de seus respectivos itens, observados os quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

16.4. ANÁLISE E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

A proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar será analisada quanto à compatibilidade dos preços ofertados com os valores referenciais e quanto ao atendimento das especificações e condições da contratação.

Serão observados os critérios de aceitabilidade dos preços globais e unitários previstos no edital, podendo ser realizadas diligências para esclarecimento ou demonstração da exequibilidade da proposta, nos termos da legislação aplicável.

A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar as amostras dos produtos integrantes do respectivo lote, conforme os procedimentos, prazos e critérios objetivos estabelecidos no item 11.5 deste Termo de Referência.

16.5. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

A habilitação da licitante observará os requisitos jurídicos, fiscais, sociais, trabalhistas, econômico-financeiros e técnicos previstos no item 12 deste Termo de Referência e no edital, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

O julgamento e a habilitação observarão os princípios da isonomia, competitividade, economicidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

17. DA ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi estabelecida mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com a regulamentação municipal aplicável, considerando as especificações técnicas, os quantitativos, as condições de fornecimento e os valores praticados no mercado.

Os preços estimados contemplam os custos necessários ao fornecimento das peças de vestuário e dos calçados institucionais, incluindo materiais, confecção, personalização, fabricação, amostras, mostruários para prova de tamanhos e numerações, embalagens, tributos, transporte, entregas parceladas e demais despesas decorrentes das obrigações contratuais.

A estimativa encontra-se consolidada no quadro abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	01	Calça Operacional Rip Stop	150	R$ 332,40	R$ 49.860,00

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

	02	Combat Shirt Manga Curta	100	R$ 225,00	R$ 22.500,00
	03	Combat Shirt Manga Longa	100	R$ 258,51	R$ 25.851,00
SUBTOTAL LOTE 01			**350**		**R$ 98.211,00**
02	01	Bermuda para Aspirantes	300	R$ 71,61	R$ 21.483,00
	02	Camiseta PV para Aspirantes	300	R$ 62,06	R$ 18.618,00
SUBTOTAL LOTE 02			**600**		**R$ 40.101,00**
03	01	Calça Cargo Rip Stop	160	R$ 277,53	R$ 44.404,80
	02	Camiseta Manga Curta	200	R$ 43,10	R$ 8.620,00
SUBTOTAL LOTE 03			**360**		**R$ 53.024,80**
04	01	Bota Institucional em Couro Preto — Guarda Mirim	300	R$ 215,11	R$ 64.533,00
04	02	Botina Operacional em Couro Preto — Vigilância Patrimonial	80	R$ 103,35	R$ 8.268,00

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

SUBTOTAL LOTE 04			**380**		**R$ 72.801,00**
VALOR GLOBAL ESTIMADO			**R$ 264.137,80**		

O valor global estimado da contratação é de R$ 264.137,80 (Duzentos e sessenta e quatro mil cento e trinta e sete reais e oitenta centavos), correspondente à soma dos valores estimados dos quatro lotes.

Os valores estimados dos produtos permanecerão individualizados, inclusive no Lote 04, que contempla calçados destinados a diferentes unidades beneficiárias, permitindo o controle dos quantitativos, preços unitários e despesas correspondentes.

A pesquisa de preços, as fontes consultadas, a metodologia de cálculo e os documentos comprobatórios integrarão os autos do processo administrativo, permitindo a verificação da compatibilidade dos valores estimados com os preços praticados no mercado.

18. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual e na legislação aplicável.

A extinção contratual deverá ser devidamente motivada e formalizada no processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis, e observadas as competências da autoridade responsável.

Considerando que a contratação possui escopo e quantitativos previamente definidos, sua execução será considerada concluída com o fornecimento e o recebimento definitivo da totalidade das 1.310 (mil trezentas e dez) peças de vestuário e dos 380 (trezentos e oitenta) pares de calçados contratados, ressalvadas as alterações legalmente formalizadas e sem prejuízo das obrigações de garantia que subsistam ao encerramento contratual.

Na hipótese de não conclusão do objeto dentro da vigência inicialmente estabelecida, serão observadas as disposições do art. 111 da Lei Federal nº

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

14.133/2021, sem prejuízo da apuração de responsabilidades e da aplicação das sanções cabíveis quando o atraso decorrer de culpa da contratada.

A extinção contratual não afastará o direito ao pagamento pelos produtos regularmente fornecidos e recebidos, nem prejudicará a apuração de eventuais irregularidades, a reparação de danos e o cumprimento das obrigações de garantia que subsistam ao encerramento do contrato.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações previstas neste Termo de Referência, no edital ou no contrato sujeitará a contratada às sanções administrativas estabelecidas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos arts. 108 a 113 do Decreto Municipal nº 9.136/2023, observadas a gravidade da infração e as circunstâncias do caso concreto.

Conforme a natureza da infração, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Constituem hipóteses de descumprimento contratual, entre outras:

a) atraso injustificado na entrega dos uniformes e calçados, em relação ao prazo de 30 (trinta) dias corridos estabelecido para cada Ordem de Serviço;

b) fornecimento de peças de vestuário ou calçados em desacordo com as especificações técnicas, os padrões institucionais, as grades de tamanhos e numerações aprovadas ou as demais condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

c) não correção ou substituição de produtos rejeitados no prazo contratual;

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

d) descumprimento das obrigações relativas à disponibilização dos mostruários para prova de tamanhos das peças de vestuário e numerações dos calçados, nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

e) inexecução parcial ou total dos quantitativos contratados;

f) apresentação de documentos falsos, fraude ou outras condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

As multas observarão os critérios previstos no art. 110 do Decreto Municipal nº 9.136/2023, especialmente quanto ao atraso injustificado, à inexecução contratual e às respectivas bases de cálculo, respeitados os limites e as condições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A aplicação das sanções dependerá da apuração dos fatos e da responsabilidade da contratada, mediante o procedimento administrativo cabível, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação federal e da regulamentação municipal.

As penalidades poderão ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente, quando legalmente admitido, observados os critérios de proporcionalidade e razoabilidade, sem prejuízo da obrigação de corrigir as irregularidades e reparar integralmente os danos eventualmente causados à Administração.

A aplicação de sanção não afastará a obrigação de concluir o fornecimento pendente, substituir os produtos desconformes ou cumprir as demais responsabilidades contratuais, quando cabível.

20. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos orçamentários destinados à Secretaria Municipal de Segurança Urbana, provenientes das Emendas Impositivas nº 13/2025, 14/2025 e 15/2025, destinadas, respectivamente, à Guarda Mirim, à Vigilância Patrimonial e ao Departamento de Trânsito, complementados por recursos próprios do Município

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

de São Sebastião/SP, a título de contrapartida municipal, observadas as dotações orçamentárias, as fontes de recursos e a vinculação das emendas às respectivas finalidades específicas.

A contratação ficará condicionada à comprovação da existência de dotação orçamentária suficiente e adequada à natureza da despesa, à compatibilidade dos valores contratados com os recursos disponíveis e à observância dos procedimentos legais de empenho.

Considerando a vigência contratual prevista de 06 (seis) meses e a possibilidade de execução no exercício financeiro subsequente, deverão ser observadas as disposições legais relativas à disponibilidade orçamentária, ao empenho e, quando cabível, à inscrição em restos a pagar.

A identificação das dotações orçamentárias, fontes de recursos e demais classificações correspondentes será apresentada no item 21 deste Termo de Referência, conforme informações validadas pelo setor orçamentário e financeiro competente.

21. DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da presente contratação serão custeadas com recursos provenientes das Emendas Impositivas nº 13/2025, 14/2025 e 15/2025, destinadas, respectivamente, à Guarda Mirim, à Vigilância Patrimonial e ao Departamento de Trânsito, complementados por recursos próprios do Município de São Sebastião/SP, a título de contrapartida municipal, observadas as dotações orçamentárias, as fontes de recursos e a classificação da despesa validadas pelo setor orçamentário e financeiro competente.

A identificação orçamentária observará as dotações vigentes no exercício de 2026, conforme informações a serem confirmadas pelo setor orçamentário e financeiro competente.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

Órgão	Unid	Sub-unid	Dotação	Proj. /Ativ.	Elemento	Cód. Aplic.	Fonte
GUARDA MIRIM							
02	02.15	01	3.3.90.39	2.028000	3.3.90.39.99.99.00	110.0000	01
02	02.15	01	3.3.90.39	2.028000	3.3.90.39.99.99.00	804.0013	08
TRÂNSITO							
02	02.15	01	3.3.90.39	2.001000	3.3.90.39.70.00.00	110.0000	01
02	02.15	01	3.3.90.39	2.001000	3.3.90.39.70.00.00	805.0015	08
VIGILÂNCIA PATRIMONIAL							
02	02.15	01	3.3.90.39	2.001000	3.3.90.39.70.00.00	804.0014	08

22. DA CLASSIFICAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 12.527/2011

As informações contidas no presente Termo de Referência não possuem caráter sigiloso, devendo ser observadas as disposições da Lei Federal nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação.

Portanto, não se aplica classificação quanto ao grau e prazo de sigilo ao presente documento.

23. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Não se aplica à presente contratação.

Não se aplica à presente contratação, tendo em vista que a aquisição dos uniformes será realizada mediante pregão eletrônico, com formalização de

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

contrato administrativo e fornecimento parcelado dos quantitativos previamente definidos, sem adoção do Sistema de Registro de Preços.

Dessa forma, não haverá formação de Ata de Registro de Preços decorrente deste procedimento, tampouco possibilidade de adesão por órgãos ou entidades não participantes.

24. DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

A condução da presente contratação deverá observar a adequada segregação de funções entre os agentes públicos responsáveis pelas diferentes etapas do procedimento, evitando-se a concentração indevida de atribuições incompatíveis em um mesmo servidor ou unidade.

As atividades relacionadas ao planejamento da contratação, elaboração dos documentos técnicos, processamento do procedimento licitatório, autorização, gestão contratual, fiscalização da execução, recebimento dos serviços, liquidação e pagamento deverão ser desempenhadas pelos agentes e unidades competentes, de acordo com suas atribuições institucionais e com os procedimentos administrativos adotados pelo Município.

A designação do gestor e do fiscal do contrato deverá observar essa distribuição de responsabilidades, preservando a independência necessária ao acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual.

São Sebastião, 27 de outubro de 2026.

RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO

Secretário de Segurança Urbana

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

ANEXO I — ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS E LAYOUTS DOS UNIFORMES

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Anexo Técnico estabelece as características de confecção, os padrões de materiais, as modelagens, os acabamentos, as medidas e os elementos de identificação institucional dos uniformes e calçados destinados ao Departamento de Trânsito, à Guarda Mirim e à Vigilância Patrimonial do Município de São Sebastião/SP.

1.2. As especificações e os layouts deste anexo integram o Termo de Referência e deverão ser observados pelos licitantes na formulação de suas propostas, na apresentação das amostras e na execução do fornecimento contratual.

1.3. As características técnicas deverão ser verificáveis por critérios objetivos, observadas as tolerâncias expressamente previstas, a finalidade dos produtos e os meios de comprovação estabelecidos no Termo de Referência.

1.4. Os produtos deverão ser confeccionados e personalizados conforme os padrões institucionais definidos para cada unidade, não sendo admitidas alterações de características essenciais sem autorização formal da Administração e observância da legislação aplicável.

1.5. As quantidades totais são fixas por produto, enquanto a distribuição por tamanho observará a definição resultante do procedimento de prova previsto no item 11.4.6 do Termo de Referência, limitada às grades e aos preços unitários contratados.

2. RELAÇÃO DOS ITENS

LOTE	ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
01	01	Calça Operacional Rip Stop	150
01	02	Combat Shirt Manga Curta	100
01	03	Combat Shirt Manga Longa	100
02	01	Bermuda para Aspirantes	300
02	02	Camiseta PV para Aspirantes	300

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

03	01	Calça Cargo Rip Stop	160
03	02	Camiseta Manga Curta	200
04	01	Bota Institucional em Couro Preto	300
04	02	Botina Operacional em Couro Preto	80

3. LOTE 01 — DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

3.1. ITEM 01 — CALÇA OPERACIONAL RIP STOP

Quantidade: 150 unidades.

3.1.1.TECIDOS:

TECIDO PRINCIPAL: Tipo Rip Stop, na cor preta – Padrão Nacional Agente de Trânsito.

Ensaio	**Especificação**	**Norma**	**Tolerância**
Composição	48% Algodão 40% Poliéster 12% Elastomultiéster	AATCC 20:2021 e AATCC 20A:2021	± 3 p.p.
Gramatura	235 g/m^2	NBR 10591/08	± 6%.
Título (Ne)	Trama – 14,80 Urdume – 18,90	NBR 13216/94	± 6%.
Densidade (fios/cm)	Trama – 20,00 Urdume – 42,00	NBR 10588/2015	± 6%.
Estrutura	Tecido maquinetado derivado de sarja, com efeito Rip Stop.	ABNT NBR 12546/2017	Não é permitida a variação.
Resistência à Tração (Kgf)	Trama – 65,00 Urdume – 160,00	NBR 11912/16	Valor de referência mínimo
Resistência à Alongamento (%)	Trama – 23 Urdume – 14	NBR 11912/16	Valor de referência mínimo
Classe do corante	Poliéster – Disperso Algodão – À Tina	Método Interno	Valor de referência mínimo

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

Solidez da Cor ao Suor	Ácido – Alteração: 4/5 Alcalina – Alteração: 4/5	NBR ISO 105 E04/14	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à Luz (Xenônio 25 horas)	Nota: 4	NBR ISO 105 B02/19	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à fricção	Seco – 4/5 Úmido – 3/5	NBR ISO 105 X 12/19	Valor de referência mínimo
Pilling	Nota: 5	ISO 12945-1/2000	valor de referência mínimo
Determinação do Fator de Proteção Solar	Classificação: 50+	AS/NZS 4399:2017	valor de referência mínimo
Cálculo da diferença de cor	Iluminante D65 – 10º L* = 20,00 a* = 0,80 b* = - 3,50	173/2009 da AATCC	DE<1,80.

TECIDO FORRO DE BOLSO: Liso, na cor preta, composição 67% poliéster e 33% algodão (tolerância ± 8%), gramatura 90g/m² (tolerância ± 5%).

3.1.2. AVIAMENTOS:

Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 50, Koban ou similar;

Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon);

Botões: em nylon, fosco, na cor do tecido, com 4 furos, tamanho 24 (1,5 cm), abaulado na parte superior externa;

Velcro: 100% poliamida, de excelente qualidade, na cor preta;

Zíper braguilha: fixo, de metal anti-ferruginoso, trava automática, cremalheira média (0,45 cm a 0,5 cm de largura), na cor preta;

Elástico cós: de alta tensão, próprio para cós;

Entretela para as lapelas dos bolsos e pertingal: tecida, termocolante, 100% algodão (acabamento firme), com 180g/m² (tolerância ± 5%);

Entretela para cós: tecida, termocolante, 100% poliéster com 52g/m² (tolerância ± 5%);

Fita Gorgurão 100% poliéster, com 2,2 cm de largura, na cor preta;

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

Viés 100% algodão preto;

Elástico com textura em silicone, medindo 2,0 cm de largura, na cor preta com silicone transparente. Composição do elástico 81% poliamida e 19% elastano.

3.1.3. ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

Cós: Medindo 4,5 cm de largura, cós auto ajustável por elásticos, que permite o aumento da cintura. Parte interna toda recoberta com entretela.

Parte traseira do cós: Se estende além da abertura do bolso frontal (pelo lado interno da calça) até o corte do forro do bolso, não ficando a extremidade dessa projeção aparente na borda superior do cós frontal, e tem em sua ponta embutido um elástico de 3,0 cm de largura e comprimento útil entre 4,5 cm e 5,0 cm, cuja extremidade oposta tem a ponta dobrada no mínimo 1,0 cm para seu interior sendo fixada internamente ao cós, a costura de fixação do elástico (no lado externo da peça) deve ficar escondida pela presilha frontal. Ambas as pontas do elástico devem ter travetes de aproximadamente 3,3 cm de comprimento para reforço, sobre as costuras de fixação do mesmo (Tolerância ± 0,5 cm para as medidas).

Internamente no cós traseiro deverá conter um elástico com textura em silicone, para evitar que a camisa solte com facilidade das costas, medindo 2,0 cm de largura, fixado com pesponto simples de beira no contorno. O elástico deverá ficar centralizado na parte traseira interna do cós e as costuras das extremidades laterais deverão ser cobertas pela etiqueta do cós no lado externo do cós.

Parte frontal do cós: Estende-se para as costas, passando por baixo da presilha lateral, em sua extremidade deverá ser fixado um elástico de 4,0 cm de largura e comprimento útil de 3,5 cm a 4,0 cm, que fica escondido sob uma etiqueta de tecido fixada rente à extremidade traseira do passador lateral, confeccionada no tecido principal, medindo 9,5 cm de comprimento e 6,0 cm de altura (travetadas na horizontal nos cantos da abertura para reforço), sendo que o elástico não deve aparecer no lado externo do cós ao ser tensionado para atingir a maior medida.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

Ambas as pontas do elástico devem ter travetes de aproximadamente 3,3 cm de comprimento para reforço, travetes sobre as costuras de fixação do mesmo.

As pontas do cós devem estar alinhadas, com travetes onde prende o zíper e fechamento com um botão e caseado; sendo que o caseado deverá ser feito na ponta direita do cós, de maneira que o botão não fique aparente (Tolerância ± 0,5 cm para as medidas).

Detalhamento do Cós:

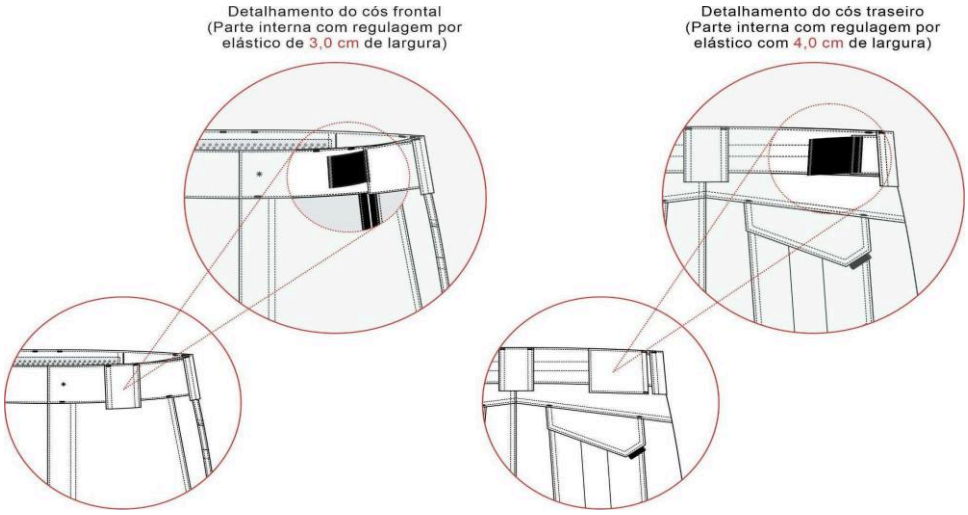

Presilhas: 05 (cinco) presilhas externas para cinto, confeccionadas no tecido principal, medindo 4,0 cm de largura e 6,0 cm de altura, com pesponto duplo nas extremidades laterais. Passadores embutidos na parte inferior do cós, fixados com costura reta e travetados nas extremidades da parte superior. Os passadores serão distribuídos da seguinte forma: traseiro centralizado pela junção do gancho traseiro, laterais junto à costura de união lateral das pernas (sobre parte traseira da peça) e frontais cobrindo a costura de fixação do elástico frontal.

Bolsos frontais: Dois bolsos, um de cada lado, com abertura na posição vertical formando um ângulo na parte inferior, iniciando junto à costura do cós, separado 2,0 cm da costura lateral.

Abertura do bolso medindo 15,5 cm na parte frontal e 17,0 cm na junção com o traseiro (conforme imagem abaixo), abertura com pesponto duplo e com travetes

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

nas extremidades, parte superior com travete na horizontal (sobre a costura do cós) e parte inferior na vertical (sobre a costura da lateral).

Junto à abertura inferior do bolso, há um tecido de reforço sobreposto para melhor resistência à abrasão. A sua parte superior deve ficar embutida junto a costura do bolso frontal, sua lateral central fixada na peça por pesponto simples de 0,2 cm, sua lateral oposta embutida na costura lateral da peça e parte inferior (medindo 4,0cm) coberta pela lapela do bolso lateral (tolerância ± 0,5 cm para as medidas).

Espelho e vista interna em tecido principal, tendo o espelho medidas mínimas de 6,0 cm de tecido além da abertura do bolso e vista interna medidas mínimas de 4,0 cm de maneira a evitar que o forro apareça em demasiado.

Forro do bolso: Medindo 28,0 cm de profundidade, medida feita rente à extremidade frontal do cós pelo avesso da peça.

Forro com uma abertura de 7,0 cm com acabamento em viés preto na parte que encosta ao corpo, tendo a extremidade superior central embutida no cós frontal e a outra extremidade superior embutida na ponta do cós traseiro para possibilitar o ajuste do cós sendo que o viés de acabamento da abertura não deve ficar sobreposto, nem afastado mais que 0,5 cm quando a cintura estiver relaxada. A parte lateral do forro deve ser fixada na costura de união lateral da peça, seguindo de forma levemente arredondado até a braguilha onde será fixado de forma embutida, sendo a costura de fechamento em máquina overlock 5 fios com ponto corrente (tolerância de ± 0,7 cm para as medidas).

Detalhamento Bolso frontal:

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

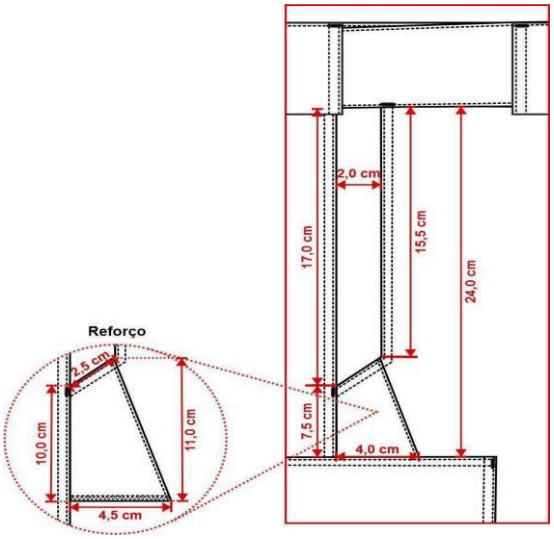

Costas: Com pala simples, unida em máquina overlock 5 fios com ponto corrente e com pesponto duplo feito em máquina reta sobre a pala. Pala medindo 4,0 cm no gancho traseiro e 5,5 cm na lateral (tolerância de ± 0,5 cm).

Bolsos traseiros: Dois bolsos, um de cada lado, medindo conforme desenho abaixo, localizado em ângulo acompanhando o declínio da pala, localizados a 1,5 cm de distância abaixo da costura da pala, contendo uma prega macho (aberta - para permitir a expansão do bolso) centralizada na vertical, com 4,0 cm de largura. Abertura superior com limpeza em máquina overlock 3 fios e bainha simples de 2,0 cm. Bolsos fixados na peça com pesponto duplo e com travetes horizontais nas extremidades superiores (tolerância de ± 0,5 cm para as medidas do bolso e ± 0,3 para as medidas de velcro).

<u>Lapela dos bolsos:</u> Bolsos cobertos por lapelas medindo conforme desenho abaixo, com pesponto duplo no contorno. Chanfro da lapela com uma fita de gorgurão embutida, medindo 2,2 cm x 1,0 cm (dobrada). Lapela com aplicação interna de entretela termocolante e fechado através de dois velcros, medindo 2,0 cm x 4,0 cm, fixados com costura simples no contorno e reforço em x no centro, sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela. Lapela embutida na costura da pala e com travetes horizontais nas extremidades superiores sobre o pesponto da pala (tolerância de ± 0,5 cm para as medidas da lapela e ± 0,3 para as medidas de velcro).

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

Detalhamento bolso traseiro:

Medidas do bolso para os tamanhos até 50:

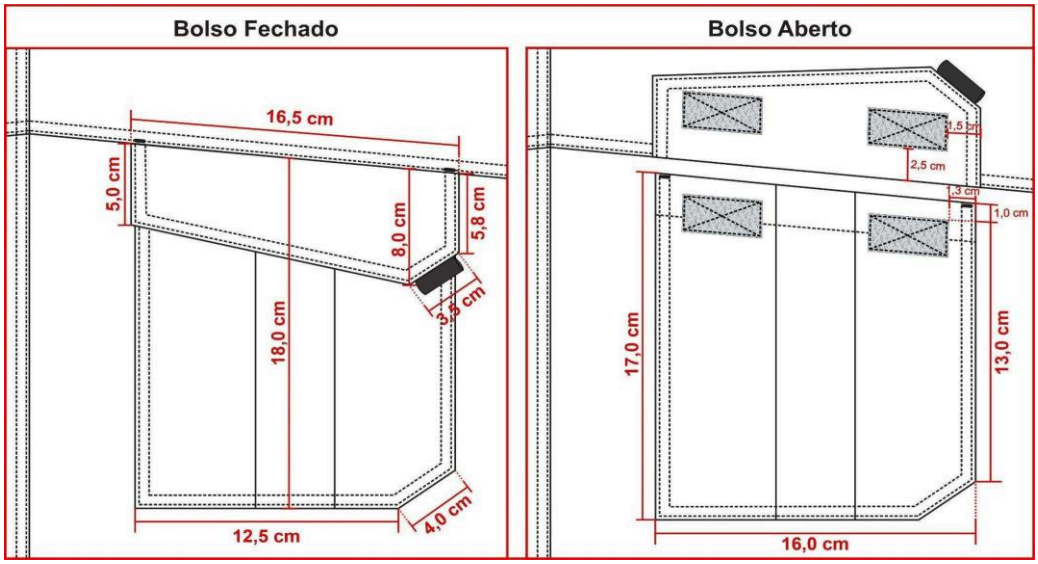

Medidas do bolso para os demais tamanhos:

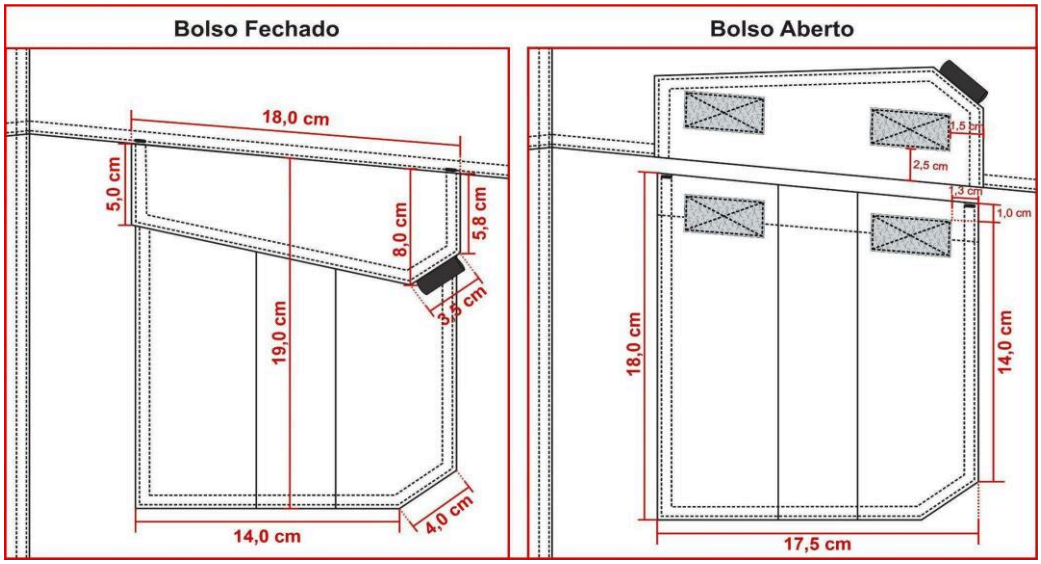

Bolso porta lanterna traseiro: Um bolso, chapado, aplicado no lado esquerdo (de quem veste). Abertura com limpeza em máquina overlock 3 fios e bainha simples de 2,0 cm com pesponto simples sendo uma lateral fixa junto à costura lateral, a

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

parte inferior junto à fixação da lapela do bolso lateral e a outra lateral fixa com pesponto duplo, tendo o bolso traseiro sobreposto ao mesmo.

Bolso iniciando a 5,5 cm da pala, tendo sua abertura paralela com a pala.

Detalhamento bolso porta lanterna:

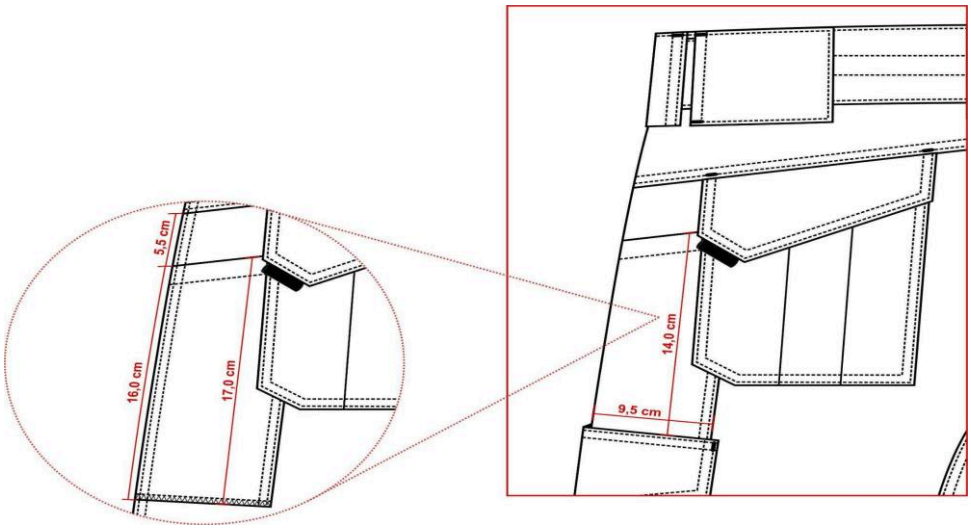

Bolsos laterais da perna: Dois bolsos, um de cada lado, sobre a costura de junção lateral da perna, iniciando 7,5 cm abaixo da abertura do bolso frontal (medida até o início da lapela do bolso). Medindo conforme desenho abaixo, contendo uma prega macho (aberta - para permitir a expansão do bolso) centralizada na vertical, com 4,0 cm de largura. Abertura superior com limpeza em máquina overlock 3 fios e bainha simples de 2,0 cm. Bolsos fixados na peça com pesponto duplo e com travetes horizontais nas extremidades superiores (tolerância de ± 0,5 cm para as medidas do bolso e ± 0,3 para as medidas de velcro).

Lapela dos bolsos: Bolsos cobertos por lapelas medindo conforme desenho abaixo, com pesponto duplo no contorno. Chanfro da lapela com uma fita de gorgurão embutida, medindo 2,2 cm x 1,0 cm (dobrada). Lapela com aplicação interna de entretela termocolante e fechado através de dois velcros, medindo 2,0 cm x 4,0 cm, fixados com costura simples no contorno e reforço em x no centro, sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela. Lapela deve ser posicionada a 1,5 cm acima do bolso, fixada por pesponto duplo e com

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

travetes verticais nas extremidades superiores (tolerância de ± 0,5 cm para as medidas da lapela e ± 0,3 para as medidas de velcro).

Detalhamento bolsos laterais:

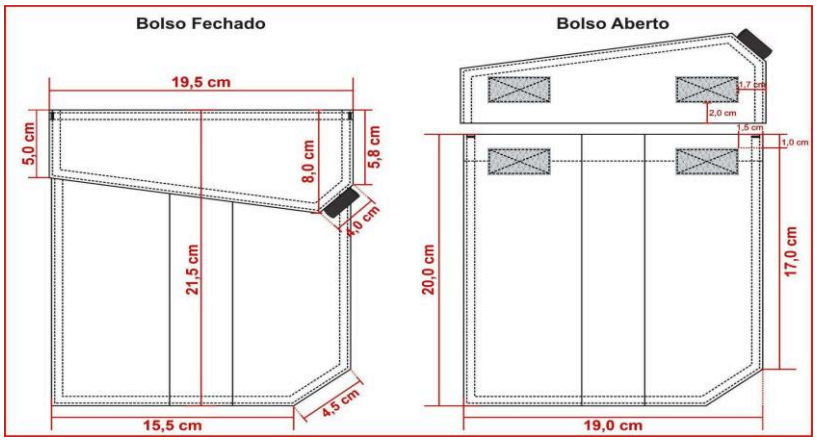

Braguilha: Fechada por zíper de metal, zíper deve ser costurado com costura dupla (para reforço) evitando que rompa com o uso.

Na face interna da calça, no lado esquerdo do usuário, braguilha com parte inferior arredondada e com acabamento em viés preto. Braguilha com pesponto simples de beira na abertura e presa por pesponto duplo aparente no lado externo a 4,0 cm da borda.

Na face interna da calça, no lado direito do usuário, pertingal em tecido duplo, entretelado internamente, acabamento com viés preto.

Dois travetes na parte inferior para não haver rupturas.

Gancho frontal: Com limpeza em máquina overlock 3 fios, junção até a braguilha em máquina reta e com pesponto duplo. Com reforço do próprio tecido sobreposto externamente, aplicado em máquina reta com pesponto duplo, iniciando no gancho com 4,5 cm de largura e terminando no reforço do joelho com 5,0 cm de largura na base inferior (tolerância de ± 1,0 cm para as medidas).

Gancho traseiro: Deverá ser costurado em toda extensão com máquina overlock 5 fios com ponto corrente e com pesponto duplo ponto fixo. Com reforço do próprio tecido sobreposto externamente, aplicado em máquina reta com pesponto duplo. Reforço medindo no gancho conforme tabela de medidas e

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

terminando no entrepernas, rente ao início do reforço do joelho (tolerância de ± 1,0 cm para as medidas do gancho).

Detalhamento gancho traseiro:

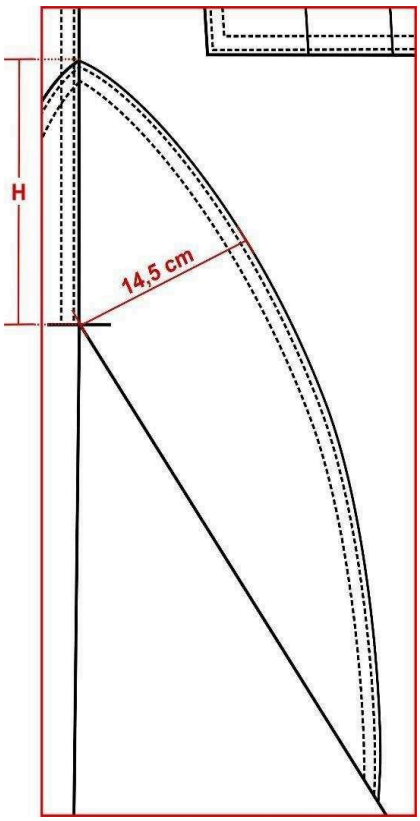

Pernas: Laterais com pesponto duplo sobre a parte das costas.

Costas com recorte anatômico na altura do joelho, unido em máquina overlock 5 fios com ponto corrente e com pesponto duplo.

Na frente, na altura dos joelhos deverá conter um reforço em tecido duplo, medindo 25,0 cm de altura (tolerância de ± 1,0 cm), com formato convexo, contendo pences nas laterais com pesponto simples (tanto no tecido interno como no externo) posicionadas em ângulo entre si, para amplitude dos movimentos.

Detalhamento reforço joelho:

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

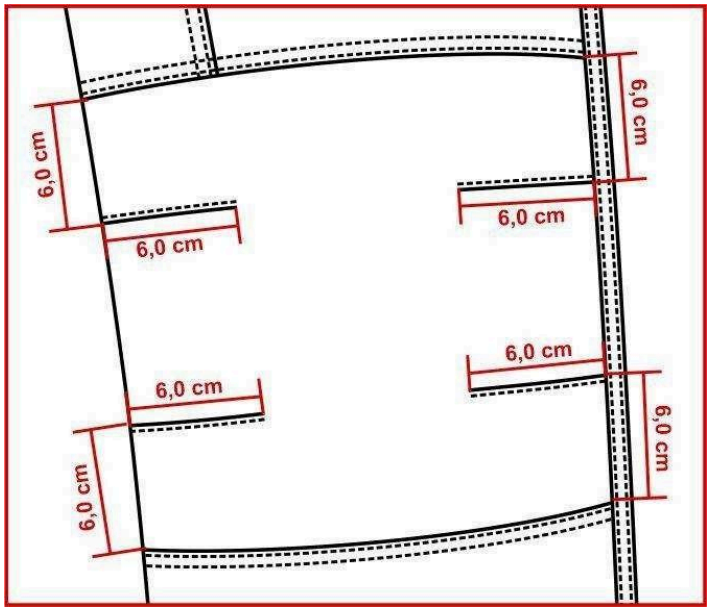

Barra: Com bainha enfraldada de 5,0 cm de largura, contendo um velcro fêmea (macio) medindo 4,0 cm de largura e comprimento conforme tabela de medidas aplicado centralizado na bainha, iniciando a 4,0 cm de distância da costura lateral na parte traseira, velcro costurado em máquina reta com pesponto simples em todo contorno e reforço em forma de x no centro (tolerância de ± 0,5 cm para as medidas).

Lapela reguladora da barra: Retangular, medindo 4,5 cm de largura por 8,0 cm de comprimento, com pesponto duplo no contorno, parte interna com velcro macho (áspero), medindo 4,0 cm por 5,0 cm, fixado com pesponto simples em todo contorno e reforço em forma de x no centro, não deverá aparecer a costura de fixação do velcro no lado externo na lapela reguladora. Lapela fixada na lateral, para ajuste conforme necessidade do usuário (tolerância de ± 0,5 cm para as medidas).

Etiqueta: Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavação, costuradas internamente junto ao pertingal.

Costura:

- Junção do gancho traseiro, junção do entrepernas e junção lateral em máquina overlock 5 fios com ponto corrente (Bitola 1,0 cm)

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

- Limpeza de partes desfiantes em máquina overlock 3 fios (Bitola 0,5 cm);
- Travete na junção interna dos ganchos;
- Reta 2 agulhas (ponto fixo): para pesponto duplo;
- Reta 1 agulha (ponto fixo): para pesponto simples;
- Pespontos: 3,5 a 4 pontos/cm.
- Caseado: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamentos, rupturas ou esgarçamento.

3.1.4. TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):

ITENS	NUMERAÇÃO												TOLERÂNCIA DE MEDIDAS
	38	**40**	**42**	**44**	**46**	**48**	**50**	**52**	**54**	**56**	**58**	**60**	
(A) Cintura	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	De -1 a +1,5
(B) Quadril (18,0 cm abaixo do cós)	49	51	53	55	57	59	61	63	65	67	69	71	De -1 a +1,5
(C) Joelho	21,3	22,1	22,9	23,7	24,5	25,3	26,1	26,8	27,7	28,5	29,3	30,1	De -1 a +1
(D) Gancho Frontal s/ cós	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5	28	28,5	29	De -0,5 a +0,5
(E) Braguilha	13	16	16	16	16	16	19	19	19	19	19	19	De -0,5 a +0,5
(F) Gancho Traseiro s/ cós	33,5	34,5	35,5	36,5	37,5	38,5	39,5	40,5	41,5	42,5	43,5	44,5	De -0,5 a +0,5
(G) Distância entre a pala e reforço gancho traseiro	18	18,5	19	19,5	20	20.5	21	21,5	22	22.5	23	23,5	De -0,5 a +0,5
(H) Altura reforço gancho traseiro	12	12,5	13	13,5	14	14,5	15	15,5	16	16,5	17	17,5	De -0,7 a +0,7
(I) Altura reforço joelho	43,5	43,9	44,3	44,7	45,1	45,5	45,9	46,3	46,7	47,1	47,5	47,9	De -0,5 a +0,5
(J) Lateral s/ cós e c/ barra	101,5	102	102,5	103	103,5	104	104,5	105	105,5	106	106,5	107	De -1 a +1,5
(K) Altura recorte	57	57,5	58	58,5	59	59,5	60	60,5	61	61,5	62	62,5	De -1 a +1

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

traseiro s/ cós													
(L) Distância entre o recorte costas e a barra	44,5	44,5	44,5	44,5	44,5	44,5	44,5	44,5	44,5	44,5	44,5	44,5	De -1 a +1
(M) Boca da perna	19	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	De -0,5 a +0,5
Medida comprimento velcro barra	13	13	15	15	15	15	15	17	17	17	17	17	De -0,5 a +0,5

Pontos de medidas:

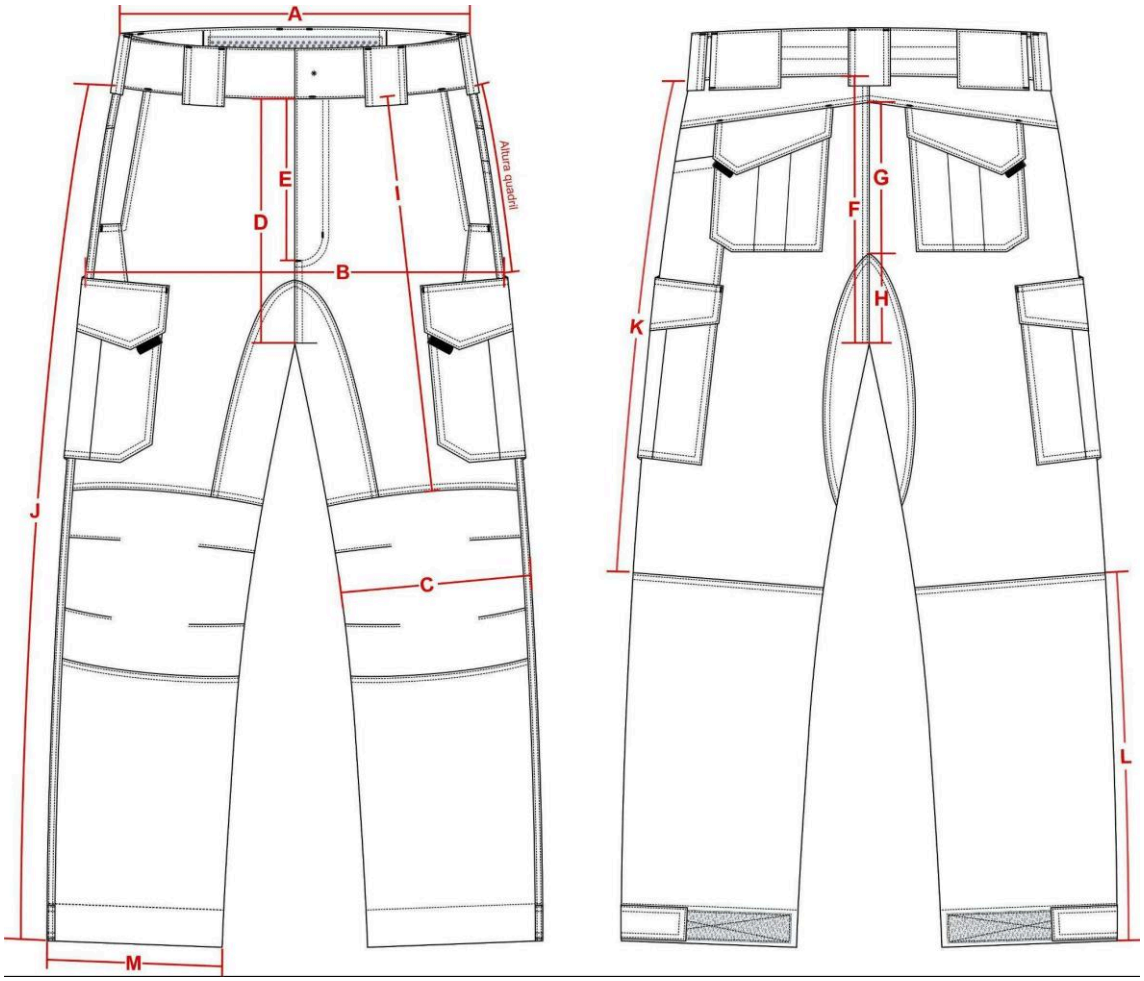

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

3.2. ITEM 02 — COMBAT SHIRT MANGA CURTA

3.2.1. TECIDOS:

TECIDO PRINCIPAL 1: Mangas em tecido tipo Rip Stop na cor verde limão - Padrão Nacional Agentes de Trânsito

Ensaio	Especificação	Norma	Tolerância
Composição	48% Algodão 40% Poliéster 12% Elastomultiéster	AATCC 20:2021 e AATCC 20A:2021	± 3 p.p.
Gramatura	235g/m^2	NBR 10591/08	± 6%.
Título (Ne)	Trama – 14,80 Urdume – 18,90	NBR 13216/94	± 6%.
Densidade (fios/cm)	Trama – 20,00 Urdume – 42,00	NBR 10588/2015	± 6%.
Estrutura	Tecido maquinetado derivado de sarja, com efeito Rip Stop.	ABNT NBR 12546/2017	Não é permitida a variação.
Resistência à Tração (Kgf)	Trama – 65,00 Urdume – 160,00	NBR 11912/16	Valor de referência mínimo
Resistência à Alongamento (%)	Trama – 23 Urdume – 14	NBR 11912/16	Valor de referência mínimo
Classe do corante	Poliéster – Disperso Algodão – À Tina	Método Interno	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor ao Suor	Ácido – Alteração: 4/5 Alcalina – Alteração: 4/5	NBR ISO 105 E04/14	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à Luz (Xenônio 25 horas)	Nota: 4	NBR ISO 105 B02/19	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à fricção	Seco – 4/5 Úmido – 3/5	NBR ISO 105 X 12/19	Valor de referência mínimo

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

Pilling	Nota: 5	ISO 12945- 1/2000	valor de referência mínimo
Determinação do Fator de Proteção Solar	Classificação: 50+	AS/NZS 4399:2017	valor de referência mínimo
Cálculo da diferença de cor	Iluminante D65 – 10º L* = 20,00 a* = 0,80 b* = - 3,50	173/2009 da AATCC	DE<1,80.

TECIDO PRINCIPAL 2 (Corpo frente e costas): Malha com elastano, com as características de FPS 50+ (UV-A e UV-B) e DRY permanentes no tecido, cor preta - Padrão Nacional Agentes de Trânsito.

Ensaio	**Especificação**	**Norma**	**Tolerância**
Composição	91% Poliamida 9% Elastano	AATCC 20:2013 (2018) e AATCC 20A:2020	± 5 pontos.
Gramatura	175g/m^2	NBR 10591/08	± 6%.
Título (Ne)	Trama – 60,00	NBR 13216/94	± 6%.
Densidade (cursos/cm)	Curso – 38,00 Coluna – 22,00	ABNT NBR 12060:1991	± 6%.
Estrutura	Meia malha com elastano.	ABNT NBR 13462:1995	Não é permitida a variação.
Solidez da Cor ao Suor Ácido	Alteração – 4	NBR ISO 105 E04/14	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor ao Suor Alcalina	Alteração – 4	NBR ISO 105 E04/14	Valor de referência mínimo

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

Solidez da Cor à Luz (Método 05 - 25 horas)	Nota: 3.5	NBR ISO 105 B02/19	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à fricção	Migração Comprimento Seco – 4.5 Migração Comprimento Úmido – 4.5 Migração Largura Seco – 4.5 Migração Largura Úmido – 4.5	NBR ISO 105 X 12/19	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor ao cloro (temperatura de lavagem de 30ºC)	Alteração – 4	AATCC 61:2013	Valor de referência mínimo
Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial (temperatura de lavagem de 30ºC)	Migração Algodão – 4 Migração Poliamida – 4 Alteração – 4	ABNT NBR ISO 105-C06:2010	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à ação do Ferro de Passar à Quente	Migração Algodão Imediata Seco – 4.5 Migração Algodão Imediata Úmido – 4 Migração Algodão Imediata Molhado – 3.5 Alteração Imediata Seco – 4-5 Alteração Imediata	ABNT NBR ISO 105-X11:2018	Valor de referência mínimo

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

	Úmido – 4-5 Alteração Imediata Molhado – 3-5		
Pilling	Nota: 5	ISO 12945-1/2000	Valor de referência mínimo
Determinação do Fator de Proteção Solar	Classificação: 50+	AS/NZS 4399:2017	Valor de referência mínimo
Avaliação de acabamentos antibacterianos em materiais têxteis	% de Redução microorganismos > 95%	AATCC 100 Staphylococcus aureus ATCC nº 6538 Klebsiella pneumoniae ATCC nº 4352	Valor de referência mínimo
Cálculo da diferença de cor	Iluminante D65 – 10º L* = 21,20 a* = 0,90 b* = - 4,80	173/2009 da AATCC	DE<1,80.

3.2.2. AVIAMENTOS:

Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 50 e 120 para bainha, Koban ou similar;

Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon);

Zíper abertura frontal: de nylon fino, invertido, trava automática, cremalheira com 0,3 cm de largura, na cor preta;

Zíper abertura do bolso manga: de nylon fino, trava automática, cremalheira com 0,3 cm de largura, na cor verde-limão (mesmo tom da peça), tamanho 18,0 cm;

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

Entretela para gola externa: tecida, termocolante 100% algodão (acabamento firme), com 180g/m² (tolerância ± 5%);

Entretela para gola interna e vista de proteção do zíper: 100% poliéster (acabamento macio) com aproximadamente 52g/m² (tolerância ± 5%);

Velcro: 100% poliamida, de excelente qualidade, na cor preta.

3.2.3. ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

Corpo: Em tecido malha (Item 1.2). As partes anteriores e posteriores terão formas ligeiramente elípticas.

Frente: Abertura frontal parcial de 20,0 cm de altura (± 0,5 cm) e 1,0 cm de largura (± 0,2 cm), fechada por zíper que termina junto à parte superior da gola e tem sua extremidade inferior coberta por um vivo em tecido malha (Item 1.2), com 1,0 cm de altura (± 0,2 cm), embutido na costura de fixação do zíper.

Vista de proteção do zíper costurada no lado esquerdo interno do usuário, essa vista se estenderá na parte superior do zíper sobressaindo 2,5 cm para o lado externo, formando uma aba para proteção do pescoço do usuário, a ponta da aba deve ser arredondada. Vista confeccionada em malha (Item 1.2), entretelada internamente, medindo 3,0 cm de largura e 22,0 cm de altura. A função da vista é proteger o usuário do contato com o zíper e a aba superior para evitar o atrito do queixo do usuário com o cursor do zíper (tolerância ± 0,5 cm para todas as medidas citadas).

No peito direito do usuário, deverá ser fixado através de costura uma fita de velcro fêmea (macio), medindo 2,0 cm de largura e 12,0 cm de comprimento, destinado para tarja de identificação do agente. O velcro deverá iniciar a M1 cm do início da cava e a M2 da costura do zíper (conforme imagem e tabela de medidas).

No peito esquerdo do usuário, deverá ser fixado através de costurado o Brasão do Departamento de Trânsito.

Costas: Com escrita “TRÂNSITO” na cor verde-limão e 28 cm de comprimento com altura proporcional.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

Gola: Alta, entretelada, com 5,0 cm de altura (± 0,5 cm), sendo confeccionada em tecido (Item 1.1) no lado externo e em tecido malha (Item 1.2) no lado interno, com pesponto simples de 0,5 cm na parte superior e de 0,2 cm na base.



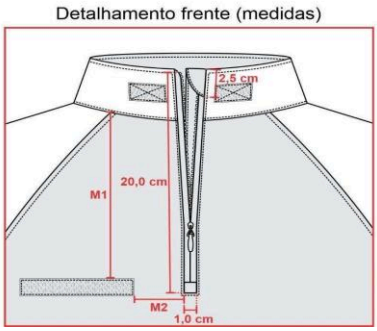

Mangas: Curta, em tecido (Item 1.1). Com cavas tipo raglan, proporcionais ao manequim, unidas em máquina overlock 5 fios com ponto corrente ou em máquina overlock 3 fios + máquina reta 1 agulha ponto fixo (costura de 0,7 cm a 1,0 cm) e com pesponto simples de 0,5 cm sobre o corpo. Parte inferior da cava com nesga (recorte em tecido malha (Item 1.2), iniciando na saída de mangas até a cava, medindo 6,0 cm de largura (tolerância ± 0,7 cm), unido em máquina overlock 5 fios com ponto corrente ou em máquina overlock 3 fios + máquina reta 1 agulha ponto fixo (costura de 0,7 cm a 1,0 cm) e com pesponto simples de 0,5 cm sobre o mesmo.

Saída de mangas: Com bainha enfraldada de 2,0 cm, pesponto simples.

Bolso manga: Dois bolsos, sendo um em cada manga, em tecido (Item 1.1). Medida de altura do bolso conforme medidas M3 e largura do bolso conforme medidas M4. Bolso contendo uma abertura a 2,0 cm da lateral (frente) de 18,0 cm (tolerância de ± 0,5 cm), fechada através de zíper, de forma que o zíper abra

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

de cima para baixo, sendo coberto por 02 vivos (embutidos um em cada lado), em tecido (Item 1.1), medindo 0,5 cm de largura cada, pesponto simples de borda no contorno da abertura. Lateral do bolso (costas) com acréscimo de tecido de 3,0 cm formando fole com profundidade de 1,5 cm. Velcro fêmea (macio) medindo 10,0 cm de largura por 14,0 cm de altura, aplicado sobre o bolso, em máquina reta, com pesponto simples de beira no contorno e reforço em forma de x no centro, iniciando a 1,5 cm da borda superior do bolso.

Bolso costurado na manga com distância conforme medida M5, M6 e M7, com pesponto duplo em todo o contorno e com pesponto simples de 0,2 cm na fixação do fole.

Detalhamento manga e bolso:

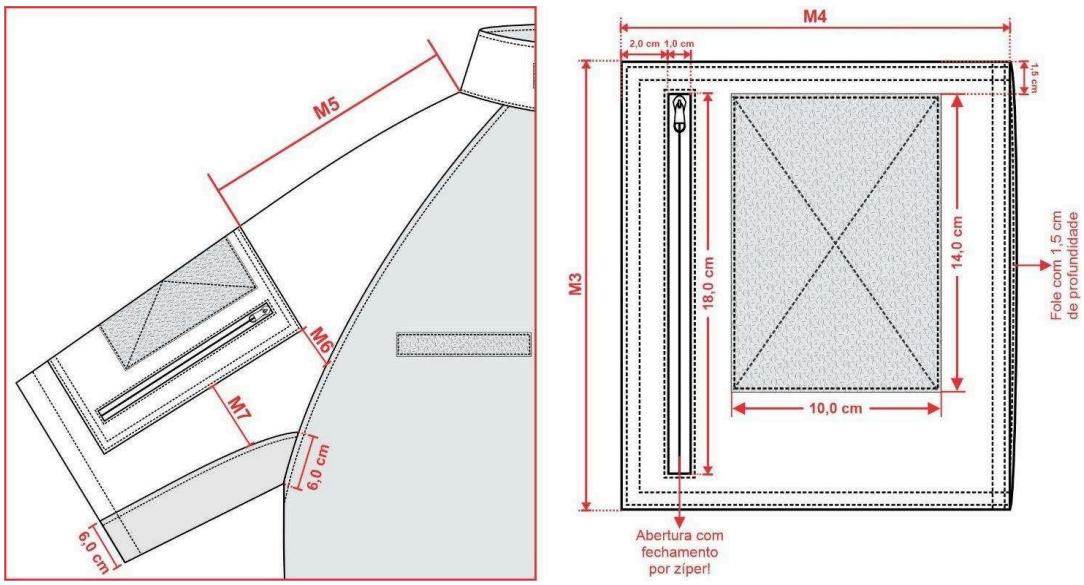

Barra: Com bainha de 2,5 cm de largura, rebatida em máquina galoneira com duas agulhas bitola larga (0,7 cm). A medida deverá ser da costura superior até a dobra do tecido.

Etiqueta: Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavação, embutida na gola, na parte traseira interna do colarinho.

Costuras:

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

Junção de mangas e laterais em máquina overlock 5 fios com ponto corrente ou em máquina overlock 3 fios + máquina reta 1 agulha ponto fixo (costura de 0,7 cm a 1,0 cm);

Limpeza de partes desfiantes em máquina overlock 3 fios (Bitola 0,5 cm);

Bainha barra em máquina galoneira duas agulhas bitola larga (0,7 cm);

Pespontos 3,5 a 4 pontos por cm.

3.2.4. TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):

ITENS	MEDIDAS GERAIS								Tolerância das medidas
	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXGG	
(A) Tórax	45	49	53	57	61	65	69	73	De -1 a +1,5
(B) Cintura (22,0 cm abaixo da cava)	40,5	44,5	48,5	52,5	56,5	60,5	64,5	68,5	De -1 a +1,5
(C) Barra	45	49	53	57	61	65	69	73	De -1 a +1,5
(D) Comprimento centro costas	69	71	73	75	77	79	81	83	De -1 a +2
(E) Comprimento manga	40	41	42	43	44	45	46	47	De -1 a +1,5
(F) Boca manga	17,5	18,5	19,5	20,5	21,5	22,5	23,5	24,5	De -1 a +1
(G) Bíceps	20	21,5	23	24,5	26	27,5	29	30,5	De -0,5 a +0,5
M1 - Altura velcro	16,5	17,5	18,5	19,5	20,5	21,5	22,5	23,5	De -0,5 a +0,5
M2 - Distância velcro	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	De -0,5 a +0,5
M3 - Altura bolso	21	21	21	21	21	21	21	21	De -0,5 a +0,5
M4 - Largura bolso	16,5	16,5	18,5	18,5	18,5	18,5	18,5	18,5	De -0,5 a +0,5
M5 - Localização altura do bolso	16,5	17,5	18,5	19,5	20,5	21,5	22,5	23,5	De -0,5 a +0,5

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

M6 - Localização distância início do bolso até a cava	4,0	5,5	5,5	6,5	7,5	8,5	9,5	10,5	De -0,5 a +0,5
M7 - Localização distância centro do bolso até a nesga	5,5	7,0	7,5	8,5	9,5	10,5	11,5	12,5	De -0,5 a +0,5

Pontos de medidas:

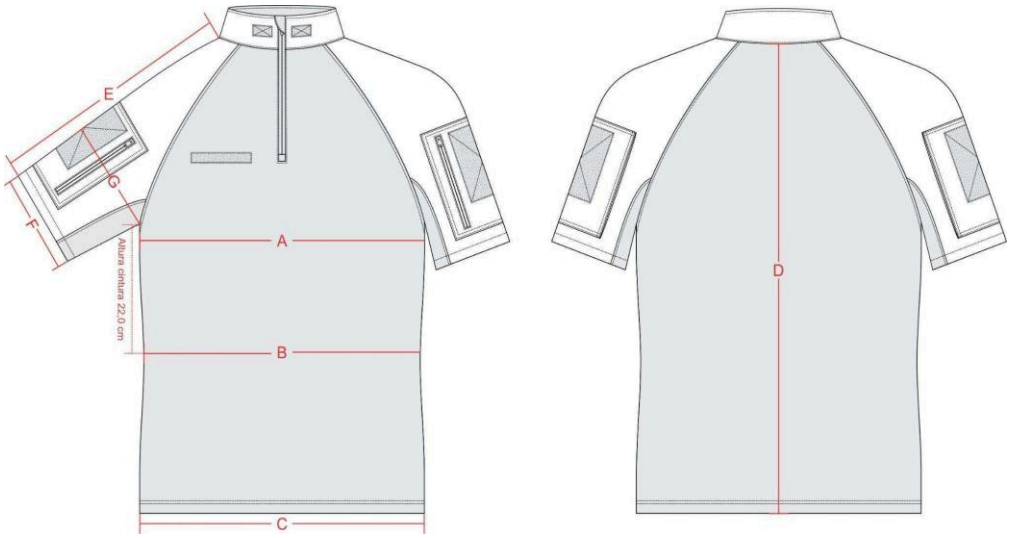

3.3. ITEM 03 — COMBAT SHIRT MANGA LONGA

3.3.1. TECIDOS:

TECIDO PRINCIPAL 1: Mangas em tecido tipo Rip Stop, na cor verde- limão - Padrão Nacional Agentes de Trânsito.

Ensaio	**Especificação**	**Norma**	**Tolerância**
Composição	48% Algodão 40% Poliéster 12% Elastomultiéster	AATCC 20:2021 e AATCC 20A:2021	± 3 p.p.
Gramatura	235g/m^2	NBR 10591/08	± 6%.
Título (Ne)	Trama – 14,80 Urdume – 18,90	NBR 13216/94	± 6%.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

Densidade (fios/cm)	Trama – 20,00 Urdume – 42,00	NBR 10588/2015	± 6%.
Estrutura	Tecido maquinetado derivado de sarja, com efeito Rip Stop.	ABNT NBR 12546/2017	Não é permitida a variação.
Resistência à Tração (Kgf)	Trama – 65,00 Urdume – 160,00	NBR 11912/16	Valor de referência mínimo
Resistência à Alongamento (%)	Trama – 23 Urdume – 14	NBR 11912/16	Valor de referência mínimo
Classe do corante	Poliéster – Disperso Algodão – À Tina	Método Interno	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor ao Suor	Ácido – Alteração: 4/5 Alcalina – Alteração: 4/5	NBR ISO 105 E04/14	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à Luz (Xenônio 25 horas)	Nota: 4	NBR ISO 105 B02/19	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à fricção	Seco – 4/5 Úmido – 3/5	NBR ISO 105 X 12/19	Valor de referência mínimo
Pilling	Nota: 5	ISO 12945- 1/2000	valor de referência mínimo
Determinação do Fator de Proteção Solar	Classificação: 50+	AS/NZS 4399:2017	valor de referência mínimo
Cálculo da diferença de cor	Iluminante D65 – 10º L* = 20,00 a* = 0,80 b* = - 3,50	173/2009 da AATCC	DE<1,80.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

TECIDO PRINCIPAL 2 (Corpo frente e costas): Malha com elastano, com as características de FPS 50+ (UV-A e UV-B) e DRY permanentes no tecido, na cor preta – Padrão Agentes de Trânsito.

Ensaio	**Especificação**	**Norma**	**Tolerância**
Composição	91% Poliamida 9% Elastano	AATCC 20:2013 (2018) e AATCC 20A:2020	± 5 pontos.
Gramatura	175g/m²	NBR 10591/08	± 6%.
Título (Ne)	Trama – 60,00	NBR 13216/94	± 6%.
Densidade (cursos/cm)	Curso – 38,00 Coluna – 22,00	ABNT NBR 12060:1991	± 6%.
Estrutura	Meia malha com elastano.	ABNT NBR 13462:1995	Não é permitida a variação.
Solidez da Cor ao Suor Ácido	Alteração – 4	NBR ISO 105 E04/14	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor ao Suor Alcalina	Alteração – 4	NBR ISO 105 E04/14	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à Luz (Método 05 - 25 horas)	Nota: 3.5	NBR ISO 105 B02/19	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à fricção	Migração Comprimento Seco – 4.5 Migração Comprimento Úmido – 4.5 Migração Largura Seco – 4.5 Migração Largura Úmido – 4.5	NBR ISO 105 X 12/19	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor ao cloro (temperatura de lavagem de 30ºC)	Alteração – 4	AATCC 61:2013	Valor de referência mínimo

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial (temperatura de lavagem de 30ºC)	Migração Algodão – 4 Migração Poliamida – 4 Alteração – 4	ABNT NBR ISO 105-C06:2010	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à ação do Ferro de Passar à Quente	Migração Algodão Imediata Seco – 4.5 Migração Algodão Imediata Úmido – 4 Migração Algodão Imediata Molhado – 3.5 Alteração Imediata Seco – 4-5 Alteração Imediata Úmido – 4-5 Alteração Imediata Molhado – 3-5	ABNT NBR ISO 105-X11:2018	Valor de referência mínimo
Pilling	Nota: 5	ISO 12945-1/2000	Valor de referência mínimo
Determinação do Fator de Proteção Solar	Classificação: 50+	AS/NZS 4399:2017	Valor de referência mínimo
Avaliação de acabamentos antibacterianos em materiais têxteis	% de Redução microorganismos > 95%	AATCC 100 Staphylococcus aureus ATCC nº 6538 Klebsiella pneumoniae ATCC nº 4352	Valor de referência mínimo
Cálculo da diferença de cor	Iluminante D65 – 10º L* = 21,20 a* = 0,90 b* = - 4,80	173/2009 da AATCC	DE<1,80.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

3.3.2. AVIAMENTOS:

Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 50 e 120 para bainha, Koban ou similar;

Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon);

Zíper abertura frontal: de nylon fino, invertido, trava automática, cremalheira com 0,3 cm de largura, na cor preta;

Zíper abertura do bolso manga: de nylon fino, trava automática, cremalheira com 0,3 cm de largura, na cor verde-limão (mesmo tom da peça), tamanho 18,0 cm;

Entretela para gola externa: tecida, termocolante 100% algodão (acabamento firme), com 180g/m² (tolerância ± 5%);

Entretela para gola interna e vista de proteção do zíper: 100% poliéster (acabamento macio) com aproximadamente 52g/m² (tolerância ± 5%);

Velcro: 100% poliamida, de excelente qualidade, na cor preta.

3.3.3. ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

Corpo: Em tecido malha (Item 1.2). As partes anteriores e posteriores terão formas ligeiramente elípticas.

Frente: Abertura frontal parcial de 20,0 cm de altura (± 0,5 cm) e 1,0 cm de largura (± 0,2 cm), fechada por zíper que termina junto à parte superior da gola e tem sua extremidade inferior coberta por um vivo em tecido malha (Item 1.2), com 1,0 cm de altura (± 0,2 cm), embutido na costura de fixação do zíper.

Vista de proteção do zíper costurada no lado esquerdo interno do usuário, essa vista se estenderá na parte superior do zíper sobressaindo 2,5 cm para o lado externo, formando uma aba para proteção do pescoço do usuário, a ponta da aba deve ser arredondada. Vista confeccionada em malha (Item 1.2), entretelada internamente, medindo 3,0 cm de largura e 22,0 cm de altura. A função da vista é proteger o usuário do contato com o zíper e a aba superior para evitar o atrito do queixo do usuário com o cursor do zíper (tolerância ± 0,5 cm para todas as medidas citadas).

No peito direito do usuário, deverá ser fixado através de costura uma fita de velcro fêmea (macio), medindo 2,0 cm de largura e 12,0 cm de comprimento,

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

destinado para tarja de identificação do agente. O velcro deverá iniciar a M1 cm do início da cava e a M2 da costura do zíper (conforme imagem e tabela de medidas).

No peito esquerdo do usuário, deverá ser fixado através de costurado o Brasão do Departamento de Trânsito.

Costas: Com escrita “TRÂNSITO” na cor verde-limão e 28 cm de comprimento com altura proporcional.

Gola: Alta, entretelada, com 5,0 cm de altura (± 0,5 cm), sendo confeccionada em tecido (Item 1.1) no lado externo e em tecido malha (Item 1.2) no lado interno, com pesponto simples de 0,5 cm na parte superior e de 0,2 cm na base.

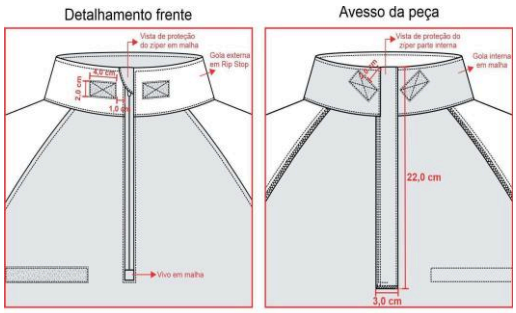

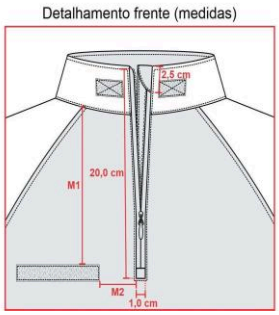

Mangas: Em tecido (Item 1.1), longa, tipo canhão. Com cavas tipo raglan, proporcionais ao manequim, unidas em máquina overlock 5 fios com ponto corrente ou em máquina overlock 3 fios + máquina reta 1 agulha ponto fixo (costura de 0,7 cm a 1,0 cm) e com pesponto simples de 0,5 cm sobre o corpo. Parte inferior da cava com nesga (recorte em tecido malha (Item 1.2)), medindo 17,0 cm para a manga, 11,0 cm para a cava e 8,5 cm de largura no ponto central de união da cava e manga (tolerância ± 0,7 cm), unido em máquina overlock 5 fios com ponto corrente ou em máquina overlock 3 fios + máquina reta 1 agulha ponto fixo (costura de 0,7 cm a 1,0 cm) e com pesponto simples de 0,5 cm sobre o mesmo.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

Saída de mangas: Com acabamento através de punho, medindo 4,3 cm de largura, aplicado em parelho com pesponto duplo. Velcro fêmea (macio) medindo 4,0 cm de largura por 15,0 cm de comprimento, aplicado sobre o punho com pesponto duplo e reforço em forma de X no centro, iniciando a 5,0 cm da costura de fechamento da manga.

Lapela retangular, medindo 4,0 cm de largura por 9,0 cm de comprimento, com pesponto duplo nas extremidades, ponta com velcro macho (áspero), medindo 4,0 cm de largura por 6,0 cm de comprimento, iniciando a 0,5 cm da ponta, fixado com pesponto duplo e reforço em forma de X no centro. Lapela embutida na costura de fechamento da manga para ajuste conforme necessidade.

Bolso manga: Dois bolsos, sendo um em cada manga, em tecido (Item 1.1). Medida de altura do bolso conforme medidas M3 e largura do bolso conforme medidas M4. Bolso contendo uma abertura a 2,0 cm da lateral (frente) de 18,0 cm (tolerância de ± 0,5 cm), fechada através de zíper, de forma que o zíper abra de cima para baixo, sendo coberto por 02 vivos (embutidos um em cada lado), em tecido (Item 1.1), medindo 0,5 cm de largura cada, pesponto simples de borda no contorno da abertura. Lateral do bolso (costas) com acréscimo de tecido de 3,0 cm formando fole com profundidade de 1,5 cm. Velcro fêmea (macio) medindo 10,0 cm de largura por 14,0 cm de altura, aplicado sobre o bolso, em máquina reta, com pesponto simples de beira no contorno e reforço em forma de x no centro, iniciando a 1,5 cm da borda superior do bolso.

Bolso costurado na manga com distância conforme medida M5, M6 e M7, com pesponto duplo em todo o contorno e com pesponto simples de 0,2 cm na fixação do fole.

Detalhamento manga e bolso:

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

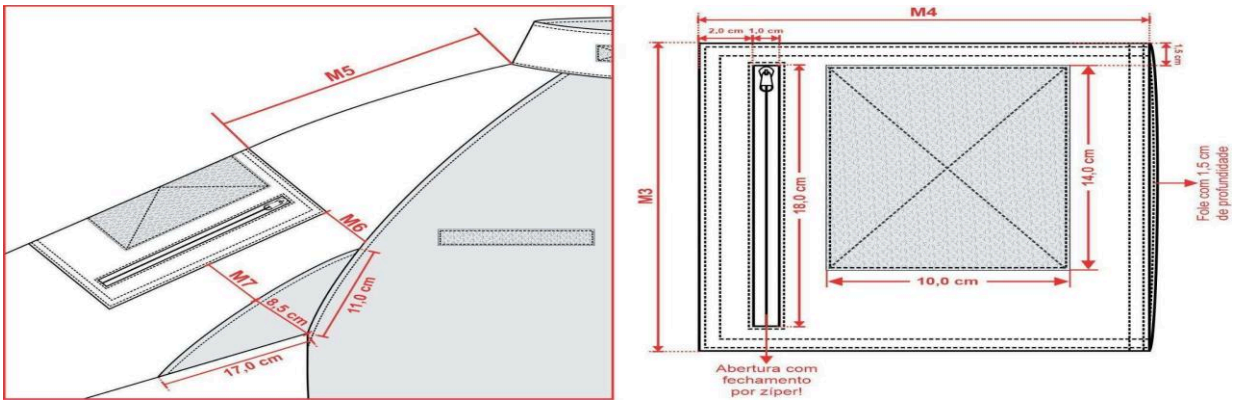

Barra: Com bainha de 2,5 cm de largura, rebatida em máquina galoneira com duas agulhas bitola larga (0,7 cm). A medida deverá ser da costura superior até a dobra do tecido.

Etiqueta: Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavação, embutida na gola, na parte traseira interna do colarinho.

Costuras:

Junção de mangas e laterais em máquina overlock 5 fios com ponto corrente ou em máquina overlock 3 fios + máquina reta 1 agulha ponto fixo (costura de 0,7 cm a 1,0 cm);

Limpeza de partes desfiantes em máquina overlock 3 fios (Bitola 0,5 cm);

Bainha barra em máquina galoneira duas agulhas bitola larga (0,7 cm);

Pespontos 3,5 a 4 pontos por cm.

3.3.4. TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):

ITENS	MEDIDAS GERAIS								Tolerância das medidas
	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXGG	
(A) Tórax	45	49	53	57	61	65	69	73	De -1 a +1,5

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

(B) Cintura (22,0 cm abaixo da cava)	40,5	44,5	48,5	52,5	56,5	60,5	64,5	68,5	De -1 a +1,5
(C) Barra	45	49	53	57	61	65	69	73	De -1 a +1,5
(D) Comprimento centro costas	69	71	73	75	77	79	81	83	De -1 a +2
(E) Comprimento manga	79	81	83	84	85	86	87	88	De -1 a +1,5
(F) Boca manga	12,5	13	13,5	14	14,5	15	15,5	16	De -1 a +1
(G) Bíceps	20	21,5	23	24,5	26	27,5	29	30,5	De -0,5 a +0,5
M1 - Altura velcro	16,5	17,5	18,5	19,5	20,5	21,5	22,5	23,5	De -0,5 a +0,5
M2 - Distância velcro	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	De -0,5 a +0,5
M3 - Altura bolso	21	21	21	21	21	21	21	21	De -0,5 a +0,5
M4 - Largura bolso	16,5	16,5	18,5	18,5	18,5	18,5	18,5	18,5	De -0,5 a +0,5
M5 - Localização altura do bolso	19	20	21	22	23	24	25	26	De -0,5 a +0,5

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/#3D10-6088-2046-0957 e informe o código 48301608BE21A49967C

M6 - Localização distância início do bolso até a cava	4,0	5,5	6,0	7,5	9,0	10,5	12,0	13,5	De -0,5 a +0,5
M7 - Localização distância centro do bolso até a nesga	3,0	4,5	5,0	6,5	8,0	9,5	11,0	12,5	De -0,5 a +0,5

Pontos de medidas:



Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

4. LOTE 02 — GUARDA MIRIM

4.1. ITEM 01 — BERMUDA PARA ASPIRANTES

Quantidade: 300 unidades.

4.1.1. Caracterização: bermuda destinada à uniformização dos aspirantes da Guarda Mirim, na cor azul-marinho, com modelagem adequada ao público atendido pelo programa socioeducativo.

4.1.2. Material: tecido composto por poliamida e elastano, ou material de desempenho tecnicamente equivalente, conforme a especificação consolidada para o produto.

4.1.3. Confecção: a peça deverá apresentar cós, costuras, barras e acabamentos adequados à utilização cotidiana, assegurando conforto, mobilidade e resistência.

4.1.4. Personalização: aplicação do logotipo da Guarda Mirim na coxa direita, por meio de serigrafia (silk-screen), conforme o padrão gráfico institucional.

4.1.5. Tamanhos:

BERMUDA	QTDE
PP	54
P	84
M	90
G	48
GG	12
G1	12
TOTAL	**300**

4.2. ITEM 02 — CAMISETA PV PARA ASPIRANTES

Quantidade: 300 unidades.

4.2.1. Caracterização: camiseta institucional destinada aos aspirantes da Guarda Mirim, confeccionada em malha fria do tipo PV, com modelagem apropriada às atividades do programa.

4.2.2. Material: malha PV, com composição, gramatura e características de desempenho a serem consolidadas tecnicamente antes da publicação do edital.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

4.2.3. Confecção: deverá apresentar gola, mangas, costuras, barras e acabamentos compatíveis com o uso cotidiano, preservando conforto e resistência.

4.2.4. Personalização: aplicação do logotipo da Guarda Mirim por meio de serigrafia (silk-screen), conforme o padrão gráfico institucional.

4.2.5. Cor e padrão visual: conforme layout definitivo validado pela unidade requisitante.

4.2.6. Tamanhos:

CAMISETA	QTDE
PP	54
P	84
M	90
G	48
GG	12
EXG	12
TOTAL	**300**

5. LOTE 03 — VIGILÂNCIA PATRIMONIAL

5.1. ITEM 01 — CALÇA CARGO RIP STOP

Quantidade: 160 unidades.

5.1.1. Caracterização: calça cargo operacional, na cor azul-marinho noturno, destinada aos profissionais da Vigilância Patrimonial.

5.1.2. Material: tecido tipo Rip Stop, composição 100% algodão, estrutura sarja 3/1 e gramatura mínima de 260 g/m².

5.1.3. Cós e fechamento: cós com elástico parcial de aproximadamente 40 mm, cinco passantes, abertura frontal com zíper de 15 cm e fechamento por botão na cor do tecido, observados os detalhes de confecção especificados.

5.1.4. Bolsos: dois bolsos frontais tipo faca, dois bolsos traseiros chapados com lapela e fechamento por velcro de 20 mm e dois bolsos laterais tipo cargo, com lapela, fechamento por velcro e porta-caneta.

5.1.5. Personalização: bordado do brasão da Vigilância Patrimonial no bolso lateral da perna esquerda, com dimensões de referência de 8 cm × 7 cm.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

5.1.6. Costuras e acabamentos: deverão apresentar resistência e regularidade, com reforços nas extremidades dos bolsos e braguilha, conforme os detalhes técnicos da peça.

5.1.7. Tamanhos:

Tamanho	Quantidade
36	04
38	04
40	26
42	22
44	34
46	40
48	20
50	08
54	02
TOTAL	**160**

5.2. ITEM 02 — CAMISETA MANGA CURTA

Quantidade: 200 unidades.

5.2.1. Caracterização: camiseta institucional de manga curta, na cor azul-marinho noturno, destinada aos profissionais da Vigilância Patrimonial.

5.2.2. Material: o documento técnico original indica tecido denominado “Ripstop 30/1 100% CO”. A definição definitiva deverá esclarecer a estrutura têxtil pretendida e consolidar o requisito de composição antes da publicação do edital.

5.2.3. Confecção: gola careca, mangas curtas, fechamento interno em overloque e barras com acabamento regular, observadas as características de costura e acabamento especificadas.

5.2.4. Identificação frontal: brasão da Vigilância Patrimonial aplicado no lado esquerdo do peito, com dimensão de referência de 8 cm × 7 cm.

5.2.5. Identificação posterior: inscrição “VIGILÂNCIA PATRIMONIAL – SÃO SEBASTIÃO”, aplicada por serigrafia, em cor e dimensões compatíveis com sua leitura e com o padrão visual aprovado.

5.2.6. Etiquetagem: identificação do produto, composição e orientações de conservação, observada a legislação aplicável.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

5.2.7. Tamanhos:

Tamanho	Quantidade
P	16
M	48
G	50
GG	56
XG	18
XGG	04
XXG	04
EX	04
TOTAL	**200**

6. LOTE 04 — CALÇADOS INSTITUCIONAIS

6.1. ITEM 01 — BOTA INSTITUCIONAL EM COURO PRETO — GUARDA MIRIM

Quantidade: 300 pares.

6.1.1. Caracterização: bota institucional tipo coturno, modelo unissex, de cano curto, com cobertura da região do tornozelo, confeccionada em couro na cor preta, destinada à composição do uniforme dos aspirantes da Guarda Mirim. Deverá apresentar acabamento uniforme, estrutura resistente, flexibilidade adequada e características de conforto compatíveis com a utilização cotidiana, observando o padrão visual de referência constante deste Anexo Técnico, sem vinculação a marca ou modelo comercial específico.

6.1.2. Cabedal: confeccionado em couro preto, com superfície regular, flexibilidade adequada e ausência de falhas, rasgos ou defeitos aparentes.

6.1.3. Colarinho e língua: deverão possuir acolchoamento e revestimento macio, proporcionando conforto e ajuste adequado durante a utilização.

6.1.4. Forração interna: confeccionada em material têxtil resistente ao atrito, com características que favoreçam a respirabilidade e o conforto dos pés.

6.1.5. Fechamento: frontal, por cadarços resistentes, com ilhoses ou passadores adequadamente fixados.

6.1.6. Solado: confeccionado em borracha, com características de aderência, flexibilidade e resistência ao desgaste, adequado à circulação em ambientes internos e externos.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

6.1.7. Palmilha interna: confeccionada em poliuretano (PU) ou material de desempenho equivalente, com características de amortecimento e conforto.

6.1.8. Estrutura frontal: deverá apresentar reforço construtivo adequado à manutenção do formato e à resistência do calçado, sem exigência de biqueira destinada à proteção contra impactos.

6.1.9. Acabamentos: as costuras, colagens, fixações e demais componentes deverão apresentar regularidade e resistência, não sendo admitidos defeitos que comprometam a utilização do produto.

6.1.10. Finalidade: calçado destinado à uniformização institucional dos aspirantes da Guarda Mirim, sem exigência de Certificado de Aprovação (CA) ou de características específicas de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

6.1.11. Numerações: conforme grade de calçados estabelecida para a Guarda Mirim:

Guarda Mirim — Calçados

Tamanho	Quantidade
34	05
35	20
36	35
37	35
38	45
39	25
40	35
41	30
42	40
43	15
44	10
45	05
TOTAL	**300**

6.1.12. Acondicionamento: os calçados deverão ser fornecidos novos, em pares completos, identificados por marca, fabricante e numeração e acondicionados em embalagens apropriadas.

6.2. ITEM 02 — BOTINA OPERACIONAL EM COURO PRETO — VIGILÂNCIA PATRIMONIAL

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

Quantidade: 80 pares.

6.2.1. Caracterização: botina operacional, modelo unissex, destinada à composição do uniforme institucional da Vigilância Patrimonial, confeccionada em couro preto, com acabamento liso, resistência e flexibilidade adequadas à utilização cotidiana e prolongada.

6.2.2. Cabedal: confeccionado em couro preto, com espessura nominal aproximada de 2,0 mm, acabamento uniforme, ausência de defeitos aparentes e costuras regulares, com reforços nas regiões sujeitas a maior esforço.

6.2.3. Forração interna: confeccionada em tecido à base de poliamida, poliéster ou combinação desses materiais, com características de respirabilidade, conforto e resistência ao atrito.

6.2.4. Colarinho e língua: deverão ser acolchoados, proporcionando conforto e ajuste adequado aos pés.

6.2.5. Fechamento: frontal, por cadarços resistentes, com ilhoses ou passadores adequadamente fixados.

6.2.6. Solado: deverá apresentar superfície externa em borracha resistente ao desgaste, com características de aderência, estabilidade e flexibilidade, adequada à circulação em ambientes internos e externos.

6.2.7. Entressola e amortecimento: deverá possuir entressola em material polimérico leve e flexível, como poliéter ou equivalente, com sistema de amortecimento na região do calcanhar. Será admitida a utilização de componente em TPU, inclusive com câmara de ar, ou outra solução construtiva de desempenho equivalente.

6.2.8. Palmilha de montagem: confeccionada em material não metálico, com resistência à deformação e flexibilidade compatíveis com o uso regular, sem exigência de propriedade específica de proteção contra perfuração.

6.2.9. Palmilha interna: removível ou substituível, confeccionada em látex, poliuretano ou material equivalente, com características de amortecimento e conforto.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

6.2.10. Acabamentos: o conjunto deverá apresentar adequada fixação entre cabedal e solado, regularidade das costuras e colagens, acabamento uniforme e ausência de defeitos de fabricação.

6.2.11. Finalidade: calçado operacional de uniformização institucional, não sendo exigidos Certificado de Aprovação (CA), proteção específica contra perfuração, impacto ou outras características próprias de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

6.2.12. Numerações:

Vigilância Patrimonial — Calçados

Numeração	Quantidade
37	2
38	5
39	11
40	14
41	10
42	16
43	12
44	6
45	2
46	2
TOTAL	**80**

6.2.13. Acondicionamento: as botinas deverão ser fornecidas novas, em pares completos, identificadas por marca, fabricante e numeração e acondicionadas em embalagens apropriadas.

7. TABELAS DE MEDIDAS E TOLERÂNCIAS

As tabelas dimensionais deverão ser consolidadas para cada produto, contendo, conforme aplicável, os pontos de medição identificados no desenho técnico, os valores de referência por tamanho e as respectivas tolerâncias.

As medidas deverão ser expressas em centímetros, utilizando-se critérios uniformes de aferição e indicando se a peça deve ser medida aberta, estendida ou em outra condição tecnicamente necessária.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

As tabelas deverão abranger os tamanhos admitidos para cada produto, incluindo os tamanhos especiais previstos nas grades, de forma que todos os licitantes disponham previamente dos parâmetros necessários à confecção das peças e à formação dos preços.

Para os calçados, deverão ser observadas as numerações previstas para cada modelo, as características dimensionais correspondentes e os procedimentos de prova de ajuste estabelecidos no Termo de Referência.

As quantidades inicialmente estimadas por tamanho e numeração constam do item 9.3 do Termo de Referência, observada a possibilidade de redistribuição após o procedimento de prova de vestibilidade.

8. PADRÕES GRÁFICOS E LAYOUTS INSTITUCIONAIS

Os desenhos e layouts deverão apresentar, para cada produto, as vistas necessárias à identificação de suas características construtivas e dos elementos de personalização.

Sempre que aplicável, deverão ser identificados o posicionamento dos brasões, logotipos e inscrições, as respectivas dimensões, a técnica de aplicação e os padrões de cores.

Para os calçados, serão observadas as características de modelo, cor, materiais, acabamento e construção previstas nas respectivas fichas técnicas.

As representações gráficas integrarão as fichas técnicas dos respectivos produtos, constituindo referências para a apresentação das amostras e para a verificação de conformidade durante o fornecimento.

9. CRITÉRIOS DE CONFORMIDADE TÉCNICA

A verificação dos produtos observará as especificações individuais, as tabelas de medidas, as tolerâncias, os padrões gráficos e os procedimentos de avaliação de amostras estabelecidos no item 11.5 do Termo de Referência.

Para as peças de vestuário, serão considerados, conforme aplicável, os tecidos, composições, gramaturas, modelagens, medidas, costuras, acabamentos e elementos de identificação institucional.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

Para os calçados, serão considerados os materiais do cabedal, a forração interna, os fechamentos, as palmilhas, os solados, o sistema de amortecimento, as numerações e a integridade dos componentes e acabamentos.

A reprovação de produtos deverá fundamentar-se em desconformidade objetiva com os requisitos estabelecidos, observados os procedimentos de avaliação e recebimento previstos no Termo de Referência.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

ANEXO II - LAYOUTS

LOTE 01

ITEM 01 - CALÇA OPERACIONAL RIP STOP



Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

ITEM 02 — COMBAT SHIRT MANGA CURTA



Manga: Direita

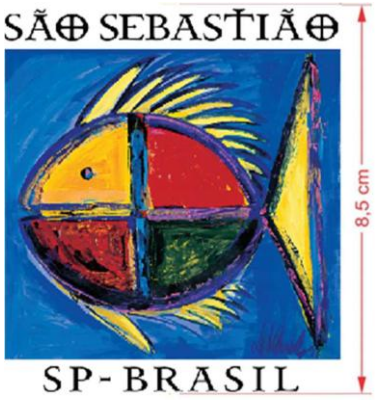

Peito: Lado esquerdo

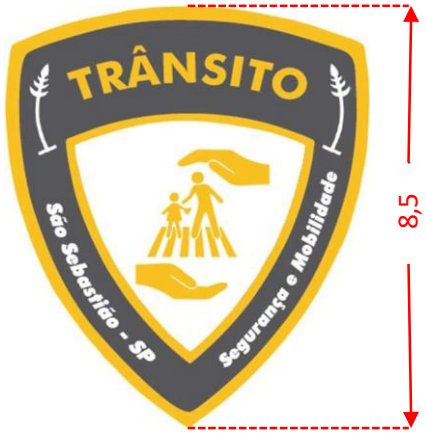

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

Manga: Esquerda



Costas



Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

ITEM 03 — COMBAT SHIRT MANGA LONGA



Manga: Direita **Peito: Lado esquerdo**

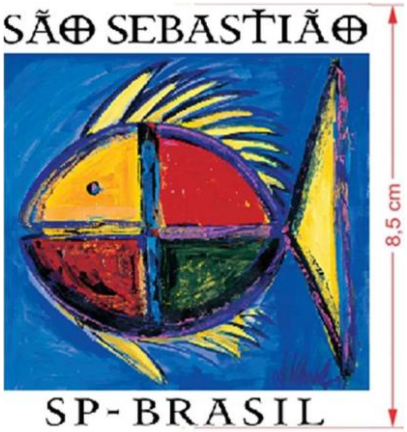

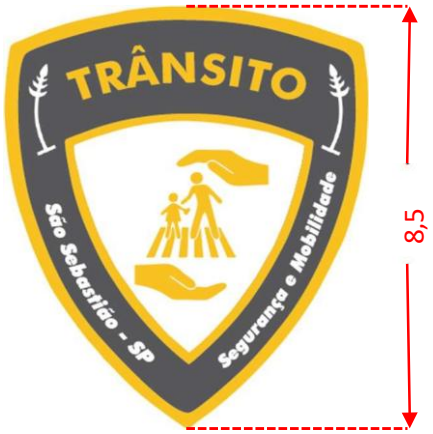

Manga: Esquerda



Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

Costas



Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

LOTE 02 — GUARDA MIRIM





Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

LOTE 03 — VIGILÂNCIA PATRIMONIAL

ITEM 01 — CALÇA CARGO RIP STOP

CALÇA MASCULINA
PERSONALIZADA



ITEM 02 — CAMISETA MANGA CURTA

CAMISA PERSONALIZADA



Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

LOTE 04

ITEM 01 — BOTA INSTITUCIONAL EM COURO PRETO



ITEM 02 - BOTINA

BOTINA



Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 48D0-608B-21A6-9965

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO (CPF 224.XXX.XXX-03) em 17/11/2026 15:45:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/48D0-608B-21A6-9965

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/F3C1-82F6-103A-DB7C e informe o código F3C1-82F6-103A-DB7C

ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Processo Administrativo n. º 20.762/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. º 2026SEGUR-----, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO E .....

A Prefeitura de São Sebastião, com sede na Rua Sebastião Silvestre Neves, n.º 214, Centro, na cidade de São Sebastião/SP, inscrito no CNPJ sob o n° 46.482.832/0001-92, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Reinaldo Alves Moreira Filho RG n.º 46.074.021-0 e CPF/MF n.º 369.479.818-83 e pelo Secretário Municipal de Segurança Pública, Sr. ----------, RG n.º (-) e CPF n.º (-) nomeado pela Portaria n.º --------, de -- de ---------- de 20--, publicada no sítio oficial eletrônico do município, portador da Matrícula Funcional n.º ----------, doravante denominado CONTRATANTE, e o fornecedor ----------, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º ----------, sediado na ----------, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por ---------- (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 20.762/2026** e em observância às disposições da Lei 14.133/2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n.º 094/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES OPERACIONAIS E INSTITUCIONAIS, INCLUINDO PEÇAS DE VESTUÁRIO E CALÇADOS DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, À GUARDA MIRIM E À VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/SP**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Lote	Item	Produto	Quantidade	Unid.	Valor Unitário	Valor Total	Marca

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/F3C1-82F6-103A-DB7C e informe o código F3C1-82F6-103A-DB7C

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **6 (seis) meses** contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R$ - (-).**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/F3C1-82F6-103A-DB7C e informe o código F3C1-82F6-103A-DB7C

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7.CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **12/11/2026.**

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8.CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/F3C1-82F6-103A-DB7C e informe o código F3C1-82F6-103A-DB7C

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8..1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data do fornecimento da documentação.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/F3C1-82F6-103A-DB7C e informe o código F3C1-82F6-103A-DB7C

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa do Distrito Federal; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/F3C1-82F6-103A-DB7C e informe o código F3C1-82F6-103A-DB7C

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei 14.133/2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/F3C1-82F6-103A-DB7C e informe o código F3C1-82F6-103A-DB7C

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei 14.133/2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei 14.133/2021);

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/F3C1-82F6-103A-DB7C e informe o código F3C1-82F6-103A-DB7C

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei 14.133/2021).

iv. Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias corridos, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

   I. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei 14.133/2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 15% a 30% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 15% a 30% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 15% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei 14.133/2021).

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei 14.133/2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei 14.133/2021).

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/F3C1-82F6-103A-DB7C e informe o código F3C1-82F6-103A-DB7C

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei 14.133/2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei 14.133/2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei 14.133/2021).

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/F3C1-82F6-103A-DB7C e informe o código F3C1-82F6-103A-DB7C

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei 14.133/2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei 14.133/2021.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME n° 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/F3C1-82F6-103A-DB7C e informe o código F3C1-82F6-103A-DB7C

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei 14.133/2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei 14.133/2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de São Sebastião deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Órgão	Unid.	Subunid.	Dotação	Proj./Ativ.	Desp. Desd.	Elemento	Cód. Aplic.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/F3C1-82F6-103A-DB7C e informe o código F3C1-82F6-103A-DB7C

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei 14.133/2021, e demais normas nacionais, federais, estaduais e municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei 14.133/2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei 14.133/2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei 14.133/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei 14.133/2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei 12.527/2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto 7.724/2012.

17.CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro de São Sebastião-SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei 14.133/2021.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/F3C1-82F6-103A-DB7C e informe o código F3C1-82F6-103A-DB7C

São Sebastião, data da última assinatura efetivada por meio de certificação digital ou eletrônica.

Reinaldo Alves Moreira Filho
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO

Rafael Carvalho do Nascimento
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO

(-)
Representante Legal
CONTRATADA

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/F3C1-82F6-103A-DB7C e informe o código F3C1-82F6-103A-DB7C

ANEXO III – Declaração Conjunta

Ref.: **PROCESSO N.º 20.762/2026**
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 094/2026

----------, inscrita no CNPJ sob o n.º ----------, sediada na ----------, por meio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei n.º 14.133/2021);

b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei n.º 14.133/2021);

c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei n.º 14.133/2021);

d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei n.º 14.133/2021);

e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em www.saosebastiao.sp.gov.br/doem.asp.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/F3C1-82F6-103A-DB7C e informe o código F3C1-82F6-103A-DB7C

g) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;

h) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa está isenta do dever de contratar aprendizes, conforme art. 51, III, da Lei n. 123/2006;

i) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme Art. 14 da Lei n.º 14.133/2021 e item 2.10 do Edital;

j) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

Data

Assinatura

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/F3C1-82F6-103A-DB7C e informe o código F3C1-82F6-103A-DB7C

ANEXO IV – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO
CONTRATADA:
CONTRATO N.º ----------
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES OPERACIONAIS E INSTITUCIONAIS, INCLUINDO PEÇAS DE VESTUÁRIO E CALÇADOS DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, À GUARDA MIRIM E À VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/F3C1-82F6-103A-DB7C e informe o código F3C1-82F6-103A-DB7C

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Sebastião, data da assinatura digital.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Prefeito

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/F3C1-82F6-103A-DB7C e informe o código F3C1-82F6-103A-DB7C

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:_____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalização

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/F3C1-82F6-103A-DB7C e informe o código F3C1-82F6-103A-DB7C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F3C1-82F6-103A-DB7C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAFAEL CARVALHO DO NASCIMENTO (CPF 224.XXX.XXX-03) em 25/11/2026 08:44:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/F3C1-82F6-103A-DB7C